



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 01079 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBFC4BF3316D5A7C72CC67F0131491D0

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
- ORDEM DE SERVIÇO TP 012/2018 - MURO CRECHE SANTA TEREZINHA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019
- ERRATA DECISÃO DE RECURSO PE 023/2018
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0275/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0276/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0277/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0278/2019
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Às oito horas e quarenta minutos do dia 24/01/2019 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 029/2018, republicado, do dia 09/01/2019 (nove de janeiro de dois mil e dezenove), menor preço, referente a aquisição parcelada de pães e correlatos destinados a suprir demanda dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019. Compareceu ao certame o seguinte proponente:

1 - EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.197/0001-22, representada através do Sr. Marcos Antunes de Magalhaes, portador do CPF sob nº 935.813.195-00, representante através de carta de credenciamento.

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento, declarações complementares, os envelopes de habilitação e de proposta de preço da empresa presente. Logo após o recebimento dos documentos, foi credenciado o representante da empresa de forma regular. Em sequência, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos presentes, momento este em que o licitante manifestou não haver questionamentos. Conforme declaração apresentada no credenciamento, a Pregoeira enquadrou empresa EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES como ME/EPP para gozo de benefício da Lei Complementar nº 123/2016. Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preço da proponente credenciada, sendo constatado o preço abaixo:

PROPOSTA

Lote	EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES
01	44.902,00

A proposta foi analisada/rubricada pelos presentes que nada questionaram. Prosseguindo, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Lote 01	EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES
---------	---

1/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lance	44.902,00
	41.300,00
	39.500,00
Negociação direta	38.000,00

Em continuidade, o preço ofertado pelo licitante foi declarado aceitável, conforme registrado acima, sendo este abaixo do preço referencial. Prosseguindo, foi aberto o envelope de habilitação da licitante EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES, onde os documentos foram disponibilizados aos presentes para análise e rubrica, onde não houve manifestação registrada pelo licitante. Após a devida análise da Pregoeira e equipe de apoio, a licitante EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES foi declarada **HABILITADA** visto que os documentos foram apresentadas de forma regular. Diante disso, foi declarado **VENCEDOR** do certame a proponente EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES com o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Questionado ao licitante quanto à intenção de interposição de recurso diante das decisões tomadas neste certame, o mesmo afirmou não haver intenção em interpor recurso. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Pregoeira

Argilandes Azevedo Costa
Equipe de apoio

Elisângela Araújo de Carvalho
Equipe de apoio

PROPONENTES:

EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES

2/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através da TOMADA DE PREÇO N° 012/2018, objetivando a contratação de serviços de construção de muro, gradil de fechamento, fossa séptica e sumidouro na Creche Tipo C localizada no Povoado de Santa Terezinha, Município de Macaúbas, fica AUTORIZADA a execução dos serviços objeto do CONTRATO N° 0156/2019 pela empresa vencedora INOVAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 25.362.502/0001-93, declarada VENCEDORA com a proposta total de R\$ 108.194,31 (cento e oito mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Macaúbas - BA, 23 de Janeiro de 2019.


Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal


Jonaldo Silva de Souza
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Aquisição PARCELADA de PÃES visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019, atendendo à demanda da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e anexos. Valor total estimado R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário limite Recebimento das Propostas e Sessão: 09:00h de 07/02/2019 (horário local). Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas/BA, 22 de janeiro de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

A Presidente da CPL torna pública a abertura de processo de licitação na modalidade Concorrência nº. 001/2019; critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço global; objeto: serviços de CONTINUIDADE de **construção e adequação da feira livre**, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0298833-50/2009/MAPA/CAIXA e especificações detalhadas no instrumento convocatório; valor total estimado de R\$ 1.439.196,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); prazo de execução: seis meses; **sessão de julgamento: 25/02/2019, 09:00h**. Edital disponível <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou nesta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 23 de janeiro de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ERRATA DECISÃO DE RECURSO PE 023/2018

Na decisão do recurso do Processo de Licitação Pregão Eletrônico de nº 023/2018, que tem com o objeto aquisição de gases medicinais em cilindros e equipamentos correlatos, destinados aos órgãos da Secretaria de Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial deste Município na edição do dia 15/01/2019, por um equívoco onde se lê “Macaúbas, 15 Janeiro de 2018” **Leia-se** “Macaúbas, 15 Janeiro de 2019”. Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas - BA, 24 de Janeiro de 2019.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018

Considerando os dizeres transcritos no termo de adjudicação constante nos autos do processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 023/2018** (aquisição de gases medicinais em cilindros e equipamentos correlatos, destinados aos órgãos da Secretaria de Saúde), venho **HOMOLOGAR** os resultados obtidos para que surtam os efeitos legais, conforme transcrições abaixo:

1 – **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ 24.380.578/0004-21, vencedora do Lote 01, valor total de R\$ 336.585,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);

2 – **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ 07.626.776/0001-60, vencedora do Lote 02, valor total de R\$ 9.599,99 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Macaúbas, 24 de Janeiro de 2019.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JAKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0275/2019**

Termo de Contrato Nº 0275/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MACAUBAS UNIAO GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.159.576/0001-27, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 031/2018, no valor total de R\$ 157.386,00 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), com o objeto aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2019. Vigência 22.01.2019 à 31.12.2019

Macaúbas, 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0276/2019

Termo de Contrato Nº 0276/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MACAUBAS UNIAO GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.159.576/0001-27, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 031/2018, no valor total de R\$ 190.810,00 (Cento e noventa mil, oitocentos e dez reais), com o objeto aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019. Vigência 22.01.2019 à 31.12.2019

Macaúbas, 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0277/2019

Termo de Contrato Nº 0277/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MACAUBAS UNIAO GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.159.576/0001-27, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 031/2018, no valor total de R\$ 19.121,00 (Dezenove mil, cento e vinte e um reais), com o objeto aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2019. Vigência 22.01.2019 à 31.12.2019

Macaúbas, 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0278/2019

Termo de Contrato Nº 0278/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MACAUBAS UNIAO GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.159.576/0001-27, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 031/2018, no valor total de R\$ 29.244,20 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com o objeto aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração durante o ano de 2019. Vigência 22.01.2019 à 31.12.2019

Macaúbas, 22 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

Processo Administrativo nº 007/2019-LIC

OBJETO: Aquisição PARCELADA de PÃES visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019, atendendo à demanda da Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da Pregoeira Oficial, devidamente designada por meio dos Decreto nº. 017-A/2018, torna público que estará reunida no dia **07 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, da Lei nº 8.666 (aplicada de forma supletiva), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE JULGAMENTO

- 1.1. Até às 09:00 horas, do dia 07 de Fevereiro do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os ENVELOPES Nº 01, com a proposta de preço, e Nº 02, com os documentos de habilitação, além das DECLARAÇÕES complementares.
- 1.2. Às 09:00 horas, do dia 07 de Fevereiro do ano de 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 1.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
 PROPOSTA DE PREÇOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
 (CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
 (CNPJ)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via CORREIOS ou outro meio similar de entrega, atendendo para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

1.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluída a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante a SESSÃO DE JULGAMENTO nas fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.1.2. deste Edital.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PARCELADA de PÃES visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019, atendendo à demanda da secretaria de educação, com **VALOR TOTAL estimado em R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo que é parte integrante deste Edital.

3.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o EXERCÍCIO DE 2019, na classificação abaixo:

5. UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.042.2098Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25%
	12.361.042.2100Programa Alimentação Escolar	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	15 - Transferências FNDE
	12.361.042.2295Gestão de Programas do FNDE	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	15 - Transferências FNDE

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" - vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste (a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta, apresentada no envelope nº 1, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais documentos anexos;

7.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/lote que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

7.1.4. A(s) PLANILHA(S) com descrições e quantitativos dos itens, valores unitários e totais parciais, por lote e global, conforme MODELO ANEXO;

7.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua PLANILHA deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração dos preços unitários propostos.

7.1.4.4. Registra-se que na proposta deverá conter, também, os preços unitários e totais por item, expressos em algarismos e por extenso, SEM PREVISÃO INFLACIONÁRIA, CONSTANDO APENAS DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.4.5. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, devendo esta correção de erros formais (multiplicação, soma ou outros) ser realizada de ofício pela Pregoeira e equipe de apoio.

7.1.4.6. O PRAZO DE VALIDADE da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

7.1.4.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, os licitantes interessados devem apresentar TODOS os documentos que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

8.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no ENVELOPE Nº 2:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

8.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2.3. Qualificação Técnica:

8.2.3.1. ALVARÁ permitindo o regular funcionamento, emitido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com prazo de validade vigente, ou documento oficial emitido por órgão público competente dispensando o licitante dessa exigência.

8.2.4. Qualificação econômico-financeira:

8.2.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

8.2.5. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 2 os seguintes documentos complementares:

8.2.5.1. Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

8.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Pregoeira e equipe de apoio receberão, **DE UMA SÓ VEZ**, os documentos de credenciamento, os **Envelopes nº 01 e nº 02**, bem como as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

8.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme dispõe o Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do modelo anexo.

8.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante, nos termos deste Edital.

8.1.2.2. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

8.1.2.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, nos termos deste Edital.

8.1.2.3. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.2.3.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

8.1.2.3.2.A apresentação de declaração atestando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, SEM que haja o devido enquadramento nessas categorias,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

8.2. DEPOIS DE ULTRAPASSADO O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. Como condição PRÉVIA ao exame da proposta e da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

8.5.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.6. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS.

8.6.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

8.6.4. A Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente e em seguida, classificará as de menor preço.

8.6.5. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.6.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.6.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6.8. No caso de empate nos preços inicialmente propostos, serão admitidas às todas as licitantes com idêntico valor a oferta de lances, independentemente do número de licitantes.

8.6.9. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

8.6.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item/lote.

8.6.11. A variação mínima de valores entre os lances será definido pela Pregoeira.

8.6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.6.14. Após a fase de lances verbais, se a proposta mais bem classificada NÃO tiver sido apresentada por licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta firmada por licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte com variação igual ou de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á, nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, da seguinte forma:

8.6.14.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado.

8.6.14.2. Não ocorrendo a oferta de proposta de preço da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas referidas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos (variação igual ou de até 5%

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



superior à proposta mais bem classificada), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

8.7.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.7.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7.3. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

8.7.4. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.8. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de HABILITAÇÃO do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

8.9. Será considerado INABILITADO o licitante que:

8.9.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.11. Caso a Pregoeira julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar as propostas ou os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos abertos devem ser rubricados e eventuais envelopes fechados devem ser rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída o julgamento e transcorrido a fase recursal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.12. **CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL e após aprovação da AMOSTRA no teste de aceitabilidade descrito neste Edital, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.**

8.13. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências de habilitação ou se a AMOSTRA for reprovada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. A proposta final do LICITANTE VENCEDOR, contendo as especificações detalhadas do(s) objeto ofertado, deverá ser REFORMULADA(S) COM **REDUÇÃO PROPORCIONAL EM CADA ITEM AO PERCENTUAL AMORTIZADO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA** e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA **SANÇÃO** de MULTA de até 02% (dois por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8.16. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente; podendo a Pregoeira proceder a prévia adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor caso NÃO haja interposição de recursos, situação esta que, em caso positivo, somente poderá ser concretizada pela autoridade superior.

8.18. A intimação das decisões e resultado final do julgamento do certame será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.19. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DA AMOSTRA E DO TESTE DE ACEITABILIDADE

9.1. Considerando as motivações no Termo de Referência, documento em anexo, o **licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA** (quantitativo especificado no Termo de Referência), sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.1. As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, dias úteis, no SEMAE – Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado na Av. Manoel Messias de Figueiredo, 911, Centro - Macaúbas -BA, telefone 077-99988-8186, **no PRAZO máximo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação efetivada pela Pregoeira na sessão pública ou por meio de mensagem eletrônica (e-mail).**

9.1.2. Na sessão de julgamento ou por mensagem eletrônica, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 9.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem eletrônica.
- 9.1.4. Será realizado TESTE DE ACEITABILIDADE das AMOSTRAS dos produtos recebidos, nos termos da Resolução do CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
- 9.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.
- 9.1.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.1.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.1.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.1.9. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta sem nenhum tipo de alteração contendo as seguintes informações:
 - 9.1.9.1. Identificação do produto;
 - 9.1.9.2. Nome e endereço do fabricante;
 - 9.1.9.3. Ingredientes específicos;
 - 9.1.9.4. Tabela nutricional;
 - 9.1.9.5. Data de embalagem;
 - 9.1.9.6. Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
 - 9.1.9.7. Peso líquido; e,
 - 9.1.9.8. Data de fabricação e sua validade.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Após a declaração do(s) VENCEDOR(ES), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente e imediatamente a intenção de recorrer na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes credenciados e presentes; ou no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da disponibilização da ata da sessão de julgamento no Diário Oficial do Município, para os licitantes que NÃO tiverem representantes credenciados presentes. Em sequência será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3. A interposição de recurso deverá os prazos e demais procedimentos do disposto no Art. 4º da Lei 10.520.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.4. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.
- 10.5. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

11.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, ressalvada a possibilidade de efetivação do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, bem como os prazos de entrega e correção estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em PARCELAS MENSAS após as entregas realizados no final de cada mês, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores NÃO ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

16.3.1. Havendo ERRO na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

16.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.5.1. não entregou os produtos nas especificações e quantitativos requisitados;

16.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

16.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

17.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

17.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

18.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.8. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

19.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/documentos solicitados.

19.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.14. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

19.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

19.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.16.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 19.16.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 19.16.3. ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- 19.16.4. ANEXO IV - Modelo de Declarações
- 19.16.5. Anexo V - Minuta de Termo de Contrato

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 22 de Janeiro de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SEMAE – Setor Municipal de Alimentação Escolar

Av. Manoel Messias de Figueiredo, 911, Centro - Macaúbas -BA
 E-mail: semae2017@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1.O presente termo de referência trata da necessidade de **aquisição PARCELADA de PÃES visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019, atendendo à demanda da Secretaria de Educação**, conforme especificações e quantitativos detalhados neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos produtos referendados anteriormente é fundamental para o devido fornecimento de alimentação aos estudantes da rede de ensino público deste município, com o intuito de contribuir no desenvolvimento do processo de aprendizagem dos alunos, garantindo condições de saúde e nível nutricional satisfatório essenciais para a devida absorção dos ensinamentos e o almejado rendimento escolar. Registra-se que grande parcela das crianças e dos adolescentes estão em condição de vulnerabilidade social e o fornecimento adequado de merenda escolar propõe igualar as oportunidades de aprendizado.

3. ITENS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA EM ANEXOS:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pão francês	PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento biológico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. A unidade deverá ter peso mínimo de 50g.	Unidad e 50 g	55.000		0,46	25.300,00
02	Pão de leite	PÃO TIPO DE LEITE - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento biológico, acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá	Unidad e 50 g	55.000		0,43	23.650,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



		garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. A unidade deverá ter peso mínimo de 50g.						
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$								48.950,00

4. PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1. Os bens deverão ser ENTREGUES SEMANALMENTE, com previsão de 01 (uma) entrega semanal em todas as escolas da sede do município (situadas no perímetro urbano), e previsão de 02 (duas) entregas semanais nas Creches Municipais (situadas no perímetro urbano); conforme ordem de fornecimento enviada eletronicamente (e-mail).
- 4.2. As eventuais CORREÇÕES dos produtos entregues com "defeitos" (conceito amplo que engloba qualquer erro na entrega ou vício aparente ou oculto nos produtos) devem ser atendidas no PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 01 (um) hora, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas devidas.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta feira, nas unidades escolares municipais situadas na sede do município de Macaúbas - BA.
- 4.4. O quantitativo mínimo estimado para cada ordem de fornecimento será de 01% (um por cento) do quantitativo total de cada Item.
- 4.5. As ordens de fornecimento serão emitidas pelo Coordenador e Nutricionista do SEMAE – Setor Municipal de Alimentação Escolar, responsáveis pelo elaboração do cardápio e o fornecimento da merenda escolar nas escolas públicas do município, sendo estes responsáveis pela emissão das requisições e pelo recebimento do produtos.

5. DAS AMOSTRAS:

- 5.1. Considerando as variações no "sabor" dos produtos/marcas ofertados no mercado, sendo que muitas atendem às especificações básicas registradas, mas NÃO são aceitam pelos alunos; fato este notório e que demonstra padrões de qualidade que não são aferidos objetivamente, surgindo, diante de tais fatos, a necessidade da exigência que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (quantitativo especificado abaixo), sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.2. As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, dias úteis, no SEMAE – Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado na Av. Manoel Messias de Figueiredo, 911, Centro - Macaúbas -BA, telefone 077-99988-8186, no PRAZO máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação por meio de mensagem no sistema.
- 5.3. Por meio de mensagem no sistema, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.5. Será realizado TESTE DE ACEITABILIDADE das AMOSTRAS dos produtos recebidos, avaliando o rótulo e submetendo à degustação de alunos, nos termos do Manual para aplicação dos TESTES DE ACEITABILIDADE no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), file:///C:/Users/win7/Downloads/Teste%20de%20Aceitabilidade%20_%20a%20dedicac%20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2017.pdf, e da Resolução do CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, file:///C:/Users/win7/Downloads/resolucao_cd_26_2013%20(1).pdf.

- 5.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.
- 5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 5.10. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta sem nenhum tipo de alteração contendo as seguintes informações:
 - 5.10.1.1. Identificação do produto;
 - 5.10.1.2. Nome e endereço do fabricante;
 - 5.10.1.3. Ingredientes específicos;
 - 5.10.1.4. Tabela nutricional;
 - 5.10.1.5. Data de embalagem;
 - 5.10.1.6. Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
 - 5.10.1.7. Peso líquido; e,
 - 5.10.1.8. Data de fabricação e sua validade.

6. DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1.1. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade e com vida útil superior a 2/3 (dois terços) do prazo inicial estipulado na data de fabricação;
- 6.1.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- 6.1.3. Substituir, NO PRAZO DE ATÉ 01 (uma) horas, os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 6.1.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- 6.1.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 6.1.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 6.1.7. Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
 - 6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações;
 - 6.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
 - 6.1.10. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
 - 6.1.11. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- 6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**
- 6.2.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelos servidores/merendeira/diretor das unidades escolares, responsáveis pela aceitação do objeto desta licitação.
 - 6.2.2. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos ou que possuam prazo de validade com vida útil igual ou inferior à 2/3 (dois terço) do prazo inicial estipulado na data de fabricação;
 - 6.2.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do nutricionista ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
 - 6.2.4. O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
 - 6.2.5. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega do objeto e execução dos serviços.
 - 6.2.6. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:
 - 6.2.6.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - 6.2.6.2. o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
 - 6.2.6.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - 6.2.6.4. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- 7.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 7.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 7.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.5. Qualificação Econômico-Financeira:
 - 7.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e

7.6. Qualificação técnica;

7.6.1. ALVARÁ permitindo o regular funcionamento, emitido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com prazo de validade vigente, ou documento oficial emitido por órgão público competente dispensando o licitante dessa exigência;

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do Secretário de Educação ou de preposto ou comissão indicada posteriormente por esta autoridade pública, ficando investido nos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do fornecimento, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

9.1. A vigência estimada do futuro contrato de aquisição dos produtos referendados neste termo é estimada em 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato; podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em PARCELAS MENSAS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

10.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

10.3. O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, salvo reajustes derivados de acordo entre as partes e visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666.

10.4. Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

10.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.1. A execução físico-financeira dar-se de forma PARCELADA, durante a vigência contratual e nos termos da estimativa do item 4.3 deste Termo.

12. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. O custo estimado para aquisição dos objetos é de R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais);
- 12.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão previstas no edital;
- 12.3. As dotações ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

13. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

13.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 13.1.1. Entrega dos bens, conforme edital;
- 13.1.2. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- 13.1.3. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 13.1.4. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 13.1.5. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 13.1.6. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 13.1.7. Observar todas as normas gerais técnicas;
- 13.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 13.1.9. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.1.10. Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- 13.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.
- 13.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 13.2.1. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- 13.2.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 13.2.3. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- 13.2.5. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

14. DAS SANÇÕES:

- 14.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 14.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 14.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;
 - 14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - 14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 14.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:
 - a) atraso até 06 (seis) HORAS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
 - b) a partir da 07ª (sétima) HORA até o limite do 24ª (vigésima quarta) HORA, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 25ª (vigésima quinta) HORA de atraso, com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 14.4. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.
- 14.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.
- 14.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 14.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- 14.9. Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
- 14.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

15. DA RESCISÃO:

- 15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

16. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

- 16.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- 16.2. Não serão aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 16.3. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 17.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

18. DO TIPO:

- 18.1. MENOR PREÇO

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



20. QUANTITATIVO DE AMOSTRA A SER ENTREGUES PARA TESTE DE ACEITABILIDADE:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT PARA AMOSTRA
01	Pão francês	Unidade 50 g	15
02	Pão de leite	Unidade 50 g	15

Macaúbas, 16 de Janeiro de 2019.

Jonaldo Silva de Souza
 Secretário de Educação

Elisângela Mata da Silva Barbosa
 Coordenadora do SEMAE

Susana Lenis Alves Sousa Silva
 Nutricionista

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega e correção nos termos do Edital e Termo de Referência.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. _____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, formular lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IV - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/201__.

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/201__, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/201_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/201_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificação abaixo:

Sub-Cláusula Única– A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo __ (__) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia __ de ____ de 201__, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

9. UNIDADE	AÇÃO		ELEMENTO		FONTE
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.042.2098	Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 25%
	12.361.042.2100	Programa Alimentação Escolar	3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15 - Transferências FNDE
	12.361.042.2295	Gestão Programas do FNDE	3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15 - Transferências FNDE

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201__, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de _____ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice de inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:

- a) atraso até 06 (seis) HORAS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir da 07ª (sétima) HORA até o limite do 24ª (vigésima quarta) HORA, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 25ª (vigésima quinta) HORA de atraso, com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de _____.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário de _____
FISCAL

Testemunhas:

1ª _____
 NOME:
 CPF:

2ª _____
 NOME:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Processo Administrativo nº 008/2019-LIC

OBJETO: Serviços de CONTINUIDADE de construção e adequação da feira livre, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0298833-50/2009/MAPA/CAIXA.

1

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 1 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBRA DE ENGENHARIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA, por meio da Comissão Permanente de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto nº. 17/2018, de 16 de fevereiro de 2018, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. **Até às 09:00 horas, do dia vinte e cinco, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove (25/02/2019)**, no endereço registrado acima e no timbre deste documento, para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Às 09:00 horas, do dia vinte e cinco, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove (25/02/2019)**, no setor de licitações localizado no endereço registrado acima e no timbre deste documento, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
 (CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
 PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
 (CNPJ)

2

Visto da Presidente
 da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
 Fl 2 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de **CONTINUIDADE de construção e adequação da FEIRA LIVRE**, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0298833-50/2009/MAPA/CAIXA e conforme especificações detalhadas neste instrumento convocatório e nos seus anexos, com **valor total estimado em R\$ 1.439.196,81**

3

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 3 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



(um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que os serviços da planilha orçamentária no valor total de R\$ 1.409.082,83 (um milhão, quatrocentos e nove mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) serão custeados com recursos derivados do citado contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal; e os serviços da planilha orçamentária no valor total de R\$ 30.113,98 (trinta mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos) serão custeados com recursos próprios do Município de Macaúbas, pois tratam-se de serviços de correção que sofreram desgaste pelo decurso do tempo; prazo de execução máxima de 06 (seis) meses, regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e demais especificações constantes nos anexos do Projeto Básico (planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiro, memoriais descritivos, memórias de cálculo, cálculos do BDI, plantas, acervo fotográfico, detalhes construtivos, etc.) , que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO - planilhas orçamentárias, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço GLOBAL.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de MACAÚBAS/BA para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	1156 - Construção de equip. de Mercados e Feiras	4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações	24 - Trans. De Convênios - Outros
			00 - Recursos Ordinários

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. NÃO será permitida a participação de sociedades cooperativas face a natureza do serviço que será executado e da necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como pela presença da personalidade e habitualidade, nos termos da Súmula do TCU 280.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

6.3.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4

Visto da Presidente da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
 Fl 4 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 6.3.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.3.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.3.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.3.7. Servidor ou dirigente deste Município de MACAÚBAS/BA;
- 6.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.3.0. Habilitação jurídica:

- 7.3.0.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 7.3.0.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.0.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.3.0.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.3.0.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.3.0.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.3.0.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.3.1. Regularidades fiscal e trabalhista:

- 7.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

5

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
FI 5 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.1.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.2. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.2.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil e/ou Arquiteto;

7.3.2.3. Quanto à capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades do objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

6

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 6 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.3.2.3.1. Execução de PISO DE CONCRETO com concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado com tela soldada, ou serviço semelhante (recomendada consulta prévia), em quantidade mínima de 1.100 m² (um mil e cem metros quadrados), quantidade inferior à 30% (trinta por cento) do quantitativo total a ser executado;

7.3.2.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso (com assinaturas com firma reconhecidas em cartório) de vinculação contratual futura, caso o licitante se sague vencedor desta licitação.

7.3.2.4.1. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos seus membros, observando à equipe técnica mínima, um engenheiro responsável técnico, um engenheiro residente e um encarregado (os último dois em regime de dedicação exclusiva à obra);

7.3.2.4.2. A qualificação da equipe técnica deverá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, de cada um dos seus membros, acompanhado de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital;

7.3.2.4.3. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.2.5. Atestado de vistoria assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

7.3.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.3.3.2. Comprovação da execução de garantia da proposta prestada em uma das modalidades previstas no Artigo 56, §1º, e com fundamento no Art. 31, III, ambos da Lei nº 8.666, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

7.3.3.3. Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na

7

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
FI 7 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;**

7.3.3.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.3.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.3.3.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.3.7. Os licitantes deverão apresentar declaração/relação dos compromissos assumidos que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, modelo ANEXO, nos termos do Art. 31, § 4º, da Lei nº 8.666; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, bem como devem ser anexados os eventuais contratos de prestação de serviço existentes;

7.3.3.8. Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra (DFL ≥ orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula: DFL = (10 X PL) - VA (R\$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 8 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.

7.3.3.9. Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social

7.4. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos desta Prefeitura Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; e que inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93, (Modelo ANEXO);

7.4.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e inexistência de servidor público em funções de gerência administração ou tomada de decisão (Modelo ANEXO).

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo a licitante REALIZAR A VISTORIA nas condições abaixo**

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o **AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE** pelo telefone (077) 99978-8973;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o REPRESENTANTE DA LICITANTE deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante o endereço eletrônico **licitacao@macaubas.ba.gov.br**, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

9

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 9 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2. especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3. o valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante nos ANEXOS - planilhas orçamentárias;
- 9.1.4. as **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, conforme modelos em ANEXO.
 - 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 9.1.4.2. O licitante deverá apresentar **COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS** e de **ENCARGOS SOCIAIS**, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, documentos essenciais que devem ser apresentados junto com a proposta de preço; a ausência destes documentos implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.
 - 9.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 9.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 9.1.5. A **COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
 - 9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
 - 9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
 - 9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
 - 9.1.5.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de

10

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 10 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.6. **CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.7. Os documentos encaminhados na proposta de preço (planilhas e cronogramas) deverão ser encaminhados em mídia digital no formato Excel com CD-ROM ou pen-drive para facilitar a análise pelo setor técnico.

9.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

11

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 11 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, nos termos do item 11.12.5 deste Edital.

10.1.2.2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 12 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.5. A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será **CONSIDERADO INABILITADO** o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à

13

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 13 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar

14

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 14 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será **DECLASSIFICADA A PROPOSTA** que:

11.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive

15

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 15 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

11.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 01 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será DESCLASSIFICADA a proposta cujo PREÇO GLOBAL ORÇADO ou O PREÇO DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS previstas no cronograma físico-financeiro **supere os preços de referência** discriminados nos projetos anexos a este edital.

11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro

16

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 16 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

- 11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Município), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações instalada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal
- 12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 17 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **três meses** após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Prefeitura Municipal, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 18 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

15. DO REAJUSTE

19

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 19 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

20

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 20 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 19.5.1. não produziu os resultados acordados;
- 19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

21

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
FI 21 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
FI 22 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do

23

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 23 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 24 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário regular de funcionamento, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.
- 22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.16.1. ANEXO I - Contrato de Repasse nº 0298833-50/2009/MAPA/CAIXA;
 - 22.16.2. ANEXO II - Projetos (situação, implantação, planta geral, arquitetura, topografia, sondagem, elétrico, instalações de esgoto e de rede coletora, estruturais, SPDA e outros), ART orçamento;
 - 22.16.3. ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO - GERAL e do SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO;
 - 22.16.4. ANEXO IV - Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Quadro de Composição do Investimento, Cronograma Físico Financeiro, Quadro BDI - serviços custeados com recursos do Contrato de Repasse nº 0298833-50/2009/MAPA/CAIXA;
 - 22.16.5. ANEXO V - Relatório de Visita - 03/10/2018;
 - 22.16.6. ANEXO VI - Especificações Técnicas - reparos;
 - 22.16.7. ANEXO VII - Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro e Quadro do BDI - serviços custeados com recursos próprios deste Município;
 - 22.16.8. ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato;
 - 22.16.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 22.16.10. ANEXO X – Modelo de Atestado de Vistoria;
 - 22.16.11. ANEXO XI – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

25

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
FI 25 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.16.12. ANEXO XII – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

22.16.13. ANEXO XIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.16.14. ANEXO XIV - Modelo Proposta de Preço - devem ser incluídas as planilhas orçamentárias apresentadas nos anexos com os preços unitários propostos pela licitante; e

22.16.15. ANEXO XV - Modelo da DECLARAÇÃO de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

MACAÚBAS/BA, 23 de janeiro de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente da CPL

26

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 26 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / OBRA DE ENGENHARIA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do (Convite/Tomada de Preços/Concorrência) nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (do Convite / da Tomada de Preços / da Concorrência) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em/...../..... (vigência superior a sessenta dias do prazo estimado de execução, considerando o processamento inicial e final com o recebimento definitivo da obra e o pagamento final).
- 2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FORMA ELETRÔNICA, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos).

27

Visto da Presidente da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
 Fl 27 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de _____, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.2. As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, além das seguintes obrigações específicas à CONTRATADA:

- A Contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, devendo promover as eventuais readequações caso sejam necessárias e sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- A Contratada deverá conceder livre acesso aos servidores da Contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações contábeis e locais de execução, referentes ao objeto; e

28

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
FI 28 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO,

29

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 29 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.

t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

30

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 30 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.4. A CONTRATADA **concorda com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos **NÃO** poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

13.5. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que **ULTRAPASSEM**, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

13.6. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que **NÃO** ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", **NÃO** será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital .

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

31

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 31 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

32

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 32 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IX – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____ /201__.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

33

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 33 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO X – Modelo de Atestado de Vistoria

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /201_.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Concorrência nº. /201_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, __ de ____ de 201_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA

34

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 34 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Concorrência Pública Nº ____/201__.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

35

Visto da Presidente
 da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
 Fl 35 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e informação complementar

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Concorrência Pública Nº _____/201_____.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação; bem como declara que inexistente servidor público nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

36

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
Fl 36 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade CONCORRENCIA Nº 0__/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal _____

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISE USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

37

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
FI 37 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XIV - Modelo Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /201 .

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. – Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra , encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de _____ de 201 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

JO

Visto da Presidente
da CPL

Concorrência Pública nº 001/2019
FI 38 de 39

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato	Valor Total do Saldo a Executar
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Valor Total dos Contratos / Saldo à Executar R\$ _____ R\$ _____

Local e data

 Assinatura e carimbo do emissor

Observação:
 Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Visto da Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXA

CONTRATO DE REPASSE Nº 0298833-50 / 2009 / MAPA / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Processo nº 2649.0298833-50
Nº Convênio SICONV 033339/2009

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os contratantes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Antonio Francisco Almeida, RG nº 99010381944-SSP-CE, CPF nº 168.760.833-49, residente e domiciliado à Av. Cinquentenário, 1187 - Centro - Itabuna / BA - CEP.45.600-006, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos, no livro 2727 fls 045, em 28/05/2009, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - Município de Macaúbas, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. Amélio Costa Júnior, portador do RG nº 2297250 SSP/BA e CPF nº 341.016.835-49, residente e domiciliado na Praça Maculada Conceição, 25 Centro - Macaúbas/ Ba CEP:46.500-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Construção e Adequação da Feira Livre Municipal, no Município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho aprovado no SICONV e dos respectivos Projetos Técnicos, estes anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO: Técnica de Engenharia e Jurídica

2.2 - O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, independentemente de notificação.

27.045 v015 micro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATANTE

- a) manter o acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- b) transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse, e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- d) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO;
- e) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas a este contrato de repasse independente de autorização judicial;
- f) publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

3.2 - DO CONTRATADO

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser argüido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
- c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- d) apresentar periodicamente à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida;
- e) prestar contas dos recursos transferidos pelo Gestor junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- f) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- g) compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- h) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- i) observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.504/05 e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
- j) inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do contrato de repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- k) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- l) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- m) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;

27.045 v015 micro

2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXA

- n) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- o) comprometer-se a efetuar a devida instalação dos equipamentos de forma a possibilitar sua funcionalidade;
- p) registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, à medida de sua implementação;
- q) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- r) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$2.047.500,00 (dois milhões e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$41.785,71 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, após a autorização para início dos serviços disposta na Cláusula Quinta, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.1.1 - A critério da CONTRATANTE, em se tratando de recursos de outros custeios e sob o regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela poderá ser antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, exceto a última, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE da comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



6.2 - O saque da última parcela ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes para o exercício de 2009.

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 135098, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho: 2060560037H17
R\$2.047.500,00 (dois milhões e quarenta e sete mil e quinhentos reais), 444042, Nota de Empenho (NE) nº 2009NE900426, emitida em 27/10/2009.

7.2 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.2.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Contrato de Repasse pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

8.2.2 - Nos casos de execução de ações por regime de administração direta, entende-se por fornecedores e prestadores de serviços o CONTRATADO.

8.3 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência deste Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Gestor do Programa.

8.5 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

27.045 v015 micro

4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



8.6 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 1054-5, em conta bancária de nº 006.00647098-6, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.6.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.6.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.6.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.6.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.7 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

8.7.1 - A devolução prevista no item 8.7 acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que foram aportados.

8.7.2 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.6.2;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações.

8.7.3 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.7.2, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.7.4 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.7.5 - Na hipótese prevista no item 8.7.4 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

8.8 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATADO, quando necessários à continuidade do Programa Governamental.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato.

12.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste Contrato, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

12.2 - Ao término do prazo estabelecido, caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de reanálise, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

27.045 v015 micro

6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXA

14.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31 de março de 2011, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

17.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência, tratados na Cláusula Quarta, item 4, sob decisão unilateral exclusiva do Gestor.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

27.045 v015 micro

7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas/ BA - CEP:46500-000.

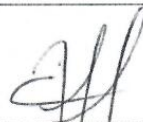
19.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional: Av. Cinquentenário, 1187 – Centro – Itabuna/ BA – CEP: 45.600-006.


CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO


20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.


Itabuna (BA) , 31 de dezembro de 2009
Local/data


Assinatura do contratante
Nome: Antonio Francisco Almeida
CPF: 168.760.833-49

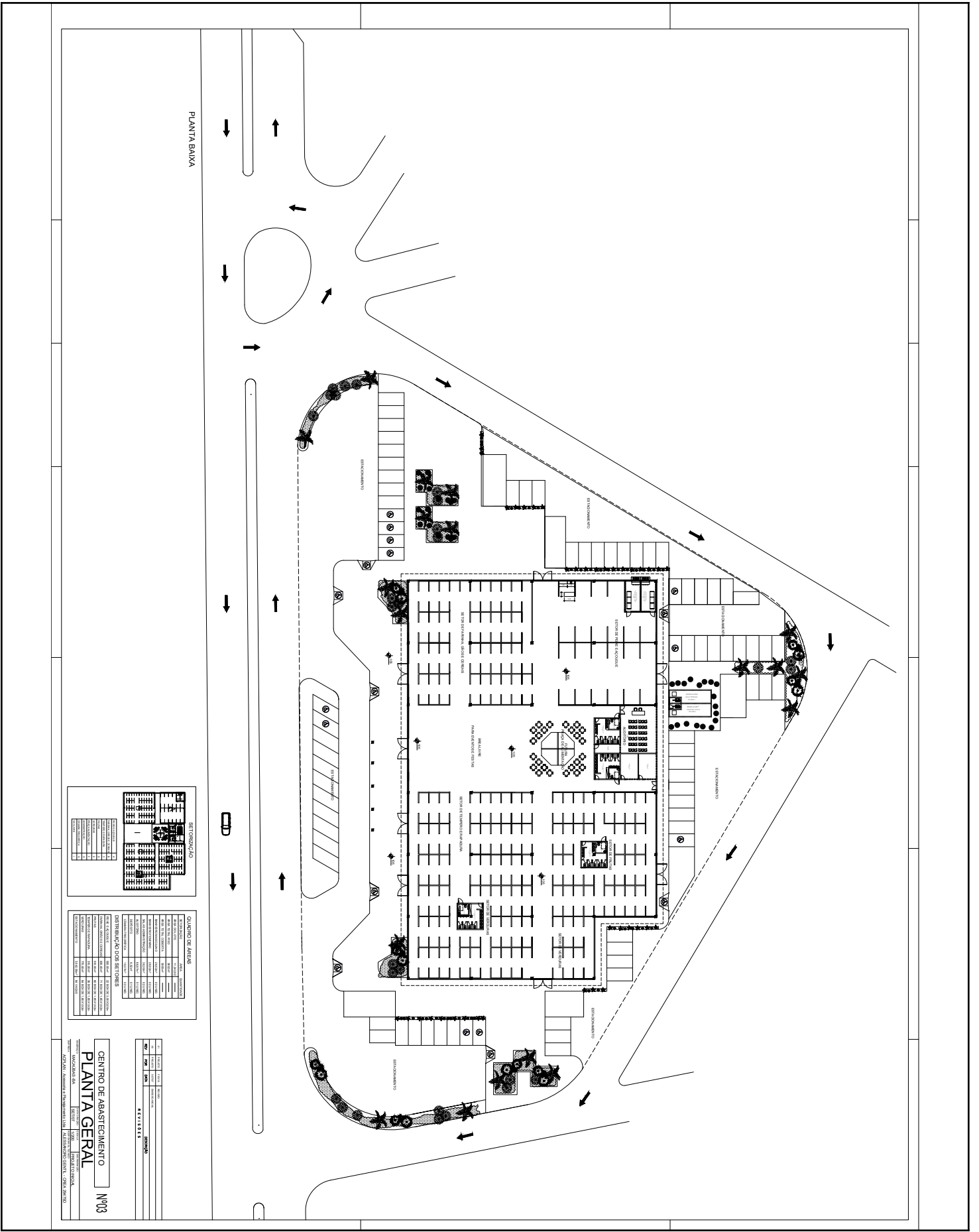

Assinatura do contratado
Nome: Amélio Costa Júnior
CPF: 341.016.835-49

Testemunhas

Nome: Amanda Paulino dos Santos Falcão
CPF: 023.277.445-55


Cristiana Pinheiro F. Araújo
Mat. 079755-3
Analista

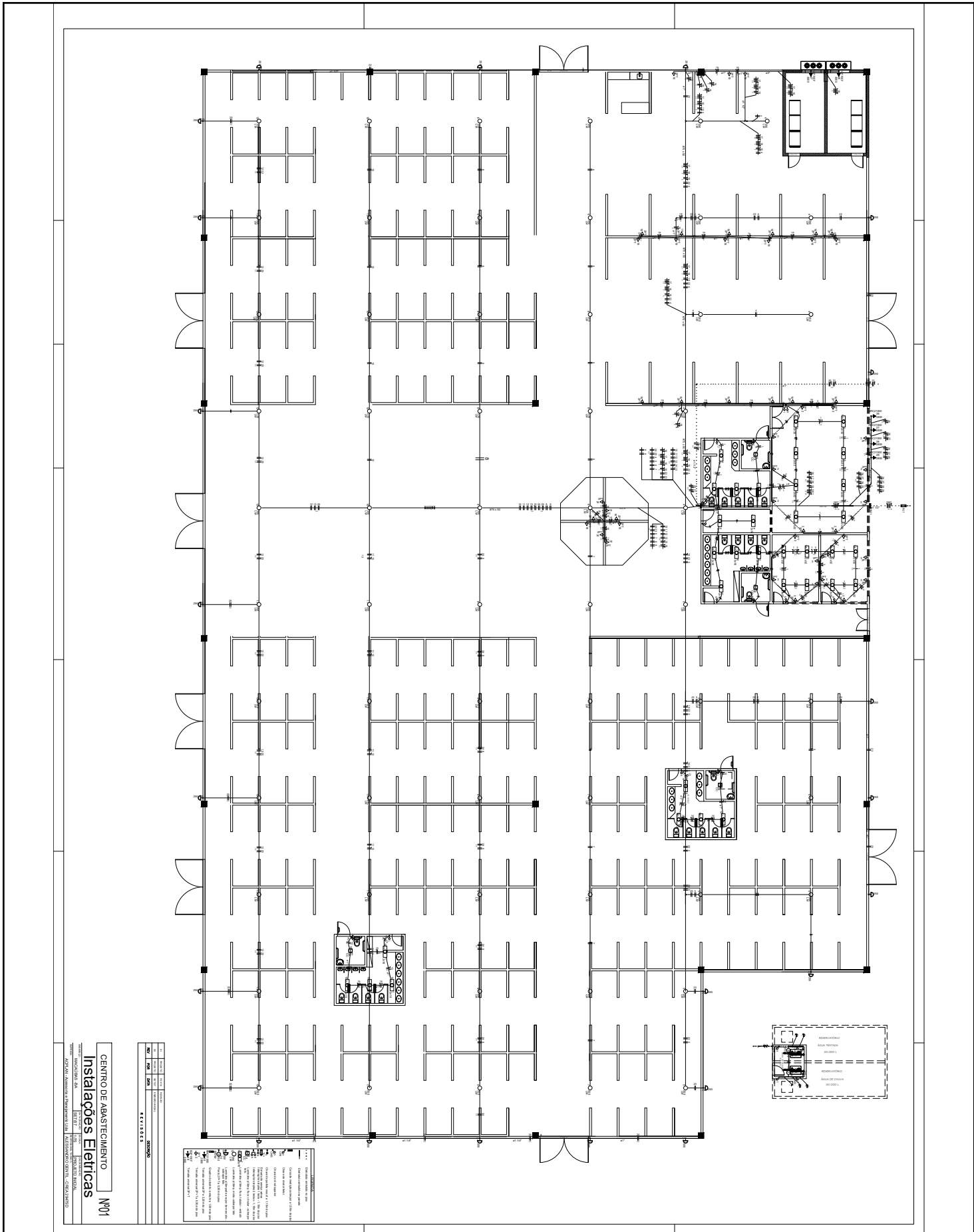

Nome: Leandra Reis Bittar
CPF: 002.201.625-22

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

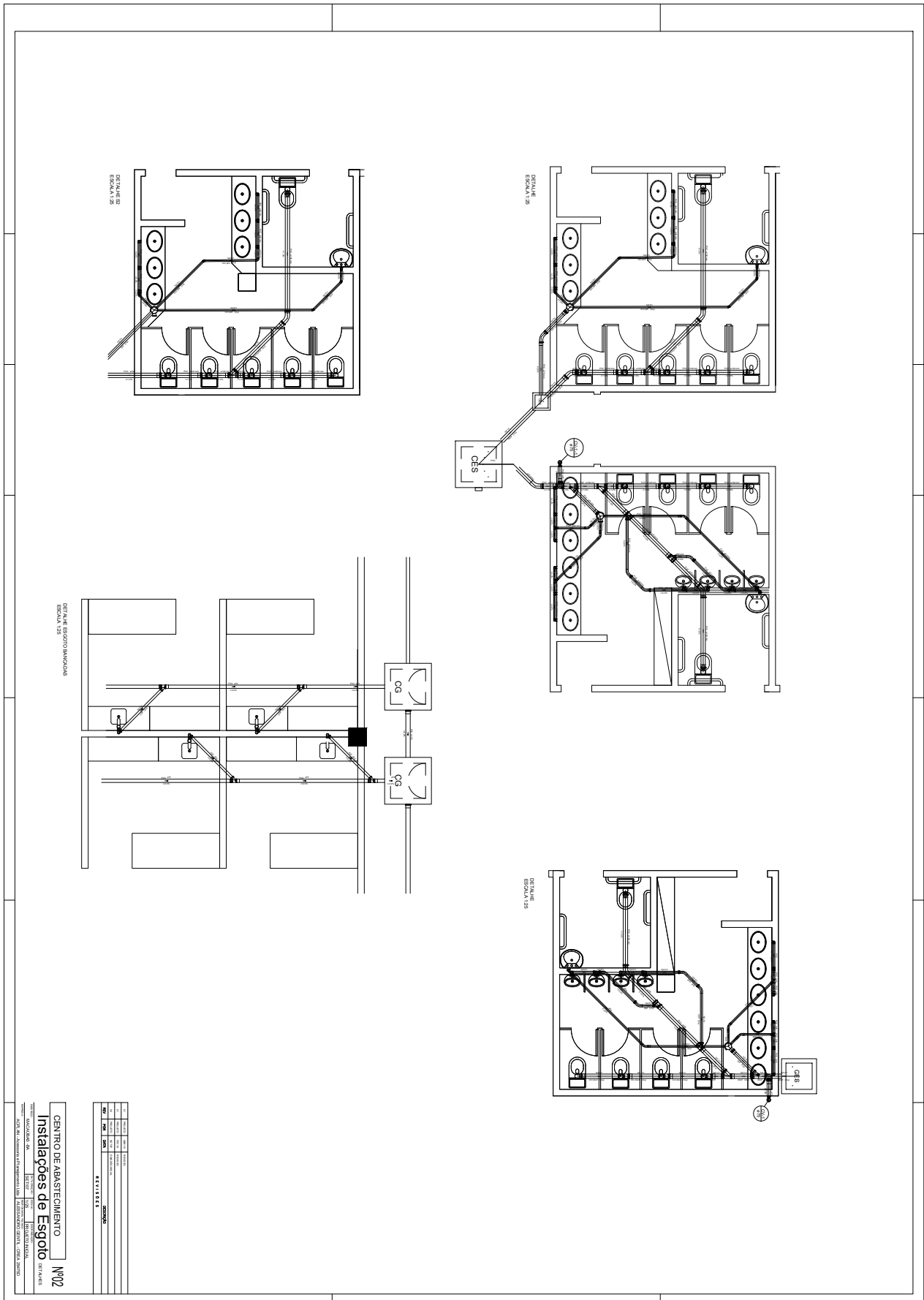
Prefeitura Municipal de Macaúbas



CENTRO DE ABASTECIMENTO Nº01
Instalações Elétricas
PROJETO: []
AUTOR: []
APROVADO: []
EMPRESA: []

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	CONDUTOR PVC 20x25	M
1	CONDUTOR PVC 25x30	M
1	CONDUTOR PVC 30x35	M
1	CONDUTOR PVC 35x40	M
1	CONDUTOR PVC 40x45	M
1	CONDUTOR PVC 45x50	M
1	CONDUTOR PVC 50x55	M
1	CONDUTOR PVC 55x60	M
1	CONDUTOR PVC 60x65	M
1	CONDUTOR PVC 65x70	M
1	CONDUTOR PVC 70x75	M
1	CONDUTOR PVC 75x80	M
1	CONDUTOR PVC 80x85	M
1	CONDUTOR PVC 85x90	M
1	CONDUTOR PVC 90x95	M
1	CONDUTOR PVC 95x100	M
1	CONDUTOR PVC 100x105	M
1	CONDUTOR PVC 105x110	M
1	CONDUTOR PVC 110x115	M
1	CONDUTOR PVC 115x120	M
1	CONDUTOR PVC 120x125	M
1	CONDUTOR PVC 125x130	M
1	CONDUTOR PVC 130x135	M
1	CONDUTOR PVC 135x140	M
1	CONDUTOR PVC 140x145	M
1	CONDUTOR PVC 145x150	M
1	CONDUTOR PVC 150x155	M
1	CONDUTOR PVC 155x160	M
1	CONDUTOR PVC 160x165	M
1	CONDUTOR PVC 165x170	M
1	CONDUTOR PVC 170x175	M
1	CONDUTOR PVC 175x180	M
1	CONDUTOR PVC 180x185	M
1	CONDUTOR PVC 185x190	M
1	CONDUTOR PVC 190x195	M
1	CONDUTOR PVC 195x200	M
1	CONDUTOR PVC 200x205	M
1	CONDUTOR PVC 205x210	M
1	CONDUTOR PVC 210x215	M
1	CONDUTOR PVC 215x220	M
1	CONDUTOR PVC 220x225	M
1	CONDUTOR PVC 225x230	M
1	CONDUTOR PVC 230x235	M
1	CONDUTOR PVC 235x240	M
1	CONDUTOR PVC 240x245	M
1	CONDUTOR PVC 245x250	M
1	CONDUTOR PVC 250x255	M
1	CONDUTOR PVC 255x260	M
1	CONDUTOR PVC 260x265	M
1	CONDUTOR PVC 265x270	M
1	CONDUTOR PVC 270x275	M
1	CONDUTOR PVC 275x280	M
1	CONDUTOR PVC 280x285	M
1	CONDUTOR PVC 285x290	M
1	CONDUTOR PVC 290x295	M
1	CONDUTOR PVC 295x300	M
1	CONDUTOR PVC 300x305	M
1	CONDUTOR PVC 305x310	M
1	CONDUTOR PVC 310x315	M
1	CONDUTOR PVC 315x320	M
1	CONDUTOR PVC 320x325	M
1	CONDUTOR PVC 325x330	M
1	CONDUTOR PVC 330x335	M
1	CONDUTOR PVC 335x340	M
1	CONDUTOR PVC 340x345	M
1	CONDUTOR PVC 345x350	M
1	CONDUTOR PVC 350x355	M
1	CONDUTOR PVC 355x360	M
1	CONDUTOR PVC 360x365	M
1	CONDUTOR PVC 365x370	M
1	CONDUTOR PVC 370x375	M
1	CONDUTOR PVC 375x380	M
1	CONDUTOR PVC 380x385	M
1	CONDUTOR PVC 385x390	M
1	CONDUTOR PVC 390x395	M
1	CONDUTOR PVC 395x400	M
1	CONDUTOR PVC 400x405	M
1	CONDUTOR PVC 405x410	M
1	CONDUTOR PVC 410x415	M
1	CONDUTOR PVC 415x420	M
1	CONDUTOR PVC 420x425	M
1	CONDUTOR PVC 425x430	M
1	CONDUTOR PVC 430x435	M
1	CONDUTOR PVC 435x440	M
1	CONDUTOR PVC 440x445	M
1	CONDUTOR PVC 445x450	M
1	CONDUTOR PVC 450x455	M
1	CONDUTOR PVC 455x460	M
1	CONDUTOR PVC 460x465	M
1	CONDUTOR PVC 465x470	M
1	CONDUTOR PVC 470x475	M
1	CONDUTOR PVC 475x480	M
1	CONDUTOR PVC 480x485	M
1	CONDUTOR PVC 485x490	M
1	CONDUTOR PVC 490x495	M
1	CONDUTOR PVC 495x500	M
1	CONDUTOR PVC 500x505	M
1	CONDUTOR PVC 505x510	M
1	CONDUTOR PVC 510x515	M
1	CONDUTOR PVC 515x520	M
1	CONDUTOR PVC 520x525	M
1	CONDUTOR PVC 525x530	M
1	CONDUTOR PVC 530x535	M
1	CONDUTOR PVC 535x540	M
1	CONDUTOR PVC 540x545	M
1	CONDUTOR PVC 545x550	M
1	CONDUTOR PVC 550x555	M
1	CONDUTOR PVC 555x560	M
1	CONDUTOR PVC 560x565	M
1	CONDUTOR PVC 565x570	M
1	CONDUTOR PVC 570x575	M
1	CONDUTOR PVC 575x580	M
1	CONDUTOR PVC 580x585	M
1	CONDUTOR PVC 585x590	M
1	CONDUTOR PVC 590x595	M
1	CONDUTOR PVC 595x600	M
1	CONDUTOR PVC 600x605	M
1	CONDUTOR PVC 605x610	M
1	CONDUTOR PVC 610x615	M
1	CONDUTOR PVC 615x620	M
1	CONDUTOR PVC 620x625	M
1	CONDUTOR PVC 625x630	M
1	CONDUTOR PVC 630x635	M
1	CONDUTOR PVC 635x640	M
1	CONDUTOR PVC 640x645	M
1	CONDUTOR PVC 645x650	M
1	CONDUTOR PVC 650x655	M
1	CONDUTOR PVC 655x660	M
1	CONDUTOR PVC 660x665	M
1	CONDUTOR PVC 665x670	M
1	CONDUTOR PVC 670x675	M
1	CONDUTOR PVC 675x680	M
1	CONDUTOR PVC 680x685	M
1	CONDUTOR PVC 685x690	M
1	CONDUTOR PVC 690x695	M
1	CONDUTOR PVC 695x700	M
1	CONDUTOR PVC 700x705	M
1	CONDUTOR PVC 705x710	M
1	CONDUTOR PVC 710x715	M
1	CONDUTOR PVC 715x720	M
1	CONDUTOR PVC 720x725	M
1	CONDUTOR PVC 725x730	M
1	CONDUTOR PVC 730x735	M
1	CONDUTOR PVC 735x740	M
1	CONDUTOR PVC 740x745	M
1	CONDUTOR PVC 745x750	M
1	CONDUTOR PVC 750x755	M
1	CONDUTOR PVC 755x760	M
1	CONDUTOR PVC 760x765	M
1	CONDUTOR PVC 765x770	M
1	CONDUTOR PVC 770x775	M
1	CONDUTOR PVC 775x780	M
1	CONDUTOR PVC 780x785	M
1	CONDUTOR PVC 785x790	M
1	CONDUTOR PVC 790x795	M
1	CONDUTOR PVC 795x800	M
1	CONDUTOR PVC 800x805	M
1	CONDUTOR PVC 805x810	M
1	CONDUTOR PVC 810x815	M
1	CONDUTOR PVC 815x820	M
1	CONDUTOR PVC 820x825	M
1	CONDUTOR PVC 825x830	M
1	CONDUTOR PVC 830x835	M
1	CONDUTOR PVC 835x840	M
1	CONDUTOR PVC 840x845	M
1	CONDUTOR PVC 845x850	M
1	CONDUTOR PVC 850x855	M
1	CONDUTOR PVC 855x860	M
1	CONDUTOR PVC 860x865	M
1	CONDUTOR PVC 865x870	M
1	CONDUTOR PVC 870x875	M
1	CONDUTOR PVC 875x880	M
1	CONDUTOR PVC 880x885	M
1	CONDUTOR PVC 885x890	M
1	CONDUTOR PVC 890x895	M
1	CONDUTOR PVC 895x900	M
1	CONDUTOR PVC 900x905	M
1	CONDUTOR PVC 905x910	M
1	CONDUTOR PVC 910x915	M
1	CONDUTOR PVC 915x920	M
1	CONDUTOR PVC 920x925	M
1	CONDUTOR PVC 925x930	M
1	CONDUTOR PVC 930x935	M
1	CONDUTOR PVC 935x940	M
1	CONDUTOR PVC 940x945	M
1	CONDUTOR PVC 945x950	M
1	CONDUTOR PVC 950x955	M
1	CONDUTOR PVC 955x960	M
1	CONDUTOR PVC 960x965	M
1	CONDUTOR PVC 965x970	M
1	CONDUTOR PVC 970x975	M
1	CONDUTOR PVC 975x980	M
1	CONDUTOR PVC 980x985	M
1	CONDUTOR PVC 985x990	M
1	CONDUTOR PVC 990x995	M
1	CONDUTOR PVC 995x1000	M

Prefeitura Municipal de Macaúbas



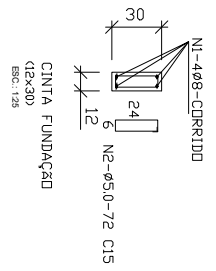
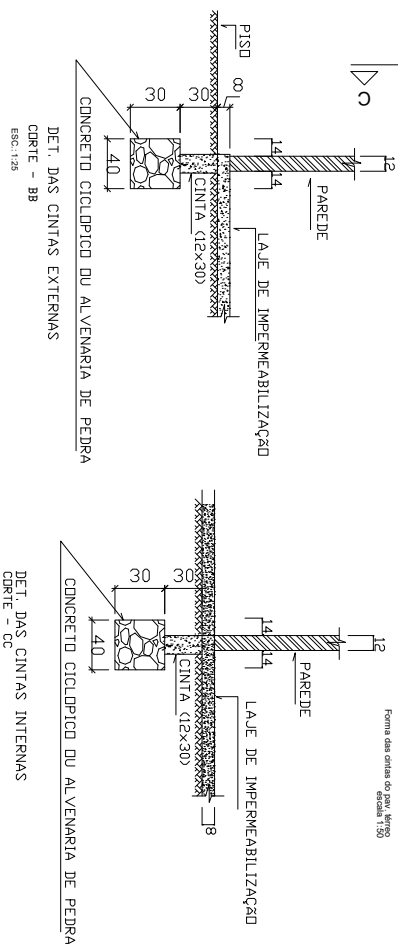
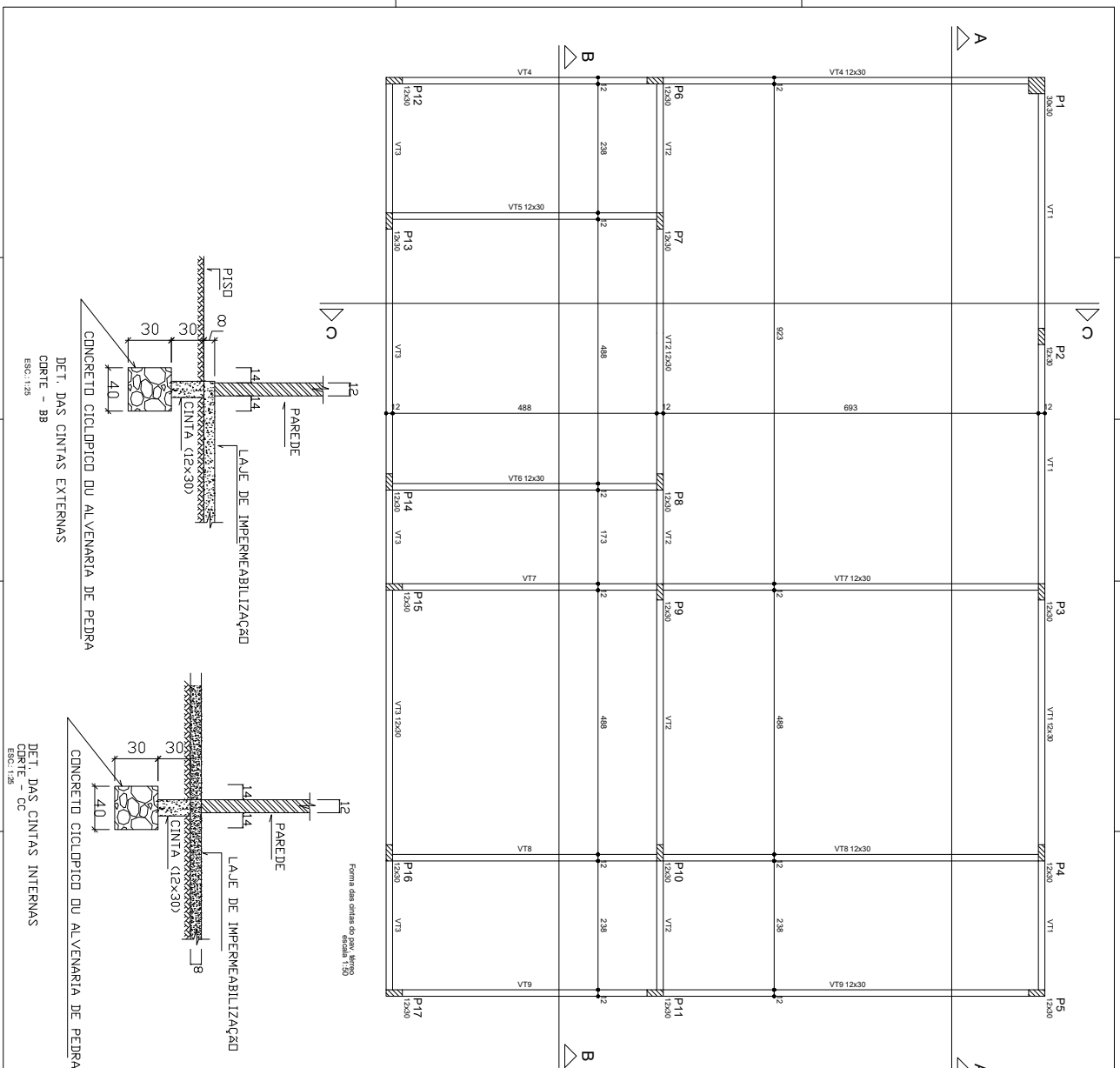
CENTRO DE ABASTECIMENTO
Instalações de Escolas
Nº02

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

NO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Item	Quantidade	Unidade	Valor
VT1 12x30	0	m	0
VT2 12x30	0	m	0
VT3 12x30	0	m	0
VT4 12x30	0	m	0
VT5 12x30	0	m	0
VT6 12x30	0	m	0
VT7 12x30	0	m	0
VT8 12x30	0	m	0
VT9 12x30	0	m	0

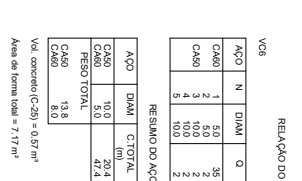
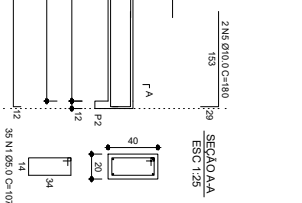
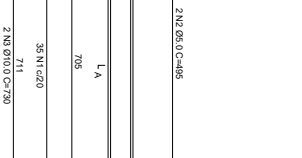
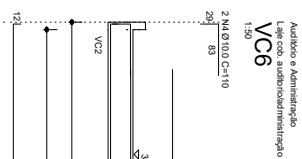
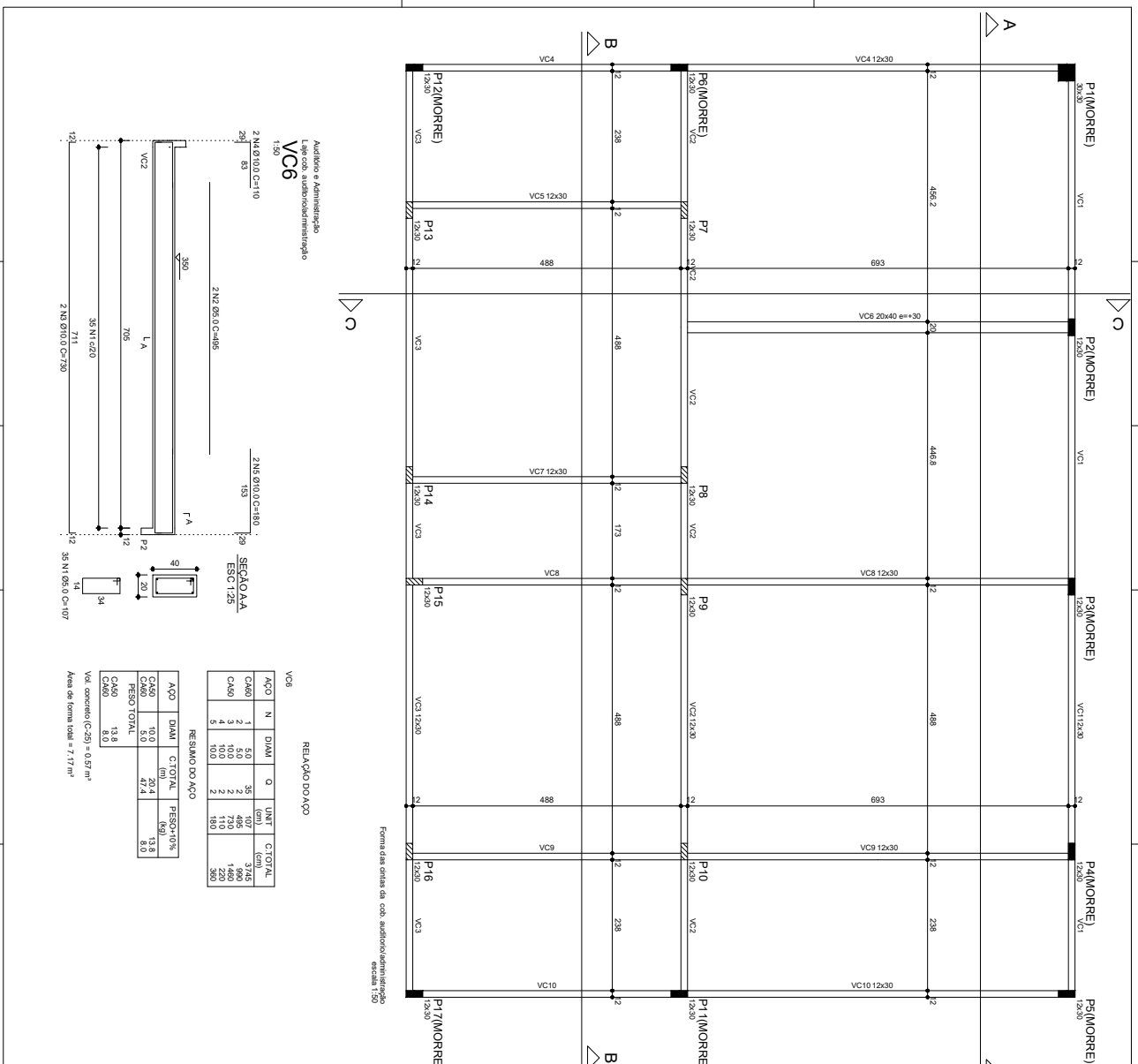
Item	Quantidade	Unidade	Valor
VT1 12x30	0	m	0
VT2 12x30	0	m	0
VT3 12x30	0	m	0
VT4 12x30	0	m	0
VT5 12x30	0	m	0
VT6 12x30	0	m	0
VT7 12x30	0	m	0
VT8 12x30	0	m	0
VT9 12x30	0	m	0

Item	Quantidade	Unidade	Valor
VT1 12x30	0	m	0
VT2 12x30	0	m	0
VT3 12x30	0	m	0
VT4 12x30	0	m	0
VT5 12x30	0	m	0
VT6 12x30	0	m	0
VT7 12x30	0	m	0
VT8 12x30	0	m	0
VT9 12x30	0	m	0

NOTAS:
 1. Consultar projeto de arquitetura.
 2. Consultar projeto de estrutura.
 3. Consultar projeto de instalações elétricas.
 4. Consultar projeto de instalações hidráulicas.
 5. Consultar projeto de instalações de gás.
 6. Consultar projeto de instalações de água fria.
 7. Consultar projeto de instalações de água quente.
 8. Consultar projeto de instalações de ventilação.
 9. Consultar projeto de instalações de iluminação.
 10. Consultar projeto de instalações de som e vídeo.
 11. Consultar projeto de instalações de segurança.
 12. Consultar projeto de instalações de telecomunicações.
 13. Consultar projeto de instalações de climatização.
 14. Consultar projeto de instalações de elevadores.
 15. Consultar projeto de instalações de escadas.
 16. Consultar projeto de instalações de rampas.
 17. Consultar projeto de instalações de acessibilidade.
 18. Consultar projeto de instalações de paisagismo.
 19. Consultar projeto de instalações de ar-condicionado.
 20. Consultar projeto de instalações de aquecimento central.

Item	Quantidade	Unidade	Valor
VT1 12x30	0	m	0
VT2 12x30	0	m	0
VT3 12x30	0	m	0
VT4 12x30	0	m	0
VT5 12x30	0	m	0
VT6 12x30	0	m	0
VT7 12x30	0	m	0
VT8 12x30	0	m	0
VT9 12x30	0	m	0

Prefeitura Municipal de Macaúbas



RELACIONAMENTO DO AÇO

ACAO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
CA80	1	5,0	35	(cm)	746
CA90	2	5,0	485	(cm)	990
CA90	3	10,0	2	(cm)	1400
CA90	5	10,0	2	(cm)	1881
RESUMO DO AÇO					
ACAO	DIAM	C.TOTAL	PESO*10%		
CA80	10,0	600	20,4	13,8	
CA90	5,0	47,4	8,0		
RESUMO TOTAL					
CA80		13,8			
CA90		8,0			

Vol. concreto (C-25) = 0,57 m³
 Área de Forma Total = 7,17 m²

Quantidade dos Materiais

Nome	Quantidade	Unidade	Valor
VC1	12x30	(cm)	0
VC2	12x30	(cm)	320
VC3	12x30	(cm)	0
VC4	12x30	(cm)	320
VC5	12x30	(cm)	320
VC6	20x40 e=+30	(cm)	340
VC7	12x30	(cm)	0
VC8	12x30	(cm)	320
VC9	12x30	(cm)	320
VC10	12x30	(cm)	320

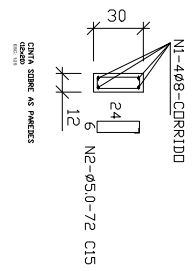
Características dos Materiais

Faixa	Quantidade	Unidade	Valor
250	235000	(kg)	500

Dimensão do aço: 10 mm

Resumo

ACAO	Ø	C (m)	Peso (KG)*10%
CA-50	8,0	440,0	194,0
CA-90	5,0	528,5	92,5



FORMA VIGAS DA COB E DETALHE DAS CIVIAS

CENTRO DE ABASTECIMENTO Nº02

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000007292341
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RENATO LIMA MEIRA
 Registro Nacional: A29846-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Documento de identificação: 13782461000105
 Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
 Tipo de Contratante: Órgão Público
 Celebrado em: 09/08/2018 Data de Início: 18/07/2018 Previsão de término: 09/08/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CANATIBA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 UF: BA CEP: 46500000 Cidade: MACAÚBAS
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento
 Quantidade: 1,00 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Elaboração de Orçamento para a Construção do Centro de Abastecimento.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50 Pago em: 10/08/2018
 Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MACAÚBAS, 08 de AGOSTO de 2018
 Local Dia Mês Ano

Jakson Souza Silva
 Interino
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Documento de identificação: 13782461000105
 Decreto Municipal nº 199/2017

RENATO LIMA MEIRA
 CPF: 135.107.028-24
 Renato Lima Meira
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A29846-8

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 209446 Impresso em: 15/08/2018 às 08:59:50 por: , ip: 143.208.208.157

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

À

PREFEITURA DE MACAÚBAS - BAHIA
Ref. Projeto Executivo do Mercado Municipal.

Salvador, 03 de março de 2010

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas. Projeto Executivo do Mercado Municipal, para apreciação e análise. Colocamo-nos, desde já, à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Seguem em anexo as seguintes pranchas que fazem parte deste projeto:

ARQUITETURA

- 1- *planta de situação*
- 2- *planta de implantação*
- 3- *planta geral*
- 4- *planta de baixa, fachada e corte*
- 5- *planta detalhes*
- 6- *planta detalhes, wc e adm.*
- 7- *planta de cobertura*
- 8- *planta de topografia*
- 9- *planta de sondagem*

ELÉTRICO

- 1- *planta geral*
- 2- *planta de diagramas*
- 3- *segurança – spda (para Raio)*

ÁGUA

- 1- *planta geral*
- 2- *planta detalhes*
- 3- *combate incêndio*

ESGOTO

- 1- *planta geral*
- 2- *planta de detalhes*
- 3- *planta de rede esgoto cidade*

ESTRUTURAL

- 1- *forma e fundação do pavimento térreo*
- 2- *forma da cobertura administração e auditório*
- 3- *forma e armação das vigas do reservatório superior (wc. Masc./fem.)*
- 4- *forma e armação do reservatório inferior*
- 5- *forma e armação do galpão*

Atenciosamente,

Arq. Alberto Cruz
Diretor Comercial

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO

O presente projeto trata da implantação de um Centro de Abastecimento, para a comercialização dos produtos locais, na Cidade de Macaúbas – Ba.

O edifício é constituído de um galpão único, onde se distribuem os boxes para atividades comerciais. Será construído em estrutura rústica simples, estruturado em concreto armado e cobertura metálica. Será implantado em uma área total de aproximadamente 10.100m².

PROGRAMA:

1. **ADMINISTRAÇÃO**
 - a. salas
 - b. auditório
 - c. depósito
2. **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**
3. **PEIXE E AÇOUGUE**
4. **FARINHA, GRÃOS E CEREAIS**
5. **FRUTAS**
6. **TEMPERO E RAPADURA**
7. **VERDURAS**
8. **ESTACIONAMENTO**

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

QUADRO DE ÁREAS

SETORIZAÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE
ÁREA DO LOTE	11.242,92	———
ÁREA TOTAL PISO	3602m ²	———
ÁREA TOTAL COBERTA	3909m ²	———
BANHEIRO MASCULINO	26,52m ²	02 UNID.
BANHEIRO FEMININO	26,52m ²	02 UNID.
SALAS ADMINISTRAÇÃO	36,30m ²	02 UNID.
AUDITÓRIO	66,97m ²	01 UNID.
DEPÓSITO	9,52m ²	01 UNID.
CÂMARA FRIGORÍFICA	19,37m ²	02 UNID.

DISTRIBUIÇÃO DOS SETORES

PEIXE E AÇOUGUE	500,00m ²	22 BOX DE 3,00X3,00m
FARINHA, GRÃOS E CEREAIS	630,00m ²	71 BOX DE 1,85X1,92m
FRUTAS	510,00m ²	60 BOX DE 1,85X1,92m
TEMPERO E RAPADURA	310,00m ²	36 BOX DE 1,85X1,92m
VERDURAS	770,00m ²	84 BOX DE 1,85X1,92m
ESTACIONAMENTO	3.542,00m ²	84 VAGAS

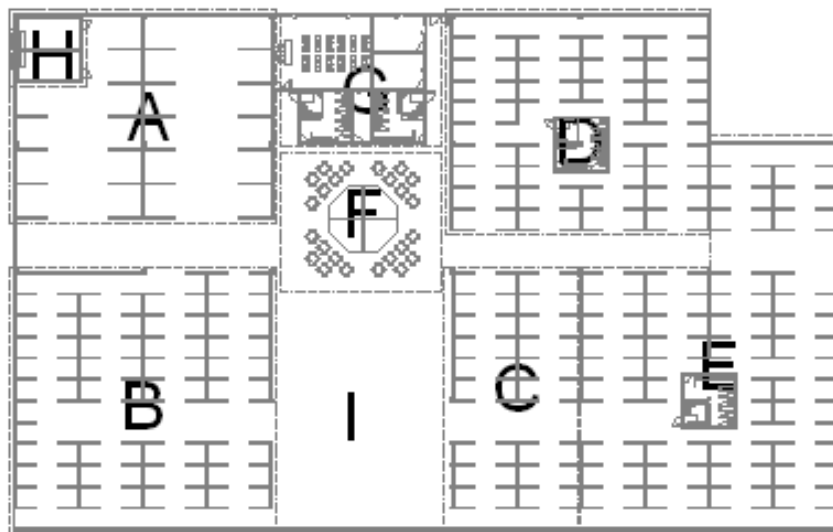
Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

SETORIZAÇÃO



PEXE E AÇOUGUE	A
FARINHA, GRÃOS E CEREAIS	B
TEMPERO E RAPADURA	C
FRUTAS	D
VERDURAS	E
PRAÇA ALIMENTAÇÃO	F
ADMINISTRAÇÃO	G
CÂMARA FRIGORÍFICA	H
VÃO LIVRE	I

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

PROJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MACAÚBAS - BA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONSTRUTIVOS

1) PROCEDIMENTOS INICIAIS

DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

LOCAÇÃO DE OBRA

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

PLACAS DA OBRA

TAPUMES

BARRACÃO

2) INFRAESTRUTURA

MEIO-FIO

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS

PASSEIO EM CONCRETO

3) PAVIMENTAÇÃO INTERNA

PISO CERÂMICO

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

4) FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

ALVENARIA DE PEDRA

5) FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DO GALPÃO

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

6) COBERTURA

7) ESQUADRIAS

8) ESQUADRIAS DE MADEIRA

9) FECHAMENTO

PAREDES

CERAMICA PARA PAREDE

SOLEIRAS DAS PORTAS

10) PINTURA

PAREDES INTERNAS

11) IMPERMEABILIZAÇÃO

12) INSTALAÇÕES

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

AGUA POTÁVEL
ESGOTO SANITÁRIO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13) PAISAGISMO

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

INTRODUÇÃO

Nestas Especificações constam os elementos e as informações necessárias à compreensão do PROJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MACAÚBAS – BAHIA

Juntamente com o Projeto Executivo, a presente Especificação será considerada, para todos os fins, como parte integrante do contrato de Execução da Obra.

O Projeto Executivo é composto de Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares (Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidro-Sanitárias, etc.).

CONDIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços contratados e aqui descritos obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e às especificações dos fabricantes dos materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além das legislações vigentes aplicáveis (Municipal, Estadual e Federal).

O prazo para execução total da obra será de 06 (seis) meses corridos.

Deverão ser empregados materiais novos, de 1ª qualidade e de acordo com o especificado, cabendo à FISCALIZAÇÃO impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais. Em caso da falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a CONTRATADA apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A Empresa a ser contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra especificada, supervisão, administração, equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais, testes de qualidade de materiais e serviços e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e completo acabamento da Obra.

Deverão ser mantidas no Canteiro de Obras cópias, em bom estado, do projeto completo e das especificações para o registro de modificações que, porventura, venham a ocorrer no desenvolver dos serviços.

Toda e qualquer dúvida acerca das peças que compõem este Memorial deverá ser esclarecida mediante correspondência dirigida à ACPLAN.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONSTRUTIVOS

1) PROCEDIMENTOS INICIAIS

DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza de terreno, que objetivam a remoção, na área destinada à implantação da obra, das obstruções naturais ou artificiais, tais como arbustos, tocos, raízes, entulhos, matacões, etc.

Os serviços deverão ser efetuados em toda a área do terreno.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza, referem-se ao corte e remoção de toda a vegetação e serão executadas mediante utilização de equipamentos mecânicos adequados, em função da densidade e tipo de vegetação, complementados com o emprego de serviços manuais, devendo ser atingida a espessura média de 15 cm de camada de restos vegetais, abaixo do nível do terreno natural.

O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação e remoção total dos tocos, bem como a remoção da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela FISCALIZAÇÃO.

É encargo da empresa executora a remoção regular, transporte e espalhamento do material inservível para área de bota-fora externa à área do terreno (autorizada pela Prefeitura da Cidade de Macaúbas).

Todas as determinações de execução, incluindo os controles tecnológicos e os demais de ordem geral, deverão seguir as recomendações gerais da Norma específica do DNIT.

LOCAÇÃO DE OBRA

A locação será executada por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para a demarcação dos eixos.

A locação deverá ser global sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem este quadro deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

1) PLACAS DA OBRA

Na obra, em local visível, será obrigatória a colocação de duas placas: uma contendo o nome e o endereço da empresa contratada para a execução da Obra e outra contendo o nome e o endereço da empresa autora do projeto.

Ambas deverão ter o nome completo da empresa e dos respectivos responsáveis técnicos além do registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra.

As placas terão dimensões de 2,25m x 1,50m e deverão ter seu modelo aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2) TAPUMES

Os tapumes apresentarão as seguintes características:

- a) A altura do tapume será de 2,20m;
- b) Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75mm x 75mm de seção transversal espaçados de 1,1m - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, a critério da FISCALIZAÇÃO, e solidamente fixados ao solo;
- c) Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças com 50mm x 50mm de seção transversal - serão de pinho-do-paraná ou madeira equivalente, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- d) Os rodapés terão a dimensão de 300mm x 25mm de seção transversal e serão de tábuas de pinho-do-paraná ou madeira equivalente, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- e) Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no parágrafo anterior;
- f) Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-paraná, com 50mm x 50mm ou ripas de peroba com 50mm x 10mm, de seção transversal - serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- g) As chapas de vedação serão de madeira compensada laminada de 6mm ou 8mm de espessura, com revestimento plástico em uma ou ambas as faces;
- h) Portão, alçapões e porta - para descarga de materiais e acesso de operários - serão devidamente contraventados, e conterão ferragens robustas de ferro, bem como trancas de segurança, tendo as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

i) Todo o tapume - inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e porta - será imunizado com produto à base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado à pistola ou pincel;

j) Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de PVA;

l) Os tapumes, só serão montados, de acordo com as necessidades de proteção e segurança, devido à extensão da obra.

3) BARRACÃO

O barracão será dimensionado pela CONTRATADA para abrigar: fiscalização, administração da obra, vestiários e sanitários de operários, refeitório e almoxarifado.

A localização do barracão, dentro do canteiro da obra, bem como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, serão objetos de estudo pela CONTRATADA. Após aprovado esse estudo, pela FISCALIZAÇÃO, será executado rigorosamente de acordo com as suas especificações.

O barracão terá: estrutura de madeira peroba-rosa ou madeira equivalente, a critério da FISCALIZAÇÃO, dimensionada para suportar as respectivas cargas; piso de concreto desempenado; paredes divisórias, paredes de vedação e forro em chapas de madeira compensada laminada com 12mm de espessura; telhado de telhas onduladas de fibrocimento com 6mm ou 8mm de espessura.

Toda a madeira utilizada na confecção do barracão será imunizada com produto à base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado à pistola ou a pincel.

O barracão será dotado de vãos de ventilação adequados, com esquadrias simples confeccionadas na própria obra.

O barracão receberá, interna e externamente, pintura protetora e decorativa, a base de tinta PVA.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

2) INFRAESTRUTURA

MEIO-FIO

Peças (guias) de concreto ou de pedra aparelhada com formas e dimensões específicas, alinhadas segundo o greide de via pública, destinadas a conter e proteger o bordo do pavimento, criar o ressalto protetor dos passeios, e assim oferecer o espaço à sarjeta.

MEIO-FIO DE CONCRETO

Será constituído de peças pré-fabricadas de concreto, no traço 1:2:4 em volume, ou FCK = 275 Kg / Km² aos 28 dias.

a) Dimensões de acordo localização: para vias coletoras, terá forma e dimensões de acordo com o padrão DNER

b) Assentamento (disposições construtivas):

✓ escavação da cava: após preparo do subleito do pavimento será marcada e escavada a cava de assentamento das peças, após o que será apiloado o fundo;

✓ fixação das peças: após a operação anterior, será colocada uma camada de concreto, na espessura de 5cm e largura de 20cm, em toda extensão da cava, sobre a qual será ajustada cada peça. Lateralmente (do lado do passeio) e a cada encontro de peças, será executado um contraforte, na forma de cunha, também em concreto. O traço do concreto aqui utilizado será 1:3:5;

✓ rejuntamento: após assentamento de certo número de peças, seus encontros, que deverão se situar entre 2 e 3cm, serão rejuntados com argamassa, cimento e areia, traço 1:4;

✓ qualquer que seja o meio-fio, sua vista ou espelho, ou seja, a distância entre a face superior do meio-fio e a superfície do pavimento naquele ponto, será de 17cm;

✓ o concreto a ser utilizado, neste serviço, deve ter um consumo de 200kg de cimento por m³ de concreto;

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS

1) REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

a) Generalidades

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Compreende-se aqui o subleito como a superfície do terreno do arruamento que deverá ser tratada, para servir de suporte ao pavimento em paralelepípedo ou pré-moldado.

b) Execução

✓ Regularização do Subleito

Após a terraplenagem será necessário recolocar e nivelar eixo e bordos das caixas de ruas e caminhos, a fim de que seja procedida a sua conformação geométrica, através de pequenos cortes e complementações.

✓ Compactação do subleito

Em seguida ao procedimento anterior, o subleito deverá ser escarificado na profundidade de 20cm., e trabalhado mecanicamente (umedecido, homogeneizado e por fim compactado), de tal modo a ser obtida uma superfície estável e de acabamento adequado ao assentamento do paralelepípedo (ou pré-moldado de cimento), conforme perfil transversal.

✓ Controle Tecnológico

Ensaio a serem procedidos no material do subleito: ensaio de compactação (método DNER-NE-48-64, para determinação da massa específica aparente seca, máxima), nas amostras coletadas em pontos alternados (eixo e bordos) do arruamento ou caminho, equidistantes longitudinalmente de 50,00m.

Determinação do teor de umidade ótima referente ao ensaio anterior.

✓ Verificações, após realização dos serviços.

Determinação da massa específica aparente “in situ” nos pontos correspondentes aqueles onde foram coletadas amostra, a fim de ser calculado o grau de compactação, que deverá ser no mínimo 100% daquele obtido no ensaio.

✓ Equipamentos

São indicados e necessários os seguintes: motoniveladora pesada, provida de escarificador; veículo provido de dispositivo espargidor de água; rolo compactador de pneus

2) ASSENTAMENTO (Disposições Geométricas)

a) Em trechos retos

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo-se terminar junto a este.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira; os da quarta, no prolongamento dos da segunda e assim por diante.

b) Em junção de trechos retos

Quando necessária à junção de dois trechos de paralelepípedos, executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando então um triângulo, deve-se arrancar um determinado comprimento de paralelepípedos, escolher os maiores e assentar-los no trecho onde o espaçamento é maior, sucessivamente, até fechar a brecha. Devem-se arranjar as fileiras de maneira que se evite a colocação de paralelepípedos com formato triangular.

c) Em alargamentos de ruas ou estacionamentos

Devem ser assentados de acordo com as normas técnicas, isto é, prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

d) Em curvas

Nas curvas de grande raio, pela escolha dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação da espessura da junta transversal, manter-se-ão as fileiras normais ao eixo da pista.

Em curvas que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado no item anterior não dê resultado, a disposição dos paralelepípedos deverá ser feita como segue:

1ª FASE: Atingido o PC, as fileiras continuam, curva adentro, mais ao prolongamento do eixo, tangente à curva no PC, até ser alcançado o ponto A, que será fixado em função do ângulo central da curva.

Pelo ponto B, traça-se a normal BC, ao eixo da pista em curva, marca-se DE = DC e assenta-se a fileira BE. As fileiras vão progredir paralelamente a BE até o ponto G, onde se repetirão as condições de ^a Entre G e J, procede-se como A e F, e assim sucessivamente, até o PT.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

2ª FASE: Nos triângulos CBE e INK (deixados vagos), o calçamento será completado conforme fixada a fileira BE, sobre a qual se decide fechar o calçamento, reinicia-se este a partir de BC, de modo que no fechamento os paralelepípedos tenham a forma trapezoidal.

e) Em cruzamentos

1º - No paralelogramo formado pelos prolongamentos dos alinhamentos dos bordos das duas pistas que se cruzam, as fileiras mestras devem ser colocadas com forma de V, cujos vértices se encontram no centro desse paralelogramo e cujos lados são: um paralelo à diagonal maior; o outro, paralelo à perpendicular traçada do centro sobre essa diagonal.

2º - Quando as quinas dos cruzamentos forem quebradas ou arredondadas, na figura triangular formada na pista, as fileiras devem ser também assentadas em V, sendo que o V maior, formado pelas duas primeiras fileiras, terá seu vértice coincidindo com a interseção dos alinhamentos que formam a quina.

f) Em entroncamentos

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificações no seu arranjo; na secundária, o assentamento seguirá da mesma forma, até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

g) Execução

Na primeira operação, espalha-se um colchão de areia, que servirá de acomodação para os paralelos, cuja espessura deverá ser tal que, somada à altura do paralelo, resulte igual a 20cm.

Os paralelos serão assentados normalmente ao eixo da pista, obedecendo às declividades do projeto, e as disposições especiais (geométricas).

Quando a declividade longitudinal do arruamento for pronunciada, a fim de assegurar amarração dos paralelos, ou evitar seu rolamento com o tráfego, serão executadas pré-cintas em alvenaria de pedra, transversalmente ao eixo longitudinal, nas dimensões de 0,40m x 0,60m de profundidade, equidistantes de 25,0m.

A face superior da pré-cinta deverá coincidir com a superfície de rolamento do pavimento acabado.

O fim de cada jornada diária de trabalho se caracterizará pelo cimentado do trecho de paralelos assentados, conforme seguintes operações: umedecimento da área trabalhada; rolagem da mesma área com rolo compactador; correção das irregularidades pronunciadas; por fim, novamente umedecido, deverá ser imediatamente rejuntado com argamassa cimento e areia, traço 1:4.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

h) Controles

As juntas longitudinais e transversais dos paralelos não deverão exceder a 1,5cm;

Através de sondagem em pontos diversos do pavimento, sua espessura (colchão de areia acrescido da altura do paralelo), não deverá diferir de + 5% da espessura do projeto;

A superfície do pavimento não deverá apresentar, sob régua de 3,0m de comprimento - sendo ela disposta em qualquer direção - depressão ou elevação superior a 2,0cm.

3) MATERIAIS

a) Paralelepípedo

É peça de granito ou outra rocha, com forma de paralelepípedo retangular, sendo desejável as seguintes dimensões: 20cm (comprimento) x 12cm (largura) x 10cm (altura). Com estas dimensões, serão necessárias 41 pedras por metro quadrado de pavimento.

As rochas das quais serão extraídos, deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, e apresentar boa dureza e tenacidade.

As peças deverão se aproximar da forma prevista (dimensões), com faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície de rolamento.

b) Areias

Podem ser de rio ou de cava. Devem ser constituídas de partículas limpas, duras e duráveis, de preferência siliciosas, isentas de torrões de argila ou materiais vegetais. (raízes etc.)

c) Cimento

Cimento Portland comum ou similar, classe 320.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

PASSEIO EM CONCRETO

a) Local de aplicação

Nos passeios de entorno do prédio.

b) Tipo e dimensionamento dos materiais

Serão em concreto armado sobre base regularizada, com juntas de pvc de 3 mm de espessura a cada metro e com espessura de 7cm.

3) PAVIMENTAÇÃO INTERNA

PISO CERÂMICO

a) Local de aplicação

Este piso será aplicado nas áreas molhadas (instalações Sanitárias, conforme indicado no projeto).

b) Tipo e dimensionamento dos materiais

Execução de piso cerâmico, PEI 5, 33x33 cm, marca Cecrisa, ou similar.

c) Modo de utilização

Visando prevenir de problemas de descolamento do revestimento deverá ser tomado algumas precauções:

✓ As juntas que deverão ser de no mínimo 1 mm e no máximo 5mm deverão ser preenchidas após 72 horas do assentamento do revestimento.

✓ Deverá ser utilizado rejunte plástico na cor branco.

✓ Deverá ser executado no assentamento dos ladrilhos cerâmicos a dessolidarização do piso cerâmico com as paredes laterais.

✓ Deverá se assentado sobre contra piso de concreto ou laje de concreto armado com argamassa colante de assentamento Classe ACII, de acordo com ABNT – NBR 14081.

✓ Deverá ser aplicado, rigorosamente, de acordo com as instruções do fabricante, obedecendo-se os caimentos previstos.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

d) Rejuntamento

O rejuntamento deverá ser feito na cor branca neve, em argamassa pré-fabricada, retirando-se o excesso

e) Aspecto e desempenho final

O aspecto final deste piso deverá ser totalmente uniforme sem desníveis entre as peças e com recortes nos locais conforme indicado em projeto.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

a) Local de aplicação

Em todos os ambientes internos, exceto sanitários e nas rampas e escadas conforme especificado em projeto.

b) Tipo e dimensionamento dos materiais

Deverá ser aplicado piso industrial de alta resistência Durbeton ou similar, espessura de 8 mm, modulação de 1,5 x 1,5 m, com juntas de dilatação em PVC, espessura de 3 mm, na cor branca, com detalhes na cor preta, conforme projeto de paginação de piso. (Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da cor pela Fiscalização).

c) Modo de utilização

✓ O piso deverá ser aplicado sobre o contrapiso perfeitamente nivelado, áspero, limpo, sem qualquer tipo de incrustação ou manchas e ligeiramente úmido.

✓ O nivelamento do piso será feito com auxílio de réguas metálicas e o acabamento com desempenadeira metálica.

✓ A rampa e escada de acesso terão piso monolítico de alta resistência, nas mesmas especificações do piso interno e, após o polimento, serão executados frisos antiderrapantes com 3 mm de profundidade e espaçamento a ser definido na execução.

d) Acabamento final

O polimento deverá ser iniciado, após 24 horas e no máximo 48 horas após aplicação.

Deverão ser seguidas rigorosamente as instruções do fabricante.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

4) FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS

Trata-se do modelo construtivo, do prédio que dará abrigo a Administração do empreendimento.

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO

LASTRO

Deverá ser utilizado lastro de concreto não estrutural $f_{ck}=11,0$ MPa com espessura de 5,0 cm em toda a extensão das cintas baldrame, evitando o contato da ferragem com o solo.

FORMAS

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças de estrutura constantes dos respectivos desenhos.

Deverão ser construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas atuantes, entre as quais, as produzidas pelo concreto fresco lançado.

As formas deverão ser dimensionadas e executadas obedecendo-se às normas pertinentes, no caso do emprego de madeira ou aço.

Em alguns locais tais como bases de colunas e de paredes, as formas deverão ter aberturas temporárias (janelas) para permitir a limpeza e inspeção antes do lançamento do concreto. Estas janelas serão abertas também a intervalos suficientes, para permitir o lançamento do concreto, reduzindo a altura de queda e evitando-se a segregação dos agregados.

ESCORAMENTO

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não serão admitidos pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular, inferior a 7 cm. Os pontaletes com mais de 3 metros de comprimento deverão ser contraventados para evitar a flambagem.

O teor de umidade natural da madeira usada nas formas e escoramento deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

No caso de se prever que esse tempo ultrapasse 2 meses, a madeira a ser empregada deverá ter o teor de umidade correspondente ao estado seco do ar.

Cada pontaete de madeira poderá ter uma emenda, a qual não poderá ser feita no terço médio de peças a emendar. Deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ainda ser pregadas cobre-juntas em toda a volta das emendas.

Deverá ser dada preferência ao uso de escoramento de estruturas tubulares, sempre.

DISPOSITIVOS PARA RETIRADAS DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO

As formas e o escoramento deverão ser executados de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separados se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados a esse fim.

PRECAUÇÕES ANTERIORES AO LANÇAMENTO DO CONCRETO

Antes do lançamento do concreto deverão ser verificadas topograficamente, as medidas e a posição das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto.

Proceder-se-á à limpeza do interior das formas e à vedação das juntas, de modo a evitar a fuga da pasta. Nas formas de paredes, pilares e vigas estreitas e altas, dever-se-á deixar aberturas próximas ao fundo para limpeza, as quais deverão ser fechadas antes do início da concretagem.

As formas absorventes deverão ser molhadas até a saturação fazendo-se furos para o escoamento da água em excesso.

No caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou possam dificultar a retomada de concretagem, a aplicação do revestimento, ou deixar cor diferente da do concreto natural.

ARMADURA

1) AÇO

Somente barras de aço que satisfaçam as normas da ABNT para armar concreto (NBR-7480) serão consideradas.

Os aços empregados serão aqueles indicados nos desenhos de armação.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

A substituição dos aços indicados por outros de qualidade ou diâmetros diferentes dos especificados no projeto requererá a aprovação prévia da Fiscalização.

2) LIMPEZA

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se também as escamas eventualmente provocadas por oxidação.

3) DOBRAMENTO E CORTE

O dobramento ou corte das barras, deverão ser feitos com raios de curvatura e comprimentos previstos no projeto e sempre feitos a frio ou por processos que não alterem as características mecânicas do material.

4) EMENDAS

As emendas das barras, quando necessário, deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto. Se os desenhos não indicarem as posições das emendas, estas deverão ser executadas, sempre que possível, em regiões de menor solicitação, porém, quando isso não for possível, as emendas deverão apresentar total garantia de eficiência e segurança.

5) MONTAGEM

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenham na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e às faces internas das formas. Permitir-se-á, para isso, o uso do arame e de tarugos de aço ou de tacos espaçadores de concreto ou argamassa.

Nas lajes deverá ser feita amarração das barras, de modo que em cada uma delas o afastamento entre duas amarrações não exceda de 0,35m.

Quando os desenhos de armação não indicarem espaçadores ou apoios para as armações de lajes e paredes, estas deverão ser previstas pela Contratada, de forma adequada, a fim de não permitir deslocamentos das posições das armaduras no interior das formas, antes e durante a concretagem.

6) PROTEÇÃO

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamentos das armaduras.

As barras de espera deverão ser devidamente protegidas contra oxidação; ao ser retomada a concretagem deverão ser perfeitamente limpas de modo a permitir boa aderência.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

PREPARO DO CONCRETO

1) RESISTÊNCIA

A resistência característica f_{ck} vale tanto para o preparo do concreto na obra, quanto para o concreto pré-misturado.

2) AMASSAMENTO

O amassamento será mecânico por betoneiras elétricas ou diesel no canteiro e deverá durar sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Após a adição de água não deverá decorrer mais de 30 minutos até o início do lançamento nas formas.

CONCRETAGEM

1) TRANSPORTE

O concreto deverá ser transportado do local do amassamento para o de lançamento num tempo compatível com o prescrito no item seguinte; o meio utilizado não deverá acarretar desagregação ou segregação de seus elementos, ou perda sensível de quaisquer deles, por vazamento ou evaporação.

Não deverão ser aceitos caminhões tipo basculante.

No caso de transporte por bombas, o diâmetro interno do tubo deverá ser no mínimo igual a três vezes o diâmetro máximo do agregado.

O sistema de transporte deverá sempre que possível, permitir o lançamento direto nas formas; se for necessário depósito intermediário no manuseio do concreto, deverão ser tomadas medidas para evitar a desagregação.

Os veículos de transporte deverão ser limpos internamente, constantemente, para se evitar o transporte de pesos mortos.

2) LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, evitando-se demoras entre o fim do amassamento e o lançamento; de acordo com as características do aditivo, poderá ser aumentado o prazo. Não é permitido o lançamento de concreto pré-misturado.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustações de argamassa nas paredes das formas e na armadura.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Deverá ser mantida a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não deverá ultrapassar 2 metros. Nas peças delgadas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral e por meio de funis ou “trombas”.

Os traços de concreto, especialmente o bombeável, deverão ser acertados entre a Contratada e a Fiscalização, sendo ensaiados em laboratório credenciado pela Fiscalização para tal.

3) CONSOLIDAÇÃO DO CONCRETO NOVO/ANTIGO

Todos os elementos necessários para uma perfeita consolidação do concreto novo/antigo (argamassas especiais, aditivos, adesivos, etc.) devem estar inclusos no custo de fornecimento do concreto.

4) ADENSAMENTO

Durante, e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado, contínua e energeticamente com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não formem “ninhos” ou haja segregação dos materiais; deverá se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

5) JUNTAS DE CONCRETAGEM

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, prevista ou não, deverão ser tomadas precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a ligação suficiente do concreto já endurecido com o do novo trecho. Antes de iniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e proceder-se ao apicoamento e limpeza da superfície e da junta. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência aos esforços que poderão agir na superfície da junta. A posição das juntas de concretagem deverá ser acordada entre a Contratada e a Fiscalização.

6) CURA, RETIRADA DE FORMAS E DO ESCORAMENTO

a) CURA

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como, mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva, água torrencial, agentes químicos, choques e vibrações na massa do concreto, ou que possam prejudicar a sua aderência à armadura.

A proteção contra a secagem prematura, pelo menos durante os 7 (sete) primeiros dias após o lançamento do concreto, poderá ser feita mantendo-se umedecida a superfície ou protegendo-se com uma película impermeável. O endurecimento do concreto poderá ser antecipado por meio de tratamento térmico adequado e devidamente controlado, não se dispensando medidas de proteção contra a secagem.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

b) RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam.

Desde que não seja usado cimento de alta resistência ou processos que acelerem o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:

- ✓ faces laterais de vigas e pilares: 03 dias;
- ✓ faces inferiores de vigas, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
- ✓ faces inferiores de vigas e lajes, sem escoramento: 21 dias.

A retirada do escoramento e das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado pela Contratada previamente aprovado pela Fiscalização.

A partir de resultados satisfatórios de ensaios de rompimento de corpos de prova a Contratada poderá, solicitar a Fiscalização a desforma antecipada. Caberá à Fiscalização, a liberação, ou não, a seu exclusivo critério.

7) CONTROLE DO CONCRETO

a) TIPOS DE CONTROLE

Será realizado o controle sistemático da resistência do concreto à compressão. A critério da Fiscalização, poderá ser solicitado também a medida do “slump”.

b) AMOSTRAGEM

A cada lote de concreto corresponderá uma amostra com exemplares, conforme padrão de Fiscalização, retirados de maneira que a amostra seja representativa do lote todo.

Cada exemplar será constituído por dois corpos de prova de mesma massa e moldados no mesmo ato, tomando-se como resistência do exemplar o maior dos valores obtidos no ensaio. Quando a moldagem, a cura inicial e o transporte dos corpos de prova forem realizadas por pessoal especializado, cada exemplar poderá ser constituído por um único corpo de prova.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

A retirada das amostras dos corpos de prova deverá ser feita no local da aplicação.

MATERIAIS

1) Cimento

Somente cimentos que obedeceram as normas da ABNT NBR-5732 e EB-2, serão aqui considerados.

Outros tipos de cimento poderão ser usados na obra, desde que suas propriedades características sejam estudadas suficientemente por laboratório nacional idôneo, e que para eles sejam elaboradas especificações, tendo como base os resultados obtidos nos ensaios.

2) Areia

Deverá ser limpa, lavada, áspera, de granulação grossa ou média, conforme o traço do concreto, e de procedência conhecida. Deverá satisfazer as especificações EB-4 da ABNT.

3) Brita

Deverá ser extraída de rocha viva, lavada, isenta de capa de pedreira, pó de pedra e de material orgânico. Sua procedência deverá ser conhecida e suas características deverão se enquadrar na EB-4 da ABNT.

4) Água para concreto

Deverá ser limpa e isenta de teores prejudiciais de substâncias estranhas como sais, metais, óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, etc. Serão satisfatórias as águas potáveis.

ALVENARIA DE PEDRA

Trata-se do fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução das alvenarias de pedra argamassada e dos concretos de regularização para bases de pavimentos.

DEFINIÇÕES

1) ALVENARIA DE PEDRA

Define-se como a estrutura confeccionada com pedras duras e argamassa de cimento e areia nas fundações de paredes de alvenaria estrutural e de vedação, nos muros de fechamento e nos paramentos de contenção de taludes.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

2) CAMADA REGULARIZADORA DE CONCRETO

Define-se como sendo a camada destinada a regularizar o fundo das cavas de fundação ou as áreas destinadas a receber pavimentações aplicadas diretamente sobre o solo natural.

METODO EXECUTIVO

1) ALVENARIA DE PEDRA

Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado com soquete de 30 a 50 kg e regularizado por um lastro de concreto magro (Traço T1 – 8,0 MPa) com 5 cm de espessura e largura de 10 cm maior que a largura da estrutura de fundação em alvenaria de pedra a ser executada.

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço (1:5 de cimento e areia).

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

No caso de fundação em alvenaria de pedra, deverá ser executada, no seu coroamento, uma cinta de concreto armado, a ser dimensionada pelo engenheiro calculista, com a função de melhor distribuir as cargas das paredes e de evitar possíveis recalques diferenciais.

Tratando-se da execução de muros de fechamento ou de contenção, serão construídos gabaritos de madeira a cada 10 m, ao longo dos mesmos, definindo a seção do maciço conforme as dimensões do projeto.

A manutenção da seção transversal do muro será garantida através da utilização de linhas de nylon, passadas de um gabarito a outro.

No caso de paramentos de contenção de taludes, deverá ser prevista a drenagem das águas oriundas do terreno contido, por meio de barbacãs (drenos) uniformemente distribuídos, na proporção de 100 cm² de drenos por metro quadrado de paramento. As extremidades dos drenos, a montante do muro, deverão ser envoltas

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

com manta de poliéster, firmemente fixada, a fim de evitar o carreamento do solo contido, juntamente com o escoamento das águas pluviais. Quando o muro de contenção interceptar o lençol freático ou quando a permeabilidade do terreno apresentar-se elevada, simultaneamente com a elevação da estrutura, deverá ser executada uma camada de material filtrante (areia, brita, manta geotêxtil) com 20 cm de espessura, a sua montante, em toda a altura em contato com o terreno.

2) CAMADA REGULARIZADORA DE CONCRETO

Todo concreto de regularização colocado sobre o solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas. As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto pobre, solo-cimento, areia saturada de água ou mistura adensada de cimento e areia traço 1:25.

A espessura da camada será definida em projeto, conforme o tipo de pavimento ou estrutura que se instalará sobre a mesma.

Deverão ser deixadas juntas de dilatação e juntas de construção nas posições definidas pelo Projeto Estrutural.

O lastro de concreto deverá ser executado com concreto traço T2 (10,0MPa), com aditivo impermeabilizante.

A dosagem do aditivo deverá variar entre 0,2 % e 1,0 % sobre o consumo do cimento Portland fresco, conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser colocadas guias para o acabamento final da superfície do concreto no nível desejado.

5) FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DO GALPÃO

Trata-se da fabricação e montagem da estrutura pré-moldada em concreto armado para implantação do galpão base.

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

DEFINIÇÕES

1) Elemento Pré-fabricado

Elemento pré-moldado produzido em escala industrial, mesmo em instalações temporárias em canteiros de obra, obedecendo a manuais e especificações

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

técnicas, por pessoal treinado e qualificado, sob condições rigorosas de controle de qualidade, inclusive em laboratório, identificados individualmente.

2) Elemento Pré-moldado

Elemento executado fora do local de utilização definitiva na estrutura, produzido em condições menos rigorosas de controle de qualidade, mas sujeito a inspeção do próprio construtor.

METODO EXECUTIVO

Todos os desenhos deverão obedecer aos padrões normatizados, devendo apresentar, de forma clara e precisa, as dimensões e posições de todos os elementos pré-moldados.

Deverão ser detalhados todos os insertos, furos, saliências, aberturas e suas respectivas armaduras, reforços e alças para içamento.

Toda peça pré-moldada deverá ser numerada, ter suas tolerâncias dimensionais definidas e seu peso e volume informados nos desenhos.

Deverá, também, ser especificada a resistência mínima para manuseio e os detalhes de estocagem e empilhamento.

MANUSEIO E AMARZENAGEM

1) Carga, Descarga e Movimentação.

Os elementos pré-moldados serão suspensos e movimentados utilizando-se máquinas, equipamentos e acessórios apropriados, por pontos de suspensão localizados nas peças, definidos no projeto.

Nestes pontos, poderão ser colocadas alças de içamento, quando da concretagem das peças.

Deverão ser evitados choques ou movimentos abruptos.

2) Armazenagem:

A armazenagem deverá ser efetuada em terreno plano e firme sobre apoios como caibros, cavaletes ou vigotas.

Deverão ser formadas pilhas, tendo-se o cuidado de intercalar alguns dispositivos de apoio, para evitar o contato direto das superfícies de concreto de dois elementos superpostos.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

As pilhas serão inspecionadas quanto a sua verticalidade e analisadas criteriosamente quanto a segurança ao tombamento.

FABRICAÇÃO DAS PEÇAS

Formas

As formas deverão adaptar-se às dimensões das peças pré-moldadas projetadas. Serão em madeira, revestidas com chapas metálicas.

Deverão proporcionar fácil desmoldagem sem danificar os elementos concretados, devendo ser previstos, na sua montagem, os ângulos de saída, a livre remoção das laterais e os cantos chanfrados ou arredondados.

Serão usados produtos antiaderentes, para facilitar a desmoldagem, estes deverão ser aplicados antes da colocação da armadura. Estes produtos não exercerão qualquer ação química sobre o concreto fresco ou endurecido, nem deixar, em sua superfície, resíduos que possam prejudicar sua ligação com o concreto lançado “in situ” ou a aplicação de revestimentos.

Os produtos antiaderentes não deverão atingir a armadura. Caso isto aconteça, as barras, fios ou cabos deverão ser suficientemente limpos com solventes e, na incerteza ou impossibilidade, substituídos.

As formas deverão ser mantidas umedecidas pelo período considerado necessário como garantia contra a secagem prematura.

Deverá ser lisa e isenta de obstáculos, saliências, reentrâncias ou ondulações acentuadas que possam impedir ou dificultar o deslocamento relativo do elemento pré-moldado em relação à forma, quando da operação de alívio das fixações das ancoragens ou do seccionamento dos fios ou cabos;

Os dispositivos para formação de vazios dentro da massa de concreto, como os insertos, terão condições para seu fácil desligamento das formas antes da operação de alívio das fixações das ancoragens ou do seccionamento dos fios ou cabos, para não dificultar o citado deslocamento relativo.

Armação

Os aços a serem empregados na confecção de peças pré-fabricadas, poderão ser constituídos de barras, fios, telas soldadas e cordoalhas.

Concreto

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Toda peça pré-moldada será executada com concretos de altos teores de cimento, e Fck mínimo de 18,0 MPa. Para peças pré-moldadas de menor responsabilidade serão admitidos concretos com Fck = 15,0 MPa.

Aditivos químicos

Poderão ser adicionados aditivos aos concretos com o objetivo de acelerar ou retardar a pega, acelerar ou retardar o desenvolvimento da resistência nas idades iniciais, reduzir o calor de hidratação, melhorar a trabalhabilidade, reduzir a relação água/cimento, aumentar a compacidade e impermeabilidade ou incrementar a resistência aos agentes agressivos e às variações climáticas, desde que atendam às especificações e Normas Brasileiras.

Alças de içamento

Serão colocadas nos locais previstos pelo calculista, visando a movimentação e sustentação das peças durante a montagem. Será vedado o uso de aço das categorias CA 50 e CA 60 nestes dispositivos.

Cura das peças

A cura normal será feita através da manutenção das formas, que protegerão as peças com uma camada impermeável, possibilitando uma hidratação adequada.

A cura acelerada poderá ser feita através de tratamento térmico mas mantendo-se a mesma precaução anterior.

MONTAGEM

Inicialmente, serão executadas as fundações para os pilares, observando-se sua locação no gabarito da obra e a cota final da cobertura.

O terreno será escavado nas dimensões adequadas para abrigar a fundação de cada pilar individualmente. No fundo da escavação será lançado um concreto de lastro, com função de nivelamento e suporte, com espessura de 15 cm.

Sobre o lastro serão posicionados elementos de fundação de concreto armado, (sapatas construídas no local), devidamente dimensionados, com a função alojar os pés dos pilares.

Os pilares serão, então, inseridos nos elementos de fundação e apurados nos sentidos transversal e longitudinal da edificação. Caso seja necessário ajustar o nível, será utilizada argamassa de “Grout”, tipo SIKAGROUT ou similar, no interior do elemento de fundação, onde se assentará o pé do pilar.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Os espaços entre cada pilar e seu cofre serão, então, preenchidos com argamassa de traço forte com plastificante tipo CEMIX da VEDACIT ou PLASTIMENT BV-40 da SIKA. As vigas de sustentação serão elevadas, encaixadas sobre as cabeças dos pilares e conectadas, por parafusos, nos pontos de cumeeira, formando um pórtico. Os vãos entre os pilares deverão ser mantidos constantes e a distância entre pórticos, no sentido longitudinal da edificação, deverá se manter entre 4,0 m a 6,0 m. Por fim, serão colocadas as terças, distanciadas de maneira adequada para receberem as telhas especificadas.

Poderá, eventualmente, ser necessário o uso de escoramentos para auxílio no posicionamento das peças, o qual deverá ser dimensionado para suportar os pesos previstos para os pré-moldados.

Os complementos para captação de águas pluviais, como calhas, condutores etc., serão assentados na conclusão da cobertura.

6) COBERTURA

Será em telha autoportante galvalume fabricada em chapa de aço zincado, com 0,95mm de espessura, sem isolamento, com acessórios de fixação (calço, haste e goiva), com inclinação e detalhamentos, seguindo o projeto arquitetônico.

O projeto e a execução deverão obedecer, rigorosamente, todas as recomendações técnicas do fabricante, de modo a atender plenamente o sistema proposto.

Toda a estrutura de suporte da cobertura será em aço sem pintura e deverá ser montada conforme o detalhamento dos projetos.

1) MÉTODO EXECUTIVO

A fabricação da cobertura/estrutura metálica obedecerá os projetos e especificações.

A Contratada elaborará um minucioso Plano de Trabalho para a montagem da estrutura compreendendo, pelo menos:

- a) Cronograma de recebimento das peças no canteiro;
- b) Cronograma referente à produção e montagem, considerando-se a pré-montagem da estrutura, as diversas fases da pintura na oficina e no campo, o transporte para o local da obra e a estocagem das peças no canteiro;
- c) Esquema de controle de recebimento;

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

d) A lista das ferramentas e equipamentos com as respectivas quantidades a serem disponibilizados durante a montagem;

e) A definição de local para instalação da oficina;

f) Estudo do canteiro de obras como um todo, compreendendo barracões para almoxarifado, escritórios refeitórios e alojamentos;

g) Lay-out de estocagem das peças no canteiro, por dimensão e/ou peso, com definição das dimensões máximas das pilhas e das distâncias entre as mesmas em função dos equipamentos de manuseio e transporte interno a serem utilizados;

h) Estabelecimento e quantificação das áreas que deverão ser cobertas;

i) Estudo do suprimento e distribuição de energia elétrica para montagem da estrutura e suas providências junto a concessionária local;

j) A identificação dos funcionários, devidamente habilitados e treinados, responsáveis pela segurança do trabalho durante as operações de transporte, manuseio e montagem;

2) CORTES DAS PEÇAS

Todos os cortes obtidos por tesoura ou maçarico deverão receber acabamento retirando-se rebarbas e entalhes. Os cantos reentrantes deverão ser arredondados com o maior raio possível, de forma a evitar o aparecimento de fissuras.

3) LIGAÇÕES COM PARAFUSOS

a) Furação

Os diâmetros dos furos para parafusos não ajustados deverão ter uma folga máxima de 1,6 mm em relação ao diâmetro do parafuso.

No caso de parafusos ajustados, este valor da folga será de 0,5 mm.

Nas furações, a precisão deverá ser tal que, após a montagem, um pino de diâmetro igual $0,9 d$, sendo "d" o diâmetro nominal do furo possa ser introduzido perpendicularmente às faces das peças sem deformar os furos.

As peças a serem furadas em conjunto deverão ser rigorosamente apertadas, para evitar a penetração de rebarbas entre as superfícies de contato.

4) LIGAÇÕES COM SOLDA

As ligações com solda serão executadas conforme definições em projeto, considerando-se sua posição, seu tipo e o tipo de entalhe nas peças a serem unidas.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

a) Disposições Gerais

As disposições desta especificação referem-se à solda manual elétrica, isto é, a arco elétrico.

No caso de solda automática ou semi-automática, solda oxi-acetilênica ou outros métodos enquadrados como solda por fusão, deverão ser atendidas as particularidades de cada um desses processos e as recomendações dos fabricantes de equipamentos e dos materiais de adição correspondentes.

Nenhuma solda deverá ser executada sem que previamente tenham sido adequadamente determinados o tipo e diâmetro dos eletrodos, o tipo e regulagem do equipamento, o número de passes, a direção e a seqüência de solda a empregar, tendo em consideração o metal base, o tipo de junta, a dimensão, a posição da solda e outros fatores relativos ao trabalho a ser executado.

Nos casos de soldas de maior responsabilidade deverá ser preparado plano de soldagem completo, acompanhado de esboços explicativos, no qual fiquem perfeitamente determinados não somente os elementos variáveis referidos no item anterior como também medidas especiais que se façam necessárias para minimizar as deformações e as tensões residuais introduzidas pela solda.

b) Preparação das Juntas

Superfícies a serem soldadas na montagem de canteiro não deverão, preferivelmente, receber pintura de oficina. Se pintadas todavia, a tinta, numa faixa de 5 cm de cada lado da junta, deverá ser completamente removida antes da execução da solda.

As superfícies a serem soldadas deverão apresentar-se lisas e uniformes, sem rebarbas, entalhes ou outros defeitos que possam prejudicar a solda.

Na preparação de bordas por corte a maçarico, este será sempre que possível, guiado mecanicamente. A escória proveniente do corte deverá ser retirada.

Peças que devam receber solda de filete deverão ser montadas de forma a assegurar o melhor contato possível. Se a separação entre as peças ultrapassar 1,5 mm, a dimensão da solda deverá sofrer acréscimo igual à separação correspondente. Em nenhum caso será admitida, todavia, separação maior que 5 mm.

5) MONTAGEM

Preferencialmente, a estrutura será levada pronta para a montagem, devendo o construtor executar, no campo, os retoques em função de pequenas avarias localizadas.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

A montagem da estrutura metálica deverá ser considerada no planejamento global da obra onde está inserida, de maneira a não obstar o desenvolvimento de outros serviços.

Toda e qualquer peça deverá ser inspecionada no recebimento para observação quanto a avarias na pintura e deformações ou empenamentos decorrentes do içamento, carga, transporte e descarga no canteiro.

A carga das peças deverá ser realizada de tal forma a facilitar a descarga e o conseqüente empilhamento na ordem de retirada para montagem.

Todos os travamentos e escoramento provisórios deverão ser executados rigorosamente alinhados e a prumo como se definitivo fossem.

Todas as locações e nivelamentos serão executados a aparelho topográfico por profissional de comprovada experiência.

As peças individuais serão consideradas apumadas, niveladas e alinhadas quando o erro apresentado não ultrapassar a 1/500 do respectivo comprimento.

Os cortes, recortes ou furações na obra deverão ser evitados ao máximo face às precárias condições técnicas de execução quando comparadas com as condições da oficina. Serão admitidos, desde que em pequena escala de ocorrência, a título de pequenas correções de ajustagem.

Todo parafuso ao ser apertado manualmente ou com torquímetro será sinalizado com tinta como forma efetiva e segura de controle. Quando for utilizado o torquímetro, este deverá ser aferido com a frequência recomendada pelo INMETRO ou outro Instituto de Tecnologia assemelhamento.

As áreas de contato dos parafusos de alta resistência deverão ser inspecionadas, verificando-se a existência de ferrugem, rebarbas, pintura etc.

Deverão ser verificadas todas as peças que entrarão em contato com o concreto, não devendo as mesmas ser pintadas.

Também não deverão ser pintadas, na oficina, as superfícies a serem soldadas no canteiro, até uma distância de pelo menos 50 mm de cada lado da junta.

6) CALHAS E RUFOS

A calha para a cobertura será em chapa zincada com dimensões conforme indicação do projeto.

Deverá ser adotada inclinação mínima de 1% para o caimento da calha.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

7) ESQUADRIAS

a) GRADES E PORTÕES EXTERNOS

Os gradis e portões das áreas externas serão em ferro, com os seguintes montantes:

- ✓ Tubo em ferro galvanizado diâm. 3", para fixação do portão e gradil;
- ✓ Tubo em ferro galvanizado diâm. 2 1/2", para estrutura do portão e gradil;
- ✓ Perfil L 1 x 3/16", para fechamento do portão e gradil.

Os montantes serão fixados numa base de concreto de 30 cm de diâmetro e 80 cm de profundidade.

Deverão ser pintados com esmalte sintético brilhante, na cor PLATINA, Coralit, marca Coral, ou similar, sobre primer.

b) FORRO DE PVC

O Forro a ser instalado será do tipo PVC com régua de 6000x200mm na cor branco. Será estruturado com perfis de aço galvanizado e deverá possuir montantes para contaventamento.

8) ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas internas, exceto em divisórias, serão com requadro em madeira maciça tipo vinhático, para acabamento em pintura e serão do tipo semi-oca, conforme dimensões estabelecidas nos desenhos e detalhamentos.

Quando indicado em projeto as portas terão visores em vidro.

Os alizares e as aduelas serão em madeira maciça, tipo vinhático, assentados com chapuzes e parafusos.

Deverão ser inteiramente protegidas com selador poliuretânico, diluído a 50%, antes da fixação na alvenaria.

As cavidades para colocação das ferragens serão abertas nos locais adequados e perfeitamente ajustadas.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

A espessura das folhas deverá ser de 3,5 cm. Deverão ser utilizadas três dobradiças por folha.

9) FECHAMENTO

PAREDES

Deverão ser executadas em bloco de cimento, de acordo com o especificado nos projetos.

Os revestimentos serão iniciados após o endurecimento da argamassa de assentamento dos blocos e após embutidas e testadas as tubulações que deverão passar pelas paredes.

Deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados e nivelados com arestas abauladas e planos perfeitos.

CHAPISCO

- ✓ Local de aplicação

Deverá ser aplicado sobre todas as paredes internas e sobre elementos estruturais, exceto sob as lajes protegidas por forro.

- ✓ Tipo

Será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

- ✓ Preparo da base

As superfícies deverão ser previamente molhadas e o chapiscamento só deverá ser iniciado após completa pega da argamassa de assentamento das alvenarias, preenchimento de rasgos e assentamentos de contramarcos.

MASSA ÚNICA

- ✓ Local de aplicação

Nas paredes e elementos estruturais internos que não receberão cerâmica.

- ✓ Tipo

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Argamassa de cimento, areia e caulim/arenoso, no traço 1:3:5, para posterior pintura.

- ✓ Preparo da base

As superfícies deverão ser previamente molhadas.

- ✓ Acabamento final

A regularização será feita à régua de alumínio e desempenadeira, sendo o acabamento final dado com camurça, dando uma textura plana e uniforme.

As superfícies deverão ser molhadas antes da aplicação da argamassa.

COMPOSIÇÃO DO EMBOÇO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS

- ✓ Local de aplicação

Todas as alvenarias internas e externas previsto no projeto para receber revestimento cerâmico, receberão um tratamento impermeabilizante Sika-1 ou equivalente técnico normatizado.

- ✓ Características do material

O embasamento de construções ao nível do solo e as paredes perimetrais e internas serão impermeabilizadas desde as fundações até as alturas a seguir referidas, conforme disposto na NBR 9574/1986 NB-1308/1985) e na NBR 12190/1992 (NB – 279/1990): A alvenaria de blocos ou tijolos será executada com argamassa impermeável até a altura de 30 (trinta) cm acima do piso externo acabado.

O revestimento impermeável nas superfícies internas e externas das paredes perimetrais será executado até a altura de 1,00 (um) cm acima do piso externo acabado.

Após a pega do chapisco prévio, será aplicada uma camada de reboco paulista, constituído de cimento e areia, traço 1:6 e VEDACIT OTTO BAUMGART ou equivalente técnico normatizado, com consumo de 2 litros/saco de cimento. O paramento final deverá apresentar superfície lisa.

- ✓ Aspecto final

O paramento final deverá apresentar superfície lisa.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

CERAMICA PARA PAREDE

- ✓ Local de aplicação

Paredes internas do prédio

- ✓ Característica do material

As paredes serão revestidas com Cerâmica 20x20 da Ceerisa ou similar na cor branca, assentadas conforme indicações em projeto. As cerâmicas serão assentadas sobre emboço regularizado, com argamassa colante flexível, préfabricada, tipo Ligamax Fachada da Eliane, ou similar.

As juntas serão na espessura recomendada pelo fabricante, verticalmente a prumo e alinhadas horizontalmente.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa de rejunte préfabricada, tipo Juntaplus Larga, da Eliane, na cor branca, preparado com Adimax Aditivo para Rejunte retirando-se o excesso com um pano úmido, após a secagem. Deverão ser respeitadas as instruções dos fabricantes.

SOLEIRAS DAS PORTAS

As soleiras dos sanitários serão em granito tipo cinza andorinha, polido, ou similar.

As demais serão executadas no mesmo material e forma de aplicação do piso de alta resistência. Para marcação deverão ser utilizadas juntas de PVC, espessura de 3 mm, seguindo o alinhamento das paredes.

10) PINTURA

PAREDES INTERNAS

- a) Condições gerais

As paredes em bloco de cimento serão pintadas diretamente sem aplicação de massa PVA, tendo a finalidade de um acabamento rústico.

Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Todo o material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de primeira qualidade.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para todo o tipo de pintura a que se destinem

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, isentas de substâncias oleosas, poeira, graxa, gordura, partículas e/ou agregados soltos, livre de todo e qualquer elemento que possa prejudicar a qualidade final e a uniformidade da pintura.

Após o emassamento ou proteção anticorrosiva, todas as superfícies a serem pintadas deverão ser lixadas, para que apresentem uma superfície lisa e homogênea.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. O mesmo procedimento deve ser utilizado entre uma demão de tinta e a massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura e os que eventualmente ocorrerem deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Todas as superfícies pintadas deverão apresentar, depois de prontas, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

b) Local de Aplicação

Em todas as paredes internas, onde não houver revestimento cerâmico ou laminado melamínico e tetos não escondidos por forro.

c) Material

Será utilizado tinta PVA, tipo Coralar, marca Coral ou similar.

11) IMPERMEABILIZAÇÃO

Os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados com tempo seco e firme. As superfícies devem estar limpas e isentas de resíduos. No lançamento das camadas impermeáveis deverá ser observado que não haja sobre as superfícies água ou umidade suficientes para formação de bolhas de vapor.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

RESERVATÓRIOS

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Estucagem da superfície com aplicação do Cimento Modificado com Polímeros VIAPLUS 1000 ou equivalente técnico normatizado.

Impermeabilização com Membrana de Polímero Modificado com Cimento VIAPLUS 5000 ou equivalente técnico normatizado.

Com aplicação posterior de emulsão flexível do tipo SICATOP 107 ou VEDAJÁ.

TESTE DE CARGA D'ÁGUA

Antes da preparação da superfície, executar teste de carga d'água por no mínimo 72 horas, para acomodação da estrutura e verificar eventuais aparecimentos de trincas e fissuras que venham a ocorrer quando da carga total e possibilitar a preparação adequada para a superfície a ser impermeabilizada.

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

A superfície deverá apresentar-se limpa, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes, etc. Para tanto se recomenda a lavagem da estrutura com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão.

Ninhos e falhas de concretagem deverão ser escareadas e tratadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, amassada com solução de água e emulsão adesiva VIAFIX ou equivalente técnico normatizado na relação em volume 3:1.

Eventual junta de dilatação, fissuras e ao redor de tubulações, deverão ser calafetadas com mástique de polissulfeto MONOPOL ou equivalente técnico normatizado com previa aplicação do primer.

Verificar a integridade da misula estrutural.

PREPARO DO MATERIAL

Adicionar o componente B (pó cinza) aos poucos ao componente A (resina), misturando mecanicamente por 3 minutos ou manualmente por 5 minutos, obtendo uma pasta homogênea e sem grumos.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Uma vez misturados os componentes A+B, o tempo de utilização desta mistura não deve ultrapassar o período de 1 hora, na temperatura de 25°C. Passando este período não recomendamos sua utilização.

APLICAÇÃO

Sobre o substrato úmido aplicar 2 “demãos” de VIAPLUS 1000, aguardando sua secagem por 3 horas entre demãos. Esta aplicação tem como objetivo o estucamento e a selagem dos poros do substrato.

Aplicar com trincha, vassoura de pêlo, ou rolo de pintura a 1ª “demão” de VIAPLUS 5000, aguardando a secagem pelo período mínimo de 4 horas.

Na ocasião da aplicação da segunda demão de VIAPLUS 5000, colocar uma tela de poliéster ou nylon, malha 2x2mm, aguardando a secagem por igual período.

Aplicar as “demãos” subseqüentes em sentido cruzado, conforme a necessidade do serviço, em camadas uniformes, com intervalo de 4 a 8 horas entre “demãos”, dependendo da temperatura ambiente, até atingir o consumo especificado.

Executar proteção mecânica sobre o piso e caso necessário na área vertical impermeabilizada com VIAPLUS 5000, estruturá-la com tela galvanizada ou tela plástica.

Aguardar a cura do produto por no mínimo 5 dias antes de encher o reservatório.

Impermeabilizar o teto do reservatório com aplicação do VIAPLUS 1000 – 2kg/m².

Após a aplicação da última demão do VIAPLUS 1.000 não exceder 3 horas para a aplicação da 1ª demão do VIAPLUS 5000.

Não aplicar o VIAPLUS 1000 sobre a massa de regularização que contenha cal ou hidrofugo. Caso seja necessária a utilização destes, substituir por VIACAL.

Produto formulado para reservatório e tanque de água potável. Caso haja alteração na composição da água, consultar o departamento técnico da Viapol.

Quando utilizado em reservatórios, aguardar no mínimo 5 dias antes de enchê-lo, conforme condições de temperatura ambiente, umidade relativa e ventilação.

Antes da proteção mecânica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Promover a sanitização do reservatório lavando previamente com sabão neutro e vassoura de pêlo. Desprezar o primeiro carregamento de água, para consumo humano ou animal.

Misturar constantemente o produto da embalagem durante a aplicação.

E imprescindível a utilização dos EPIs normais, e insuflador para renovação do ar interno.

A impermeabilização deve atender o disposto na norma NBR-9575/2003-Impermeabilização – Seleção e projeto.

PROTEÇÃO MECÂNICA

Argamassa de Proteção Mecânica:

Em piso:

Executar argamassa de cimento e areia, traço 1:3, desempenada, com espessura mínima de 3cm no piso do reservatório.

Esta argamassa deverá subir nas verticais até uma altura mínima de 30cm, e estruturada com tela galvanizada ou tela plástica.

CONSUMO

- ✓ Cimento Modificado com Polímeros VIAPLUS 1000– 2,0 kg/m²;
- ✓ Membrana de Polímero Modificado com Cimento VIAPLUS 5000 - 3,6 kg/m²;
- ✓ Emulsão Adesiva VIAFIX: 0,30 l/m²;
- ✓ Mástique de polissulfeto MONOPOL (para juntas de 2x1 cm): 0,30 m/linear.

ESTOCAGEM

✓ Cimento Modificado com Polímeros VIAPLUS 1000: armazenar por até 9 meses, a partir da data de fabricação, em local seco, ventilado e nas embalagens originais e intactas;

✓ Membrana de polímero modificado com cimento VIAPLUS 5000: armazenar por até 9 meses a partir da data de fabricação, em local seco, ventilado e nas embalagens originais e intactas;

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

✓ Emulsão Adesiva VIAFIX: armazenar por 9 meses a partir da data de fabricação, em local seco e ventilado e nas embalagens originais e intactas;

✓ Mástique de polissulfeto MONOPOL OU: armazenar por 6 meses a partir da data de fabricação, em local seco e ventilado e nas embalagens originais e intactas.

MATERIAIS

VIAPLUS 1000 ou equivalente técnico normatizado é um revestimento impermeabilizante semiflexível, bi-componente (A+B) à base de dispersão acrílica, cimentos especiais e aditivos minerais de excelentes características impermeabilizantes, com perfeita aderência e excepcional resistência mecânica. Atende as exigências da NBR-11905/92.

Produto fornecido em dois componentes:

✓ Componente A (resina): Polímeros acrílicos emulsionados;

✓ Componente B (pó cinza): Cimentos especiais aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais.

VIAPLUS 5000 ou equivalente técnico normatizado é um impermeabilizante flexível, a base de polímeros modificados com cimentos que, em composição, resultam em uma película elástica de excelente características de resistência e impermeabilidade.

Produto fornecido em dois componentes:

✓ Componente A (resina): Resina termoplástica e aditivos;

✓ Componente B (pó cinza): Cimentos especiais aditivos impermeabilizantes e plastificantes.

VIAFIX ou equivalente técnico normatizado é uma emulsão adesiva a base de resinas sintéticas, com a função de incrementar a aderência da argamassa de regularização ao substrato.

MONOPOL ou equivalente técnico normatizado. é uma massa elástica mono componente a base de polissulfetos que se vulcaniza à temperatura ambiente.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

12) INSTALAÇÕES

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

1) APARELHOS DE LOUÇA

- a) Lavatório em louça, cor branca, Linha Stand;
- b) Lavatório, sem coluna, cor branca, Linha Stand;
- c) Mictório com sifão integrado na cor branca, linha Stand;
- d) Cuba de embutir oval, na cor branca, marca Deca, ou similar, fixada na bancada de granito.
- e) Vaso com caixa acoplada, cor branco, linha stand.

2) METAIS

- a) Torneiras para lavatório Linha Stand.
- b) A válvula será em PVC fixada com mastique de vedação, tipo Juntabel ou Silicone, antes do aperto final;
- c) Os sifões, do tipo copo, e engates, serão em PVC, com tubo de ligação canopla, acessórios e conexões compatíveis com as válvulas e rede de esgoto.

3) BANCADAS

Será em granito tipo Cinza Andorinha ou similar, esp. = 2,0 cm, assentadas sobre a alvenaria, em réguas de alumínio, seção quadrada, 4 x 4 cm, com argamassa de cimento, areia e arenoso no traço 1:2:4.

Deverão ser rigorosamente niveladas.

O Acabamento será polido e as testeiras serão retas conforme indicado em projeto.

Serão fixadas apoiadas sobre tubos quadrados de aço galvanizados com dimensões de 3x5cm.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

ÁGUA POTÁVEL

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

1) ESCAVAÇÕES

A escavação para a valeta da rede de alimentação será executada manualmente em material de primeira categoria e de seção retangular conforme projeto.

A profundidade no ramal de alimentação deverá obedecer à profundidade da rede existente de distribuição de água potável, variando até a profundidade mínima de 60 (sessenta) centímetros, que deverá ser aquela que assegure o envelopamento da rede de distribuição.

O material proveniente do corte deverá ser empregado na execução do reaterro da vala.

O material excedente, caso existente, deverá ser destinado à área de bota-fora.

2) TUBOS E CONEXÕES

Os tubos e conexões serão em PVC rígido, tipo soldável, marca TIGRE ou equivalente técnico normatizado, produzidos na cor marrom e de acordo com a NBR 5648 nos diâmetros indicados no projeto, para pressão máxima de serviço de 7,5 kg/cm² (75mca). Serão fornecidos em barras de 6,00m com ponta e bolsa para soldar.

Para cortar os tubos nas medidas desejadas, é necessário usar serra de ferro ou serrote de dentes pequenos. Os tubos devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal. Após o corte as pontas terão de ser limpas das rebarbas (formadas durante o corte) e a parede chanfrada com uma lima.

A solda deverá ser em adesivo próprio para PVC, que quando aplicada nas superfícies dos tubos, dissolve uma pequena camada de PVC e, ao se encaixarem as duas partes, ocorre a fusão das duas paredes, formando um único conjunto. Os procedimentos de soldagem da linha hidráulica deverão obedecer aos seguintes critérios:

Tirar o brilho das paredes da bolsa e da ponta a serem soldadas, para facilitar a ação da solda. Utilize lixa de água nº 320 (lixa fina). Nunca use lixa grossa nem lixe demasiadamente, pois isso forma uma folga indesejável entre as paredes do tubo e da bolsa;

Limpar a ponta e a bolsa dos tubos, utilizando solução limpadora adequada, que elimine as impurezas e as substâncias gordurosas que prejudicam a ação da solda;

Para aplicar a solda, empregar pincel chato ou outro aplicador adequado. Aplicar uma camada bem fina e uniforme de solda na bolsa, cobrindo sua terça parte inicial, e outra camada idêntica na ponta do tubo;

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Encaixar perfeitamente a ponta da bolsa até atingir o fundo desta, sem torcer, aguardando o tempo conveniente para o processamento da soldagem;

Remover o excesso da solda e deixar secar.

Recomendações importantes:

Evitar o excesso de solda no interior da bolsa. O excesso ataca fortemente a camada de PVC, e a bolsa nesta condição não prende mais a ponta do tubo e acaba expelindo-a para fora;

Limpar qualquer porção de solda que tenha caído acidentalmente sobre os tubos e, principalmente os excessos ocorridos na execução das juntas.

3) REATERRO

O reaterro deverá ser executado utilizando o material cuidadosamente selecionado retirado durante o processo de escavação. Deverá estar isento de pedras e corpos estranhos e adensados em camadas de 20 (vinte) centímetros, até atingir a cota do terreno.

Este serviço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para execução dos serviços, incluindo seleção dos materiais, carga, transporte, lançamento, espalhamento e compactação mecânica em camadas, nivelamento e arremate para reaterro das valas e junto às estruturas de concreto ou instalações.

4) REGISTROS

Os registros de gaveta são mecanismos de bloqueio, destinados a funcionar completamente abertos ou fechados, apresentando reduzida perda de carga quando totalmente abertos.

Os registros de gaveta são fabricados segundo NBR 70.072 / 78 da ABNT, em bronze, diâmetros conforme projeto.

Serão utilizados no ramal de distribuição (barrilete) registros de gaveta com acabamento bruto linha stand. e nos ramais das instalações internas registros de gaveta base, marca DECA ou equivalente técnico normatizado.

Para instalar os registros na linha de PVC, tomar os seguintes cuidados:

Colocar o adaptador na peça metálica utilizando fita vedarossa (de teflon ou equivalente técnico normatizado) para garantir a estanqueidade da rosca;

Soldar a ponta do tubo na bolsa da conexão de PVC;

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Nunca executar a operação inversa, pois o esforço de torção pode danificar a soldagem, ainda em processo de secagem.

5) RESERVATÓRIO

Os reservatórios elevados serão em Polivinil enquanto que o reservatório de superfície será em concreto armado conforme projeto estrutural, com capacidade para indicada no projeto atendendo a demanda do consumo normal (instalações sanitárias internas e para o público).

Devem ser construídos com materiais de comprovada qualidade e estanques. Os materiais empregados na construção e impermeabilização não devem transmitir à água substâncias que possam poluí-la.

ESGOTO SANITÁRIO

1) ESCAVAÇÕES

A escavação para a valeta da rede de esgotamento sanitário será executada manualmente em material de primeira categoria e de seção retangular conforme projeto.

O material proveniente do corte deverá ser empregado na execução do reaterro da vala.

O material excedente, caso existente, deverá ser destinado à área de bota-fora.

2) TUBOS E CONEXÕES

a) PVC rígido soldável

Os tubos e conexões serão em PVC rígido, juntas de dupla ação, do tipo soldável ou tipo elástica com anel de borracha, marca TIGRE ou equivalente técnico normatizado, produzidos na cor branca e de acordo com a NBR 5688, nos diâmetros indicados no projeto. Serão fornecidos em barras de 6,00m com ponta e bolsa ou pontas lisas.

Devido à versatilidade de opção entre junta soldável e a junta elástica, a bolsa dos tubos sanitários e das conexões destinados a esgoto primário apresentam dois diâmetros internos. Na extremidade inicial em uma faixa de 3,0cm, o diâmetro é maior e, no meio dessa área, existe um sulco para alojar o anel de vedação. No fundo da bolsa, o diâmetro é um pouco reduzido e se destina à utilização da junta soldada. A escolha do sistema de junta é feita de acordo com a construtora, porém em certos casos, exige-se a junta elástica em locais que sofrem grandes variações de temperatura e conseqüente movimentação da tubulação, ou pontos de concentração de esforços. Nunca utilizar os dois sistemas de juntas em uma mesma bolsa.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

O procedimento de execução das juntas soldáveis para tubos da linha sanitária é praticamente igual ao da linha hidráulica. Para execução de juntas elásticas são necessários os seguintes procedimentos:

- ✓ As pontas dos tubos têm de estar em esquadro e devidamente chanfradas;
- ✓ Limpar com estopa a ponta e a bolsa dos tubos, especialmente o sulco de encaixe do anel de borracha (que precisam estar secos e isentos de óleo, areia, terra, etc.);
- ✓ Encaixar corretamente o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- ✓ Aplicar uma camada de pasta lubrificante na ponta do tubo e na parte visível do anel de borracha;
- ✓ Introduzir a ponta do tubo, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, depois recue o tubo (com movimentos circulares), aproximadamente 1,0 cm para permitir eventuais dilatações.

Recomenda-se a utilização de juntas elásticas, uma vez que os tubos de PVC apresentam coeficiente de dilatação bastante elevado, principalmente a tubulação para esgoto, que sofre grande variação de temperatura. Entre dois pontos fixos (caixas de inspeção) será prevista juntas elásticas para absorver eventuais dilatações.

2) FOSSA SÉPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO

Todos os efluentes provenientes do uso da água para fins higiênicos deverão ser encaminhados para a fossa séptica conforme projeto e de acordo com a NBR 7229 Construção e Instalação de Fossas Sépticas e Disposição dos Efluentes Finais da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, que fixa as condições exigíveis para construção de fossas sépticas e disposição do efluente, de modo a preservar a higiene, a segurança e o conforto dos prédios em zonas desprovidas de esgotos sanitários.

O sistema de tratamento dos efluentes será composto das seguintes unidades de tratamento:

Fossa Séptica: unidade de sedimentação e digestão, de fluxo horizontal, destinado ao tratamento dos esgotos, constituído de um só compartimento (câmara única). Terá forma retangular e edificada em concreto armado, conforme projeto de cálculo estrutural e revestida com argamassa impermeabilizada de cimento e areia traço 1:3 em volume e tampa de concreto armado, hermeticamente fechada, conforme especificações do projeto.

Este serviço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

execução da caixa em alvenaria, conforme o projeto, incluindo argamassa de assentamento, arremates, limpeza e demais serviços complementares.

A medição será efetuada por unidade, conforme as dimensões indicadas no projeto.

Filtro anaeróbio: unidade de tratamento biológico do efluente da fossa séptica de fluxo ascendente em condições anaeróbias, cujo meio filtrante mantém-se afogado. Terá forma retangular e será edificado em concreto armado, conforme projeto de cálculo estrutural e revestida com argamassa impermeabilizada de cimento e areia traço 1:3 em volume e tampa de concreto armado hermeticamente fechada conforme especificações do projeto.

4) REATERRO

O reaterro deverá ser executado utilizando o material cuidadosamente selecionado retirado durante o processo de escavação. Deverá estar isento de pedras e corpos estranhos e adensados em camadas de 20 (vinte) centímetros, até atingir a cota do terreno.

Este serviço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para execução dos serviços, incluindo seleção dos materiais, carga, transporte, lançamento, espalhamento e compactação mecânica em camadas, nivelamento e arremate para reaterro das valas e junto às estruturas de concreto ou instalações.

5) ENVELOPAMENTO

Para proteção dos tubos contra choques mecânicos, deverá ser executado envelopamento conforme detalhe no projeto. O fundo da vala será compactado para receber lastro de concreto, $f_{ck}=9,0$ MPa, com espessura de 10 (dez) centímetros. Em seguida, envolve-se o tubo com areia lavada, numa camada de 20 (vinte) centímetros, para em seguida selar com concreto $f_{ck}=9,0$ MPa, e a execução do reaterro.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONCEPÇÃO BÁSICA DO SISTEMA

A alimentação de energia do Mercado é feita a partir da rede de média tensão da COELBA. Do poste de derivação, fora do limite do terreno, saem cinco cabos subterrâneos singelos 50mm^2 classe 1 KV, sendo três fases, um terra e um neutro que vão até o quadro de medição, situado nos fundos do imóvel, conforme desenho. Os cabos estão instalados em dutos de PVC com diâmetro mínimo de 100mm.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

1) NORMAS DE REFERÊNCIAS

O projeto, especificações, teste de equipamentos e materiais das instalações elétricas, deverão estar de acordo com as normas técnicas, recomendações e prescrições a seguir relacionadas.

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas do ABNT - Associação Brasileira de Normas técnicas e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica – COELBA, tais como:

- ✓ NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
- ✓ NBR 11840 – ABNT – Dispositivos fusíveis de baixa tensão – Especificação;
- ✓ NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;
- ✓ NBR/IEC 60898 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Residencial – Especificação;
- ✓ NBR 5597 - ABNT – Eletroduto rígido de aço-carbono, e acessórios, com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Especificação;
- ✓ NBR 5598 - ABNT – Eletroduto rígido de aço-carbono, com revestimento protetor, com rosca NBR 6414 Especificação;
- ✓ NBR 5624 - ABNT – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 – Especificação;
- ✓ NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;
- ✓ NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;
- ✓ NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;
- ✓ NBR 6184 – ABNT – Produtos de cobre e ligas de cobre em chapas e tiras – Requisitos gerais – Especificação;
- ✓ NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

✓ NBR 9313 – ABNT - Conectores para cabos de potência isolados para tensões até 35 KV – Condutores de cobre ou alumínio – Especificação;

✓ NBR 9326 – ABNT – Conectores para cabos de potência – Ensaio de ciclos térmicos e curto-circuitos – Método de Ensaio;

✓ NBR 9513 – ABNT – Emendas para cabos de potência, isolados para tensões até 750 V – Especificação;

✓ NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

✓ NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

✓ NBR 5456 – Eletricidade geral – terminologia;

✓ NBR 7288 – Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno;

✓ NBR 5111 – Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação;

✓ NBR 6880 – Condutores de cobre mole para fios e cabos isolados – Características;

✓ NBR 5361 – Disjuntor de baixa tensão – especificação;

✓ NBR 8176 – Disjuntor de baixa tensão – método de ensaio;

✓ NBR 14039 – Instalação elétrica de Média Tensão (de 1,0 kV a 36,2 kV);

✓ NBR 7286 – Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno propileno (EPR) para tensões de 1kV a 35kV.

2) NORMAS COELBA

Sempre com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

Os materiais serão adquiridos considerando a relação de normas acima, porém a instaladora/construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor.

Para efeito de aprovação, será sempre dada prioridade a materiais e/ou serviços que apresentem certificado de homologação das normas ISO 9000.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

3) PERMUTABILIDADE

Os equipamentos e seus acessórios principais deverão ser totalmente intercambiáveis.

O Fabricante deverá procurar, dentro do possível, estender este princípio a todo o fornecimento a fim de facilitar a reposição de peças e ainda diminuir o número de peças de reposição.

4) UNIDADES DE MEDIDA

As unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades serão usadas para as referências da proposta e no projeto, inclusive descrição técnica, especificação ou qualquer documento. Quaisquer valores indicados, por conveniência, em outros sistemas de medidas, deverão também ser expressos em unidades do Sistema Internacional de Unidades.

A tensão em baixa será de 220 / 127 V.

5) CONJUNTO MEDIÇÃO E PROTEÇÃO

O conjunto de caixas para a medição e disjuntor de proteção será instalado em uma mureta de alvenaria (conforme projeto) seguindo as normas da COELBA.

6) CONDUTORES

a) Para circuitos de iluminação e tomadas

Os condutores de baixa tensão deverão ser constituídos de condutor propriamente dito, em cobre eletrolítico de alta pureza e que deverão atender às especificações da NBR 6880 / 6148 / 6245 / 6812 da ABNT, para tensão efetiva de 750 V. Deverão ser flexíveis, ref. AFUMEX da PIRELLI ou equivalente técnico. Deverão ser fornecidos nas cores prescritas pela NBR-5410/97 para fase, neutro e terra, que obrigatoriamente deverão ser diferenciados.

7) MARCADORES PARA CABOS

Marcadores para cabos de bitola de até 16 mm² serão do tipo OVAL-GRIP, sem porta marcador de fáb. HELLERMANN ou equivalente.

Os condutores de bitola superior a 16mm² deverão ser obrigatoriamente equipados com marcadores e porta marcadores do modelo OVAL-GRIP de fáb. HELLERMANN ou equivalente.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

8) EMENDAS PARA CONDUTORES

Emendas para condutores maiores que # 10 mm² deverão ser feitas por meio de conectores de linha YSL, fab. BURNDY ou equivalente.

Terminais para condutores maiores que # 10 mm² deverão ser feitos por meios de terminais de pressão, fabricação BURNY ou equivalente.

Isolamento nas conexões de condutores em áreas internas será feito por meio de luvas termorretráteis na linha HELASHRINK ou opcionalmente fita isolante plástica 3M de autofusão.

Isolamento nas conexões de condutores em áreas externas será feito por meio de fita isolante tipo AutoFusão de fabricação 3M.

9) FIXAÇÃO DE CONDUTORES

Fixação de condutores as eletrocalhas será efetuada por meios de fitas plásticas de amarração, a cada 5,0 metros, de modelo KABELRAP, de fab. HELLERMANN ou equivalente técnico normalizado.

Os condutores lançados em eletrocalhas deverão ser agrupados por circuito, amarrados por meio de fitas plásticas a cada 5 metros.

10) INTERRUPTORES E TOMADAS

Interruptores e tomadas serão tipo modulado, na cor branca da linha Pialplus, marca Pial-Legrand ou similar, conforme projeto.

Interruptores para instalações embutidas nas paredes serão em caixas de poliuretano moldada, com número de seções projetadas, 250V/10A.

Todas as tomadas serão do tipo 2P + T e universal, 10A – 250 V, de fabricação PIAL ou equivalente técnico normalizado.

As tomadas para uso das estações de trabalho serão 2P + T para pinos chatos 15A – 250V.

11) ELETRODUTOS

Eletrodutos de instalação embutida serão flexíveis de PVC, fabricação TIGRE ou equivalente técnico normalizado.

Eletrodutos de instalação aparente serão em ferro galvanizado a fogo, com aplicação de Primer a base de cromato de zinco em veículo alquídico, pintado na cor do ambiente onde for instalado, rosqueável, do tipo pesado, Apolo, Mannesman ou equivalente técnico normalizado, nos diâmetros projetados.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

O diâmetro mínimo dos eletrodutos será de $\frac{3}{4}$ " para os de PVC e de 1" para os de ferro galvanizado.

12) BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO

Tipo braçadeira circular com parafuso, em aço galvanizado, quando em tubo singelo, para fixação em estruturas de concreto ou alvenaria, de fab. SISA, INDELPA ou equivalente técnico normalizado.

13) LUVAS E TERMINAÇÕES

As luvas de emenda e as terminações de eletrodutos deverão se efetuar por meio de elementos de conexão por rosca.

14) ILUMINAÇÃO

A distribuição de luz da prédio está projetada de acordo com os detalhes arquitetônicos. Essa iluminação atende aos níveis de iluminamento exigidos pela Norma Técnica para os diversos setores. Os aparelhos e acessórios de iluminação acham-se detalhados no projeto.

a) Para instalação na administração

Nos sanitários públicos, sanitário para portador de deficiência física, administração e depósitos as luminárias serão de sobrepor, de alto rendimento, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32watts, em chapa de aço tratado e pintado por processo eletroestático, na cor branco. Deverão ser instaladas completas, com os respectivos reatores e lâmpadas.

b) Para instalação no galpão

As luminárias para iluminação do galpão será refletora tipo bandeja, sem lente, com lâmpada mista 250w.

Na área externa o nível de iluminamento médio de 25 lux, através de lâmpadas vapor de mercúrio de 250w, comandadas por disjuntores.

15) LÂMPADAS

Lâmpadas fluorescentes na cor 84 de 32W tipo TLDRS, fab. PHILIPS ou equivalente técnico.

16) ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE

Reatores eletrônicos duplos, de alto fato de potência, para 2x32W - 127 V/60Hz, tipo RTL da PHILIPS ou equivalente técnico normalizado.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

17) FERRAGENS

Todas as ferragens fornecidas serão de aço galvanizado eletroliticamente, de fabricação SISA ou equivalente técnico normalizado.

18) FIAÇÃO

Todos os condutores deverão ser flexíveis, formados por fios de cobre eletrolítico de têmpera mole, sem emendas, isolados com composto termoplástico (PVC) do tipo antichama não propagante e auto-extinguíveis ao fogo, classe mínima de isolamento 600 V, sendo que em regime permanente, a temperatura nos condutores deverá ser compatível com a corrente a ser transportada, A seção mínima de qualquer condutor deverá ser de 2.5 mm².

Não será aceita a utilização de dois ou mais condutores para perfazer a capacidade de corrente de um único condutor.

Os grupos de fios e cabos deverão ser amarrados com braçadeiras de plástico, não sendo aceita amarração com barbantes ou fitas.

Além da codificação de cores, os condutores deverão ser marcados individualmente, nas suas extremidades, por meio de anilhas plásticas com inscrições indelevelmente gravadas contendo a identificação do terminal ao qual será conectado.

19) QUADROS ELÉTRICOS

Os quadros a serem fornecidos deverão seguir os digramas unifilares indicados nos projetos e terão sempre uma reserva de 20 % dos circuitos utilizados e terão as seguintes características técnicas:

a) Quadro Geral - QDG

O quadro elétrico de baixa tensão será construído em chapa grossa de aço, estanque à água, poeira, insetos e quaisquer outros agentes causadores de danos. O grau de proteção deverá ser pelo menos igual ao IP 43.

O quadro elétrico será de instalação embutida.

As chapas de aço serão lisas, sem mossas, rachaduras ou outras imperfeições e deverão proporcionar um apoio rígido. As seções fabricadas em chapas de espessura não inferior a 2 mm.

O quadro elétrico será suficientemente amplo para facilitar os serviços de inspeção, reparos ou substituição dos componentes que serão instalados em posição conveniente a uma altura de 1,60 m do seu centro ao piso acabado.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

O acesso ao quadro elétrico será feito pela parte frontal, por meio de porta.

b) Quadro de iluminação – QDL

O quadro elétrico de baixa tensão será construído em chapa grossa de aço, estanque à água, poeira, insetos e quaisquer outros agentes causadores de danos. O grau de proteção deverá ser pelo menos igual ao IP 43.

O quadro elétrico será de instalação embutida.

As chapas de aço serão lisas, sem mossas, rachaduras ou outras imperfeições e deverão proporcionar um apoio rígido. As seções fabricadas em chapas de espessura não inferior a 2 mm.

O quadro elétrico será suficientemente amplo para facilitar os serviços de inspeção, reparos ou substituição dos componentes que serão instalados em posição conveniente a uma altura que permita ao operador ter fácil acesso.

O acesso ao quadro elétrico será feito pela parte frontal, por meio de porta.

c) Especificações gerais para os quadros elétricos

✓ Barramento e conexões

O barramento principal deverá ser trifásico de cobre eletrolítico, isolado, com neutro isolado e um barramento de terra, com característica elétrica iguais aquelas do disjuntor. Deverão ser fixados à estrutura por meio de isoladores capazes de suportarem os esforços eletrodinâmicos correspondentes à máxima corrente de curto-circuito prevista.

Todas as seções deverão possuir barramentos completos, mesmo aquelas que forem deixadas vazias (para utilização futura).

O isolamento deverá envolver completamente cada barra, exceto nos pontos de conexão com os dispositivos designadores. Nos pontos de conexão entre barras e entre as barras e os equipamentos serão recobertos em prata.

O isolamento das barras, suportes e peças de junção deverão ser de material anti-higroscópico não inflamável.

As partes metálicas de todos os equipamentos e aparelhagens, bem como a estrutura do quadro, deverão estar ligadas ao barramento de terra, para conexão ao sistema geral de terra, através de cabo de cobre de bitola não inferior àquela mostrada no desenho específico dos quadros elétricos.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Os barramentos deverão ser identificados com o seguinte código de cores:

Preto	Fase A
Vermelho	Fase B
Branco	Fase C
Azul	Neutro
Verde	Terra

Tal identificação por cores ocorrerá ao longo de todos os barramentos, podendo ser de forma contínua ou descontínua.

20) ATERRAMENTO

O quadro elétrico terá uma barra de cobre eletrolítico para aterramento, provida de conectores em ambas as extremidades, para ligação de cabo de cobre nu, de seções adequadas.

21) CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS MATERIAIS

Todos os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser novos e de qualidade, composição e propriedade adequadas aos propósitos a que se destinam e de acordo com os melhores princípios técnicos e práticos usuais de fabricação, obedecendo às últimas especificações das normas ABTN; ASTM; ASME e AWS onde aplicáveis ou outras equivalentes aprovadas e reconhecidas internacionalmente. Sempre será dada preferência pelas normas ABTN.

13) PAISAGISMO

O projeto paisagístico baseia-se em exemplares tropicais, com porte pequeno, e Arbustos, apenas compondo o entorno.

O solo será preparado com 70% de terra preta, 20% de moinha de carvão e 10% de adubo orgânico (esterco de gado ou equivalente técnico normatizado).

Deverá ser feita uma análise do solo para uma determinação exata da adubação química, e esta será distribuída a lanço na proporção de 200g/m².

O gramado será executado com a grama esmeralda (WILD ZOYSIA), pela fácil manutenção e resistência, sendo exigida uma poda mensal.

As plantas topiadas (ver quadro de especificações plantas com asteriscos) devem ser podadas a cada dois meses sem afetar o desenvolvimento da mesma; as demais espécies não necessitam de podas drásticas, somente poda de limpeza.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

No quadro de especificações não foi considerada a época de plantio, pois a implantação do paisagismo foi determinada por mudas prontas e não por sementeira. As áreas determinadas ao seixo de mármore foram forradas com uma camada de 5 cm de moínha de quartzo para que o seixo não fique em contato direto com o solo. Para um melhor desenvolvimento das plantas do jardim deve-se molhar nos primeiros 30 dias por 2 vezes ao dia passando posteriormente á 1 vez ao dia. A cada 6 meses deve-se fazer uma cobertura com adubação orgânica e areia na proporção de 1/1 e uma adubação química anual na proporção de 200g/m².

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBFC4BF3316D5A7C72CC67F0131491D0

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

MEMORIAL DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Tipo de Ocupação: Galpão para abrigo de Mercado Municipal
Localização: Macaúbas - Ba

Filosofia do sistema de combate a incêndio e segurança

As instalações projetadas destinam-se a manter o prédio em condições de segurança contra incêndio, dentro dos limites e padrões recomendados pela ABNT, FOC, NFPA e a Portaria no. 19 do IRB, NBR-24 e Decreto n.º 5.876 de março de 1980.

Descrição do Sistema Geral

Este memorial visa estabelecer os parâmetros básicos para execução das instalações de combate a incêndio. O projeto aqui descrito obedece como referência as exigências do Corpo de Bombeiros de Salvador, ao Instituto de Resseguros Incêndio do Brasil e as Normas Brasileiras pertinentes.

O Edifício em estudo, classifica-se de acordo com as Tarifas de Seguro Incêndio do Brasil, como sendo mercado, código 496, classe de ocupação 3 a 6 tipo de risco "B" (MÉDIO RISCO DE INCÊNDIO), e quanto a categoria de incêndio predominante: Categoria I Classe A, (fogo em materiais combustíveis (papel, madeira, tecido, lixo comum e que deixam resíduos ao serem queimados)

As instalações para prevenção de combate a incêndio da Edificação em pauta, foi projetada em dois sistemas distintos e integrados, envolvendo: Extintores portáteis, sistema de hidrantes por gravidade.

Portanto o esquema de combate a incêndio aqui desenvolvido se dará inicialmente com os extintores manuais, em seguida com o sistema de hidrantes, e, em última instância através do hidrante de recalque que receberá via carro tanque do corpo de bombeiros com novos suprimentos de água para continuar o combate ao eventual incêndio.

Descrição dos Sistemas Parciais

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Proteção por Extintores

A proteção por extintores foi dimensionada tendo em vista a área de proteção máxima de 380m² por unidade extintora.

Foram usado extintores tipo:

- Extintores de Pó Químico Seco, com capacidade para 4Kg, fabricados em chapa de aço carbono, costurado a arco de solda "mig", fosfatizado interna e externamente. Aprovado pela ABNT conforme norma EB-148. Serão em número e distância conforme indicado no projeto gráfico.
- Extintores de Gás Carbônico, com capacidade de 6Kg, cilindros fabricado em aço carbono sem costura, tratado e pintado contra oxidação, aprovado pela ABNT, de acordo com a norma EB-150, válvula em latão de ação rápida dotada de disco de segurança, mangueira em borracha e difusor completo com quebra-jato. Serão em número e distância conforme indicado no projeto gráfico.
- Extintores de água pressurizada com capacidade de 10 litros, fabricado em chapa de aço, costurado a arco de solda "mig", fosfatizado internamente, protegido por uma demão de tinta à base de alcatrão de hulha, aprovado pela ABNT-EB-150.

Proteção por Hidrantes

A rede de hidrantes foi dimensionada para alimentar duas mangueiras simultâneas com vazão de 500 l/min. em cada requinte durante meia hora com pressão mínima em cada hidrante de 1,5Kgf/cm².

A premissa básica do sistema constitui na utilização do reservatório elevado com 30.000 litros e reserva de 30.000 litros que possibilita no limite de calculo uma pressão teórica de 10 mca nos terminais de qualquer hidrante existente no edifício. Sendo que estes 30.000 litros estão em um septo do reservatório subterrâneo com capacidade para 60.000litros que tem outros usos e é proveniente da coleta de águas pluviais pela cobertura do galpão e de abastecimento regular pela concessionária (Embasa).

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Os hidrantes serão em número total de 2 internos. Finalizando com 01 (um) hidrantes externos no passeio de recalque em frente a entrada principal.

Os hidrantes serão do tipo "Só Tomadas" com diâmetro de 2 1/2" com a tomada situada á altura de 1.50 metros.

O hidrante de recalque será do tipo "Retangular" com diâmetro de 2 1/2", situado em abrigo de 0,40x0,60x0,40m com válvula de retenção, registro, engate e tampão em ferro fundido com inscrição "INCÊNDIO".

Mangueiras

As mangueiras terão 02 (dois) lances de 15 metros em cada caixa com diâmetro interno de 2 1/2", serão flexíveis, de fibra resistente a umidade revestidas internamente de borracha, capaz de suportar a pressão mínima de 20Kg/cm² e dotadas de junta Stroz.

Canalizações

As canalizações dos hidrantes serão em ferro galvanizado, DIN 2440, com diâmetro de 2.1/2" podendo suportar a uma pressão mínima de trabalho de 18Kg/cm².

As tubulações alimentarão os hidrantes dos diversos pavimentos e prolongar-se-ão até o hidrante de recalque localizado no passeio adjacente a edificação.

Válvulas, Conexões, Registros e Esguichos

Serão do tipo apropriado e possuirão resistência interna igual ou superior as exigidas para os tubos.

As conexões dos hidrantes, mangueiras e esguichos serão de engate rápido Stroz.

Os esguichos serão de jato sólido de alta velocidade, em latão Ø 3/4", com união Stroz e resistentes a pressão indicada para as mangueiras.

Reservatório

O existente com sistema de recalque que será instalado com a previsão de reserva para 10.000l, a moto-bomba deverá estar ligada a um circuito elétrico permanentemente energizado e o seu sistema de proteção ligado diretamente aos transformadores, permitindo a sua entrada em operação mesmo com os disjuntores gerais do Edificio desligado.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Quadro de Controle do Sistema de Bombas

O quadro de funcionamento deverá conter um controlador com todos os dispositivos necessários para a partida automática e manual do motor.

O controlador deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Partida Automática

- Com a chave seletora na posição "partida automática" esta deverá ser iniciada mediante um sinal de um contato localizado no sistema de proteção contra incêndio.
- A corrente de partida deverá ser fornecida pelas duas baterias em ciclos subsequentes, primeiro por uma e depois por outra, sendo a transferência feita automaticamente.
- Se o motor não partir depois de seis tentativas, deverá o controlador interromper tentativas ulteriores acionando o alarme "motor não iniciou funcionamento".
- Uma vez iniciado o funcionamento do motor, este deverá continuar girando enquanto não for desligado manualmente, ou pelo regulador de velocidade, se ultrapassada a velocidade normal.

b) Partida Manual

- Com a chave seletora na posição "Partida Manual", deverá ser possível dar partida manual ao motor.
 - Uma vez iniciado o funcionamento do motor, este deverá continuar girando, enquanto não for desligado:
 - Manualmente;
- A operação de desligamento manual deverá colocar o controlador nas condições de partida automática.

c) Alarme e Sinalização

- No quadro de controle:
 - Deverá ser prevista uma lâmpada de sinalização do lado de alimentação do controlador indicando que a chave seletora está na posição "partida automática" e que há presença de força em operação de partida.
 - Deverão ser previstas lâmpadas de sinalização e um alarme sonoro comum para indicar:

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

- Pressão baixa no sistema de óleo lubrificante;
 - Alta temperatura de água de resfriamento;
 - Motor desligado por velocidade excessiva.
- Deverão ser previstos relés no controlador com contatos para atuar os seguintes alarmes sonoro, ou visuais remotos:
- Controlador deu partida ao motor.
 - A chave seletora está em posição "desligado" ou "partida manual".
 - Motor não iniciou funcionamento.
 - Falta de corrente alternada para carregamento das baterias.
- O carregador de baterias deverá apresentar as seguintes características:
- Deverá ser duplo, do tipo de tensão de saída constante corrente limitada e constituído de retificadores de silício.
 - Os retificadores e os meios de ajustes deverão ser independentes.
- O carregador deverá ser construído para operar em regime de flutuação e tensão constantes, ou em regime de equalização a uma tensão constante mais alta.
- A passagem do regime de flutuação para o de equalização dar-se-á mediante atuação manual de um relé de tempo, ajustável entre 0 e 24 horas.
- No fim do período ajustado retornará o carregador automaticamente ao regime de flutuação.
- Deverá haver a possibilidade de ajustes separado do valor da tensão de flutuação e de equalização.
- A capacidade do carregador deverá ser tal que a bateria totalmente descarregada será recarregada em menos de 24 horas, devendo o carregador manter a tensão de saída dentro de $\pm 2\%$ em qualquer condição de carga com a tensão de alimentação variando $\pm 10\%$ e a frequência, $\pm 5\%$.
 - Deverão ser previstos amperímetros e voltímetros para corrente contínua de previsão de 2% e uma chave "liga-desliga" com fusíveis na entrada da corrente alternada de alimentação.
 - O sistema de alimentação deve ser aterrado e deverão ser tomadas providências para que não sejam criados potenciais perigosos entre as baterias, o motor e a terra.
 - O carregador deverá desligar na partida do motor ou quando houver falha na tensão de alimentação, evitando assim a descarga da bateria para o carregador.
- O quadro de controle pode ser construído para montagem na parede e provido de portas frontais. O quadro deve ser instalado dentro da casa de bombas .
- Devem ser previstos no quadro aberturas para ventilação e meios para impedir acumulação de umidade.
- Um esquema elétrico deverá ser fixado de maneira permanente e protegida dentro do quadro, indicando as interligações e os números ou denominações dos componentes.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

O quadro de controle deve ser completamente montado e testado nas oficinas do fabricante antes da entrega.

Sistema de Alarme

O sistema será composto por acionadores manuais interligados a central de alarme localizada na administração.

A central tem função de alertar o operador quando o acionador for ativado indicando o local do sinistro emitindo com retardo um sinal acústico/luminoso acionando então em todos os ambientes, automaticamente, os alarmes sonoros.

A central será interligada ao sistema de baterias para que permaneça ativa em qualquer circunstância.

A central supervisionará o funcionamento das bombas de incêndio.

Normas de Execução

- * As canalizações empregadas, deverão resistir á pressão de no mínimo 50% acima da pressão máxima de trabalho do sistema.
- * As conexões, registros, válvulas e demais peças serão empregadas de modo a não prejudicar o integral aproveitamento das canalizações e possuirão resistência igual ou superior á exigida para os tubos.
- * Os extintores devem ter a sua carga renovada ou verificada nas épocas e condições recomendadas pelos respectivos fabricantes.
- * Os extintores não devem ter a sua parte superior a mais de 1,60m acima do piso.

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Especificação Básicas Do Sistema De Segurança

Extintores

- Extintores de Pó Químico Seco, com capacidade para 4Kg, fabricados em chapa de aço carbono nº 16, costurado a arco de solda "mig", fosfatizado interna e externamente, pintado internamente com base contra oxidação da cor vermelha, sobre uma demão de zarcão ou similar.
- Extintores de Gás Carbônico com capacidade para 6Kg, cilindros fabricado em aço carbono sem costura, tratado e pintado contra oxidação, na cor vermelho.
- Extintores com água pressurizada com capacidade de 10 litros, alcance de jato de 8 metros e tempo de descarga de 50 segundos, fabricados em chapa de aço, costurados a arco de solda "mig", fosfatizados internamente, protegidos por uma demão de tinta à base de alcatrão de hulha, aprovados pela ANBT-EB-150.

Os extintores acima mencionados deverão ser aprovados pela ABNT e de acordo com a Norma EB-149.

Hidrantes e Acessórios

- Os hidrantes internos serão do tipo "Só Tomadas" com diâmetro interno de 2 1/2" e dimensões 0,90x0,60x0,17m para abrigar dois lance de mangueira de 15 metros cada e acessórios.
- O hidrante de recalque será do tipo "Retangular" com diâmetro de 2 1/2", situado em abrigo de 0,40x0,30x0,40m de profundidade com tampão em ferro fundido no nível do passeio, com uma tomada e válvula de retenção.

Mangueiras

- Terão dois lances de comprimento de 15 metros por hidrante com diâmetro interno de 2 1/2", serão flexíveis, de fibra resistente á umidade, revestidas internamente de borracha e dotada de junta Stroz.

Esguichos

- Terão diâmetro de 3/4", serão indeformáveis, confeccionados de material não sujeito á corrosão no ambiente de guarda e trabalho.

Válvulas, Conexões e Registros

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ACPLAN

ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

- Serão do tipo apropriado e possuirão resistência interna igual ou superior as exigidas para os tubos.

Bomba Elétrica

- Deverá ser moto-bomba elétrica que funcionará em conjunto com o sistema de recalque.

Tubulações

- Indicamos para a rede de hidrantes tubos em ferro galvanizado sem costura, DIN 2440, extremidade roscada com luvas e com conexões para 150 lbs, de ferro maleável.

Registros

- Os registros serão de gaveta, haste ascendente, em latão rosqueado

Acionador Manual

- Será tipo "Quebre o Vidro" modelo B0403.

Sistema de Alarme

- A central de alarme será eletrônica, automática e deverá ser fornecida completa, inclusive com módulo de energia carregador/flutuador e baterias, o sistema deverá ter garantia mínima de um ano de funcionamento e ter assistência técnica a nível regional, deverá ser composta de 5 (dez) laços, sendo 3 laços de alarme, e 2 laços reserva técnica.

- Avisador de segurança (gongos).

- Tubulações em ferro galvanizado para instalação embutida e aparente.

- Fiação a ser executada conforme especificações do fabricante da central.

- Caixas de embutir em chapa metálica galvanizada 3x3" ou 4x4".

- Caixas de passagens em chapa de ferro com pintura anti-ferruginosa e martelada.

- Caixas de passagens para instalação aparente em alumínio fundido tipo condutele .

Rua Manoel Marques nº 126 – Casa – Engenho Velho da Federação – Salvador- Bahia
Cep 40.2203233 – Tel. 3233-8836

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento Base para Licitação

PROGRAMA
PRODESA

ACÇÃO / MODALIDADE
APOIO DES. SET. AGROP-INFR-EST/SER

OBJETO
CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS

MUNICÍPIO / UF
MACAÚBAS/BA

LOCALIDADE / ENDEREÇO
SEDE MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE

Grado de Sigilo
#PÚBLICO

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

DESON.
Jun-17

LOCALIDADE DO SINAPI
Salvador/BA

DESCRÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIRA LIVRE

BDI 1
27,00%

BDI 2

BDI 3

BDI 4

BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIRA LIVRE									
SERVÇOS PRELIMINARES									
1.									1.403.082,83
1.0.1.			BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSAÇÃO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	-	171,46	BDI 1	217,76	-
1.0.2.			LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	-	4,33	BDI 1	5,50	-
1.0.3.			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	-	150,21	BDI 1	190,77	-
SERVÇOS DE TERRA									
2.0.1.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	-	26,92	BDI 1	34,19	-
2.0.2.	SINAPI	88037	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	-	29,50	BDI 1	37,47	-
2.0.3.			BOTA-FORA, D.M.T = 1,0 KM	M3	-	2,39	BDI 1	3,04	-
MODULO GALPAO									
SERVÇOS DE TERRA									
3.1.			REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	-	16,27	BDI 1	20,66	-
3.1.1.			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	-	26,92	BDI 1	34,19	-
3.1.2.	ORSE	2497	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	-	29,50	BDI 1	37,47	-
3.1.3.	SINAPI	88037	BOTA-FORA, D.M.T = 1,0 KM	M3	-	2,39	BDI 1	3,04	-
3.1.4.				M3	-				-
FUNDAÇÕES									
3.2.			ARMADURA de aço para lajes, CA-50, corte e dobra na obra	KG	-	4,88	BDI 1	6,19	-
3.2.1.	SINAPI	92802	Concreto estrutural fck=25 Mpa em fundações	M3	-	372,88	BDI 1	473,56	-
3.2.2.			CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARINHOS ATE 20M E COLOCAÇÃO.	M3	-	209,06	BDI 1	265,51	-
3.2.3.			FORMA DE MADEIRA P/FUNDAÇÃO C/TABUAS 3A 1X12" REAPR TOX	M2	-	25,20	BDI 1	32,00	-
3.2.4.			LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇOES	M3	-	47,21	BDI 1	59,96	-
ESTRUTURA									
3.3.			ARMADURA de aço para lajes, CA-50, corte e dobra na obra	KG	-	4,88	BDI 1	6,19	-
3.3.1.	SINAPI	92802	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25 MPA EM SUPERESTRUTURA	M3	-	404,00	BDI 1	513,08	-
3.3.2.	SINAPI	92718	FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	-	28,43	BDI 1	36,11	-
3.3.3.	ORSE	11652	Andaime tubular metálico (aliquil mensal) m² x mês	M2	-	12,57	BDI 1	15,97	-
3.3.4.			Andaime metálico tubular de encaixe tipo Torre	M2	-	15,25	BDI 1	19,36	-
3.3.5.			LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	-	95,48	BDI 1	121,26	-
3.3.6.	SINAPI	74157		M3	-				-
COBERTURA									
3.4.			LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	40,00	6,49	BDI 1	8,24	329,64
3.4.1.			LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M2	20,00	15,25	BDI 1	19,36	387,25
3.4.2.			CALHA EM AÇO ZINCADO	M	79,60	29,21	BDI 1	37,10	2.953,30
3.4.3.			RUFO EM AÇO ZINCADO	M	141,20	23,88	BDI 1	30,32	4.281,72
3.4.4.			LINHA DE VIGAS METALICAS TRELICADAS	KG	-	8,70	BDI 1	11,05	-
3.4.5.			PAINES ESTAMPADOS EM AÇO GALVALUME	M2	461,40	72,70	BDI 1	92,33	42.600,60
3.4.6.				M2	-	-	-	-	-

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.4.7.			COBERTURA EM TELHA METÁLICA EM AÇO ZINCADO E AÇO GALVALUME AUTOPORTANTE	M2	-	-	BDI 1	-	-
3.5.			FECHAMENTO						116.173,17
3.5.1.			ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS COM LINS E=10 CM	M2	50,00	51,08	BDI 1	64,88	3.243,83
3.5.2.			ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X30CM ESPESSURA 14CM.	M2	50,00	46,33	BDI 1	58,84	2.942,00
3.5.3.	87467		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X30CM ESPESSURA 14CM. ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:3:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO ARMADO FOK-ZOMPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA (15X20X20), AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3).	M2	1.858,00	45,90	BDI 1	58,29	108.308,39
3.5.4.			MECANICO, FORMA CANALETA (15X20X20), AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3).	M3	1,50	881,33	BDI 1	1.119,29	1.678,94
3.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						132.857,48
3.6.1.			CAIXA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 300X300X400MM	UN	1,00	91,25	BDI 1	115,89	115,89
3.6.2.			HASTE DE ATERRAMENTO AÇO/COBRE D: 3/4", COMPRIMENTO 3,00M	UN	1,00	63,13	BDI 1	80,17	80,17
3.6.3.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 25 MM (3/4")	M	150,00	7,64	BDI 1	9,70	1.455,61
3.6.4.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 32 MM (1")	M	150,00	9,63	BDI 1	12,23	1.834,52
3.6.5.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 40 MM (1 1/4")	M	100,00	11,60	BDI 1	14,73	1.473,33
3.6.6.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 50 MM (2")	M	100,00	8,86	BDI 1	11,25	1.124,71
3.6.7.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 60 MM (2 1/2")	M	10,00	12,73	BDI 1	16,16	161,62
3.6.8.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 75 MM (3")	M	25,00	17,45	BDI 1	22,16	554,07
3.6.9.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 85 MM (3 1/2")	M	25,00	22,97	BDI 1	29,17	729,23
3.6.10.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO	PÇ	120,00	8,18	BDI 1	10,39	1.246,78
3.6.11.			MÓVEL, DIMENSÕES 4 X 4"	UN	4,00	28,67	BDI 1	36,42	145,66
3.6.12.			CURVA 90° DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, Ø 75 MM (2 1/2")	UN	27,00	5,87	BDI 1	7,45	201,21
3.6.13.			LUA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 25 MM (3/4")	UN	35,00	6,89	BDI 1	8,76	306,44
3.6.14.			LUA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 32 MM (1")	UN	21,00	8,27	BDI 1	10,50	220,59
3.6.15.			LUA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 40 MM (1 1/4")	UN	19,00	9,35	BDI 1	11,88	225,64
3.6.16.			LUA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 50 MM (2")	UN	14,00	16,62	BDI 1	21,11	295,56
3.6.17.			LUA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 60 MM (2 1/2")	UN	5,00	19,98	BDI 1	25,37	126,87
3.6.18.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	PÇ	71,00	6,43	BDI 1	8,16	579,43
3.6.19.			SUORTE PARA CABO DE AÇO 38X90MM	UN	320,00	6,34	BDI 1	8,05	2.575,97
3.6.20.	ORSE	9690	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR TIPO QUICK LAG 160 A	UN	2,00	694,26	BDI 1	881,71	1.763,42
3.6.21.			DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ATÉ 16 A COM ACIONAMENTO NA PORTA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	6,00	213,30	BDI 1	270,89	1.625,34
3.6.22.			DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR TIPO QUICK LAG 15 A	UN	16,00	12,03	BDI 1	15,28	244,48
3.6.23.			DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00	15,28	BDI 1	19,35	19,35
3.6.24.			DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR TIPO QUICK LAG 15 A	UN	6,00	54,91	BDI 1	69,73	418,38
3.6.25.			INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00	21,69	BDI 1	27,55	27,55
3.6.26.			INTERRUPTOR, LUMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	11,00	11,82	BDI 1	15,01	165,08
3.6.27.			S/PLACA TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A	UN	6,00	16,58	BDI 1	21,05	126,32
3.6.28.			S/PLACA TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A	UN	22,00	15,16	BDI 1	19,25	423,46
3.6.29.			S/PLACA TOMADA 3P (CHATO)	UN	29,00	9,89	BDI 1	12,56	364,29
3.6.30.			VAPOR DE MERCÚRIO 250 W	UN	23,00	24,09	BDI 1	30,60	705,76
3.6.31.			ARRUELA ZAMAK 3/4"	PÇ	4,00	1,38	BDI 1	1,75	7,00
3.6.32.			ARRUELA ZAMAK 2 1/2"	PÇ	4,00	0,23	BDI 1	0,29	1,14
3.6.33.			BUCHA ZAMAK 2 1/2"	PÇ	4,00	0,23	BDI 1	0,29	1,14
3.6.34.			BUCHA ZAMAK 3/4"	PÇ	1,00	0,18	BDI 1	0,23	0,23
3.6.35.			FITA ISOLANTE AUTOFUSSÃO 20M	PÇ	1,00	6,93	BDI 1	8,80	8,80
3.6.36.			PARAFUSO FENDA GALVAN, CAB. PANELA 2,9X25MM AUTOARRACHANTE	PÇ	110,00	0,20	BDI 1	0,25	27,50
3.6.37.			PARAFUSO FENDA GALVAN, CAB. PANELA 4,2X32MM AUTOARRACHANTE	PÇ	300,00	0,09	BDI 1	0,12	36,00
3.6.38.			ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 100X100MM CHAPA 18	M	20,00	0,20	BDI 1	0,25	5,00
3.6.39.			ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 100X100MM CHAPA 18	M	20,00	74,72	BDI 1	94,89	1.897,80
3.6.40.			ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 100X50MM CHAPA 18	M	10,00	70,63	BDI 1	89,70	897,00
3.6.41.			ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 200X50MM CHAPA 18	M	10,00	12,60	BDI 1	143,00	1.430,00
3.6.42.	0001/COMP		ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 50X50MM CHAPA 18	M	450,00	41,76	BDI 1	53,04	23.865,84
3.6.43.			ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 75X50MM CHAPA 18	M	50,00	63,46	BDI 1	80,60	4.030,00
3.6.44.			PLACA 2X4" PLACA P/1 FUNÇÃO REDONDA	PÇ	59,00	2,96	BDI 1	3,76	221,84
3.6.45.			PARAFUSO GALVAN, CAB. SEXT. 3/8"X2,1/2" ROSCA SOBERBA	PÇ	30,00	0,20	BDI 1	0,25	7,50

27.476 v008 micro 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.6.46.			PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT. 3/8"X2.1/2" ROSCA TOTAL WW	PC	300,00	0,20	BDI 1	0,25	75,00
3.6.47.			PARAFUSO GALVAN. CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8" MÁQUINA ROSCA TOTAL	PC	1.050,00	0,25	BDI 1	0,32	336,00
3.6.48.			PORÇA SEXTAVADA GALVAN. 1/4"	PC	1.300,00	0,20	BDI 1	0,25	325,00
3.6.49.			TALA PLANA PERFORADA 100MM	PC	10,00	2,04	BDI 1	2,59	25,90
3.6.50.			TALA PLANA PERFORADA 50MM	PC	250,00	1,23	BDI 1	1,56	390,00
3.6.51.			SUORTE VERTICAL 120X146MM	PC	11,00	6,44	BDI 1	8,18	89,98
3.6.52.			SUORTE VERTICAL 70X125MM	PC	4,00	3,17	BDI 1	4,02	16,08
3.6.53.			SUORTE VERTICAL 70X81MM	PC	270,00	2,71	BDI 1	3,44	928,80
3.6.54.			SUORTE VERTICAL 70X96MM	PC	5,00	2,87	BDI 1	3,64	18,20
3.6.55.			SUORTE VERTICAL 95X114MM	PC	25,00	3,79	BDI 1	4,81	120,25
3.6.56.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 1"	PC	150,00	0,90	BDI 1	1,14	171,45
3.6.57.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 1.1/2"	PC	100,00	1,62	BDI 1	2,06	206,74
3.6.58.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 1.1/4"	PC	100,00	1,47	BDI 1	1,86	186,31
3.6.59.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 2"	PC	10,00	1,68	BDI 1	2,14	21,37
3.6.60.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 2.1/2"	PC	20,00	2,11	BDI 1	2,67	53,49
3.6.61.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3"	PC	20,00	2,81	BDI 1	3,57	71,32
3.6.62.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	PC	110,00	0,84	BDI 1	1,06	116,93
3.6.63.			PLAFONIER 4"	PC	82,00	22,51	BDI 1	28,59	2.344,38
3.6.64.			REATOR ELETROMAGNÉTICO P/FLUORESCENTE TUBULAR 1X30W	PC	6,00	53,17	BDI 1	42,12	252,72
3.6.65.			REATOR ELETROMAGNÉTICO P/VAPOR DE MERCÚRIO 250 W	PC	23,00	74,42	BDI 1	94,51	2.173,84
3.6.66.			REATOR ELETROÔNICO P/FLUORESCENTE CIRCULAR 1X28W	PC	4,00	30,71	BDI 1	39,00	156,00
3.6.67.			REATOR ELETROÔNICO P/FLUORESCENTE TUBULAR 2X18 W	PC	15,00	16,35	BDI 1	20,77	311,52
3.6.68.			REATOR ELETROÔNICO P/FLUORESCENTE TUBULAR 2X32 W	PC	16,00	30,65	BDI 1	38,93	622,89
3.6.69.			LUMINÁRIA EMBUTIR P/FLUORESC. TUBULAR 20 W	PC	15,00	80,07	BDI 1	101,69	1.525,39
3.6.70.	SINAPI	00039510	LUMINÁRIA EMBUTIR P/FLUORESC. TUBULAR 2X40 W	PC	16,00	105,89	BDI 1	134,48	2.151,68
3.6.71.			LUMINÁRIA EMBUTIR P/FLUORESC. TUBULAR 40 W	PC	3,00	112,60	BDI 1	143,00	429,00
3.6.72.			LUMINÁRIA P/ ALTA PRESSÃO 250 W	PC	82,00	53,03	BDI 1	67,35	5.522,70
3.6.73.			LUMINÁRIA SOBREPOR P/FLUORESC. CIRCULAR 28W	PC	4,00	34,80	BDI 1	44,19	176,76
3.6.74.			TAMPA PRESSÃO 100MM CHAPA 24	M	50,00	18,42	BDI 1	23,39	1.169,50
3.6.75.			TAMPA PRESSÃO 200MM CHAPA 24	M	10,00	32,76	BDI 1	41,59	415,90
3.6.76.	0003/COTAC.		TAMPA PRESSÃO 50MM CHAPA 24	M	450,00	9,46	BDI 1	12,01	5.406,39
3.6.77.			TAMPA PRESSÃO 75MM CHAPA 24	M	50,00	13,31	BDI 1	16,90	845,00
3.6.78.			ELETRODUTO LEVE 1"	M	150,00	16,37	BDI 1	20,79	3.118,50
3.6.79.			ELETRODUTO LEVE 3/4"	M	150,00	14,33	BDI 1	18,20	2.730,00
3.6.80.			ELETRODUTO PESADO 1.1/2"	M	20,00	196,56	BDI 1	249,56	4.991,20
3.6.81.			SOQUETE BASE E 40	PC	82,00	5,01	BDI 1	6,36	521,52
3.6.82.			SOQUETE BASE G 13	PC	130,00	5,01	BDI 1	6,36	826,80
3.6.83.			LUZ MISTA 250 W	PC	59,00	20,03	BDI 1	25,44	1.501,15
3.6.84.			CIRCULAR 28W	UN	4,00	34,80	BDI 1	44,19	176,76
3.6.85.			TUBULAR COMUM LAMPADA- DIAM. 26MM 18 W	UN	30,00	4,26	BDI 1	5,41	162,19
3.6.86.			TUBULAR COMUM LAMPADA- DIAM. 26MM 30 W	UN	3,00	4,52	BDI 1	5,74	17,21
3.6.87.			TUBULAR COMUM LAMPADA- DIAM. 26MM 32 W	UN	32,00	4,52	BDI 1	5,74	183,61
3.6.88.			ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO LAMINADO 1 ESTRIBO, HASTE 16X150MM	PC	1,00	17,40	BDI 1	22,10	22,10
3.6.89.			ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO LAMINADO 2 ESTRIBOS, HASTE 16X350MM	PC	2,00	26,61	BDI 1	33,50	67,00
3.6.90.			CABEÇOTE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO 2.1/2"	UN	2,00	77,79	BDI 1	98,79	197,58
3.6.91.			ISOLADOR ROLDANA 600V PORCELANA VIDRADA	PC	5,00	22,51	BDI 1	28,59	142,95
3.6.92.			PARAFUSO AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADR. ROSCA M16X2. COMPRIM. 180MM	PC	5,00	4,09	BDI 1	5,20	26,00
3.6.93.			UNIDADE CONSUMIDORA INDIVIDUAL - SOBREPOR CAIXA POLIFÁSICA E TC DE 47.1 A 75 KW	PC	1,00	491,33	BDI 1	623,99	623,99
3.6.94.			QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO PADRÃO COELBA COM FECHADURA, BARR. TRIF., DISJ. GERAL - DIN (REF. MORATORI) CAP. 50 DISJ. UNIP. - IN BARR. 225A	PC	1,00	852,36	BDI 1	1.082,50	1.082,50
3.6.95.	ORSE	9783	VERGALHÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/8"X3000MM	UN	320,00	22,86	BDI 1	29,03	9.290,30
3.6.96.			PORÇAS GALVANIZADAS 3/8"	UN	320,00	0,36	BDI 1	0,45	142,65
3.6.97.			ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS 3/8"	UN	320,00	0,43	BDI 1	0,55	175,56
3.6.98.			ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS 1/4"	UN	2.300,00	0,32	BDI 1	0,40	920,12
3.6.99.			BUCHA DE NYLON S4	PC	110,00	0,09	BDI 1	0,11	12,10
3.6.100.			BUCHA DE NYLON S6	PC	300,00	0,09	BDI 1	0,12	36,00
3.6.101.			BUCHA DE NYLON S8	PC	20,00	0,12	BDI 1	0,15	3,00
3.6.102.			ARRUELA QUADRADA AÇO GALVANIZADO FURO D=18MM	UN	10,00	0,92	BDI 1	1,17	11,70

27.476 v008 micro

3

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.6.103.			POSTE CONCRETO ARMADO COMPRIMENTO 7,0M	UN	1,00	666,68	BDI 1	846,68	846,68
3.6.104.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - AZUL CLARO	M	150,00	1,94	BDI 1	2,47	370,33
3.6.105.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - MARRON	M	700,00	1,94	BDI 1	2,47	1.728,22
3.6.106.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - OUTRO	M	50,00	1,94	BDI 1	2,47	123,44
3.6.107.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - PRETO	M	700,00	1,94	BDI 1	2,47	1.728,22
3.6.108.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - VERMELHO	M	550,00	1,94	BDI 1	2,47	1.357,88
3.6.109.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - AZUL CLARO	M	300,00	2,59	BDI 1	3,29	987,55
3.6.110.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - MARRON	M	750,00	2,59	BDI 1	3,29	2.466,86
3.6.111.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - OUTRO	M	300,00	2,59	BDI 1	3,29	987,55
3.6.112.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - PRETO	M	700,00	2,59	BDI 1	3,29	2.304,29
3.6.113.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - VERDE-AMARELO	M	400,00	2,59	BDI 1	3,29	1.316,74
3.6.114.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - VERMELHO	M	250,00	2,59	BDI 1	3,29	822,96
3.6.115.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 4 MM² - AZUL CLARO	M	100,00	3,61	BDI 1	4,58	458,34
3.6.116.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 4 MM² - MARRON	M	100,00	3,61	BDI 1	4,58	458,34
3.6.117.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 4 MM² - PRETO	M	100,00	3,61	BDI 1	4,58	458,34
3.6.118.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 4 MM² - VERMELHO	M	100,00	3,61	BDI 1	4,58	458,34
3.6.119.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 6 MM² - AZUL CLARO	M	150,00	4,84	BDI 1	6,15	922,40
3.6.120.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 6 MM² - MARRON	M	150,00	4,84	BDI 1	6,15	922,40
3.6.121.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 6 MM² - VERDE-AMARELO	M	150,00	4,84	BDI 1	6,15	922,40
3.6.122.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 70 MM² - AZUL CLARO	M	50,00	30,74	BDI 1	39,04	1.952,24
3.6.123.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 70 MM² - MARRON	M	50,00	30,74	BDI 1	39,04	1.952,24
3.6.124.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 70 MM² - PRETO	M	50,00	30,74	BDI 1	39,04	1.952,24
3.6.125.			ISOL.PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 70 MM² - VERMELHO	M	50,00	30,74	BDI 1	39,04	1.952,24
3.7.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ESGOTO						7.580,60
3.7.1.			JUNÇÃO 45° DE PVC BRANCO COM REDUÇÃO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 75 X 50 MM	UN	14,00	19,61	BDI 1	24,91	348,68
3.7.2.			REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO, Ø 75 X 50 MM	UN	4,00	9,73	BDI 1	12,36	49,42
3.7.3.	SINAPI	89714	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM	M	20,00	14,27	BDI 1	18,13	362,56
3.7.4.	ORSE	1528	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 150 MM	M	83,00	32,51	BDI 1	41,29	3.426,67
3.7.5.			CURVA 45° LONGA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM	UN	4,00	9,29	BDI 1	11,80	47,16
3.7.6.			JUNÇÃO SIMPLES PBV DE PVC REFORÇADO BEGE PEROLA, Ø 50 X 50 MM	UN	4,00	14,58	BDI 1	18,52	74,07
3.7.7.			CAIXA DE GORDURA CG 80X80 CM	UN	4,00	160,32	BDI 1	203,61	814,44
3.7.8.			JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	44,00	7,02	BDI 1	8,92	392,28
3.7.9.			LUBA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	7,34	BDI 1	9,33	279,81
3.7.10.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	55,00	7,05	BDI 1	8,95	492,23
3.7.11.			SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	55,00	11,30	BDI 1	14,36	789,58
3.7.12.			VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	13,28	BDI 1	16,86	370,90
3.7.13.			VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	4,75	BDI 1	6,04	132,77
3.8.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - AGUA						7.000,63
3.8.1.			ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARRON, CURTO PARA REGISTRO Ø 32 MM X 1"	UN	44,00	4,92	BDI 1	6,25	275,10
3.8.2.			CURVA 90° SOLDAVEL DE PVC MARRON Ø 32 MM	UN	38,00	9,01	BDI 1	11,44	434,77
3.8.3.			RESERVATORIO D'AGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CILINDRICO, CAPACIDADE 1000 LITROS	UN	8,00	309,41	BDI 1	392,94	3.143,55
3.8.4.		0001/COTAC.	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	7,56	BDI 1	9,60	172,82
3.8.5.			TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	22,00	57,40	BDI 1	72,90	1.603,81
3.8.6.			REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	59,00	BDI 1	74,94	74,94
3.8.7.			TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXÕES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	6,13	BDI 1	7,78	778,38
3.8.8.			ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 32 MM - 3/4"	UN	22,00	18,51	BDI 1	23,51	517,29
3.9.			INSTALAÇÕES SPDA						61.865,05
3.9.1.			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, SEM CONEXÕES Ø 80 MM (2")	M	50,00	12,73	BDI 1	16,16	808,10
3.9.2.			HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	24,00	47,72	BDI 1	60,60	1.454,44
3.9.3.	ORSE	3249	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	500,00	39,90	BDI 1	50,67	25.336,50

27.476 v008 micro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.9.4.	ORSE	3414	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	350,00	37,50	BDI 1	47,63	16.688,75
3.9.5.	SINAPI	00010889	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	427,80	BDI 1	543,30	6.519,63
3.9.6.			EXTINTOR INCENDIO TP FO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	133,19	BDI 1	169,15	169,15
3.9.7.			EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	137,21	BDI 1	174,26	2.091,14
3.9.8.			ABRUELA INOX LISA 1/2"	PÇ	250,00	0,32	BDI 1	0,40	100,01
3.9.9.			TERMINAL AEREO EM LATAO REDONDO COM CONECTOR E FIXACAO ROSCA METRICA 5/16 X250MM	UN	10,00	23,36	BDI 1	29,66	296,61
3.9.10.			ARRUELA LISA INOX ABA LARGA M5	CJ	250,00	1,57	BDI 1	1,99	497,21
3.9.11.			FIXADOR UNIVERSAL EM LATAO # 50MM2 - SPLIT BOLT+TERMINAL DE PRESSAO	UN	240,00	9,31	BDI 1	11,82	2.836,80
3.9.12.			PARAFUSO INOX 4,2 X 32MM	PÇ	250,00	0,50	BDI 1	0,64	160,00
3.9.13.			PARAFUSO INOX SEXTAVADO M6 X 48 MM	PÇ	250,00	0,25	BDI 1	0,32	80,00
3.9.14.			CAIXA DE INSPECÃO TIPO SOLO DE PVC COM TAMPA METALICA	PÇ	24,00	76,77	BDI 1	97,50	2.340,00
3.9.15.			ISOLADORES DESCIDA CABOS	PÇ	72,00	25,99	BDI 1	33,01	2.376,71
3.9.16.			BUCHA DE NYLON S8	PÇ	250,00	0,12	BDI 1	0,15	37,50
3.9.17.			BUCHA DE NYLON K54	PÇ	250,00	0,35	BDI 1	0,45	112,50
3.10.			INSTALACOES - COMBATE A INCENDIO						75.698,29
3.10.1.			REGISTRO GLOBO 2 1/2" 465	UN	2,00	160,69	BDI 1	204,07	408,14
3.10.2.			CURVA 90º - RAIO CURTO 2 1/2"	UN	2,00	93,09	BDI 1	118,22	236,44
3.10.3.			CURVA MACHO - FEMEA 2 1/2"	UN	1,00	91,23	BDI 1	115,86	115,86
3.10.4.			NIPIE DUPLIO 2 1/2"	UN	1,00	48,12	BDI 1	61,12	61,12
3.10.5.			TE 2 1/2"	UN	2,00	43,31	BDI 1	55,00	110,00
3.10.6.		0002/COTAÇ.	RESERVATORIO TIPO TAÇA ELEVADO EM CHAPA AÇO COM TRATAMENTO 30.000L FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	20.900,00	BDI 1	26.543,00	26.543,00
3.10.7.		0002/COMP	TUBO DE AÇO CARBONO 2 1/2"FG	M	120,00	182,50	BDI 1	206,38	24.765,00
3.10.8.			ADAPTADOR STORZ - ROSCAS INTERNA 2 1/2"	UN	3,00	112,77	BDI 1	143,22	429,65
3.10.9.			CAIXA PARA ABRIGO DE MANGUEIRAS 70 X 50 X 25 CM	UN	2,00	193,20	BDI 1	245,37	490,74
3.10.10.			CHAVE PARA CONEXAO DE MANGOTE TIPO ROSCA - PINO DUPLA - 1 1/2" X 2 1/2"	UN	2,00	9,70	BDI 1	12,32	24,64
3.10.11.			MANGUEIRA 2 1/2" 30 M	UN	2,00	859,84	BDI 1	1.092,00	2.184,00
3.10.12.			NIPIE PARA ELFO EM FERRO MALEAVEL 2 1/2"	UN	2,00	47,03	BDI 1	59,72	119,44
3.10.13.			REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE DE BRONZE 2 1/2"	UN	1,00	104,40	BDI 1	132,59	132,59
3.10.14.			TAMPAO CEGO COM CORRENTE TIPO STORZ 2 1/2"	UN	3,00	54,77	BDI 1	69,55	208,65
3.10.15.			TAMPAO DE FERRO FUNDIDO PARA PASSEIO COM INSCRICAO "HIDRANTE" COM TELAR (70X60) CM	UN	1,00	184,24	BDI 1	233,99	233,99
3.10.16.			REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2 1/2"	UN	1,00	195,20	BDI 1	247,91	247,91
3.10.17.			ESGUICHO JATO SOLIDO 2 1/2" 16 MM	PC	2,00	90,86	BDI 1	115,40	230,79
3.10.18.			VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 2 1/2"	UN	1,00	243,42	BDI 1	309,15	309,15
3.10.19.			REVESTIMENTOS	0			BDI 1		
3.10.20.	SINAPI	89170	REVESTIMENTO CERAMICO 20X20 EM MASSA PRONTA COM REJUNTAMENTO	M2	461,93	26,50	BDI 1	33,65	15.543,90
3.10.21.	SINAPI	03314	REBOCO	M2	100,00	14,02	BDI 1	17,81	1.780,79
3.10.22.			CHAPISCO	M2	100,00	2,92	BDI 1	3,70	370,33
3.10.23.			SOLEIRA DE GRANITO CINZA E=15	M	32,00	28,35	BDI 1	36,00	1.152,14
3.11.			PAVIMENTACAO						397.636,21
3.11.1.		0005/COMP	EXECUCAO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, A CABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMAO COM TELA SOLDADA. AF- 07/2016	M2	3.665,00	63,54	BDI 1	80,70	295.992,19
3.11.2.			TELA SOLDADA PARA PISO	M2			BDI 1		
3.11.3.		0006/COMP	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M2	3.668,00	12,70	BDI 1	16,13	59.161,17
3.11.4.	ORSE	2656	CAMADA DE BRITA P/PROTECAO DA LAJE DE COBERTURA	M3	183,40	86,81	BDI 1	110,25	20.220,54
3.11.5.	SINAPI	68053	APLICACAO DE LONA PLASTICA	M2	3.668,00	4,78	BDI 1	6,07	22.262,30
3.12.			ESQUADRIAS						19.794,75
3.12.1.			PORTAO 3,5X2,5 EM FERRO	PÇ	2,00	1.523,81	BDI 1	1.935,24	3.870,47
3.12.2.	SINAPI	6854	PORTAO 4,0X2,5 EM FERRO	PÇ	4,00	1.741,50	BDI 1	2.211,71	8.846,82
3.12.3.	SINAPI	68054	PORTAO 4,0X4,0 EM FERRO	PÇ	2,00	2.786,40	BDI 1	3.588,73	7.077,46
3.13.			PINTURA						60.659,10
3.13.1.		0003/COMP	PINTURA ESMALTE 2 DEMAO CJ/DEMAO ZARCO PIESQUADRIA FERRO	M2	197,00	30,08	BDI 1	38,20	7.525,21
3.13.2.	SINAPI	95622	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANGOS COM PRESENCIA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS - DUAS DEMAO: AF - 11/2016	M2	4.551,00	9,20	BDI 1	11,68	53.173,88
3.14.			DIVERSOS						10.891,52

27.476 v008 micro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.14.1.	SINAPI	11334	CAIXA DE GORDURA 80X80M	UN	10,00	378,04	BDI 1	480,11	4.801,10
3.14.2.	SINAPI		BANCADELA EM CONCRETO PRE-MOLDADO 160X60CM	UN	21,00	87,39	BDI 1	110,98	2.330,58
3.14.3.	SINAPI		PLA SINTÉTICA 140	UN	21,00	140,98	BDI 1	179,04	3.759,84
4.			BLOCO DO AUDITÓRIO					175.973,95	
4.1.			SERVIÇOS DE TERRA					7.138,87	
4.1.1.			REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	28,00	16,27	BDI 1	20,66	578,48
4.1.2.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO. ATE 1.5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESFORÇAMENTO.	M3	56,00	26,92	BDI 1	34,19	1.914,64
4.1.3.	SINAPI	88037	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	121,00	29,50	BDI 1	37,47	4.533,27
4.1.4.			BOTA-FORA, D.M.T = 1,0 KM	M3	37,00	2,39	BDI 1	3,04	112,48
4.2.			FUNDAÇÕES					-	4.248,16
4.2.1.			CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M E COLOCACAO.	M3	18,00	209,06	BDI 1	265,51	4.248,16
4.3.			ESTRUTURA					40.358,48	
4.3.1.	SINAPI	92876	ARMADURA DE ACO, CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	1.582,00	5,25	BDI 1	6,67	10.551,94
4.3.2.	SINAPI	92718	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25 MPA EM SUPERESTRUTURA	M3	15,82	404,00	BDI 1	513,08	8.116,93
4.3.3.	SINAPI	94662	CONCRETO MAGRO E=8,0CM	M2	241,00	18,16	BDI 1	23,07	5.559,28
4.3.4.	ORSE	11652	FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	291,00	28,43	BDI 1	36,11	10.507,24
4.3.5.			ANDARIM METALICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE	M2	15,00	15,25	BDI 1	19,36	290,44
4.3.6.			ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	219,00	12,28	BDI 1	15,59	3.414,32
4.3.7.	SINAPI	74157	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	15,82	95,48	BDI 1	121,26	1.918,33
4.4.			FECHAMENTO					-	35.475,26
4.4.1.			ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS COMUNS E=10CM	M2	20,00	51,08	BDI 1	64,88	1.297,53
4.4.2.			ALVENARIA BLOCO E=12CM (9X17X25)	M2	5,00	39,43	BDI 1	50,08	250,40
4.4.3.			COBOGO DE CIMENTO 25X25	M2	17,10	82,34	BDI 1	104,57	1.788,20
4.4.4.		87467	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:1 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	521,00	45,90	BDI 1	58,29	30.370,65
4.4.5.			VERGA CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA (15X20X20), AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3).	M3	1,58	881,33	BDI 1	1.119,29	1.768,48
4.4.6.			0	0	-	-	BDI 1	-	-
4.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	4.958,07
4.5.1.			PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	M2	52,00	9,91	BDI 1	12,58	654,31
4.5.2.	SINAPI	7375/001	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	52,00	65,17	BDI 1	82,76	4.303,76
4.5.3.			0	0	-	-	BDI 1	-	-
4.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					19.925,73	
4.6.1.			CAIXA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 300X300X400MM	UN	1,00	91,25	BDI 1	115,89	115,89
4.6.2.			HASTE DE ATERRAMENTO AÇO/COBRE D: 3/4", COMPRIMENTO 3,00M	UN	1,00	63,13	BDI 1	80,17	80,17
4.6.3.			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 25 MM (3/4")	M	5,00	7,64	BDI 1	9,70	48,52
4.6.4.			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 32 MM (1")	M	20,00	9,63	BDI 1	12,23	244,60
4.6.5.			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 40 MM (1 1/4")	M	5,00	11,60	BDI 1	14,73	73,67
4.6.6.			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 50 MM (2 1/2")	M	10,00	8,86	BDI 1	11,24	112,47
4.6.7.			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 75 MM (3 1/2")	M	15,00	17,45	BDI 1	22,16	332,44
4.6.8.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4 X 4"	PÇ	28,00	8,18	BDI 1	10,39	290,92
4.6.9.			CURVA 90° DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, Ø 75 MM (3 1/2")	UN	4,00	28,67	BDI 1	36,42	145,66
4.6.10.			LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, Ø 32 MM (1")	UN	2,00	6,89	BDI 1	8,76	17,51
4.6.11.			LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, Ø 75 MM (3 1/2")	UN	3,00	16,62	BDI 1	21,11	63,33
4.6.12.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	PÇ	37,00	6,43	BDI 1	8,16	301,96
4.6.13.			SUORTE PARA CABO DE AÇO 38X90MM	UN	4,00	6,34	BDI 1	8,05	32,20
4.6.14.	ORSE	9690	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR TIPO QUICK LAG 160 A	UN	1,00	694,26	BDI 1	881,71	881,71
4.6.15.			INTERRUPTOR - DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00	21,69	BDI 1	27,55	27,55
4.6.16.			INTERRUPTOR - UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250V	UN	6,00	11,82	BDI 1	15,01	90,05
4.6.17.			S/PLACA TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A	UN	4,00	16,58	BDI 1	21,05	84,22
4.6.18.			S/PLACA TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A	UN	22,00	15,16	BDI 1	19,25	423,46

27.476 v008 micro

6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4.6.19.			S/PLACA TOMADA REDONDA 3P (CHATO)	UN	4,00	9,89		12,56	50,25
4.6.20.			PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9X25MM AUTOATARRACHANTE	PC	1,00	0,25		0,25	0,25
4.6.21.			PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 4,2X32MM AUTOATARRACHANTE	PC	24,00	0,09		0,12	2,88
4.6.22.		0001/COMP	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50X50MM CHAPA 18	M	10,00	41,76		53,04	530,35
4.6.23.			PLACA 2X4" PLACA P/ 1 FUNÇÃO REDONDA	PC	30,00	2,96		3,76	112,80
4.6.24.			PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT. 3/8"X2 1/2" ROSCA SOBERBA	PC	4,00	0,20		0,25	1,00
4.6.25.			PARAFUSO GALVAN. CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8" MAGUINA ROSCA TOTAL	PC	16,00	0,25		0,32	5,12
4.6.26.			PORCA SEXTAVADA GALVAN. 1/4"	PC	16,00	0,20		0,25	4,00
4.6.27.			ITALA PLANA PERFURADA 50MM	PC	4,00	1,23		1,56	6,24
4.6.28.			SUPOORTE VERTICAL 70X81MM	PC	4,00	3,44		3,44	13,76
4.6.29.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 1"	PC	11,00	0,90		1,14	12,57
4.6.30.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 1 1/2"	PC	2,00	1,62		2,06	4,11
4.6.31.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 1 1/4"	PC	1,00	1,47		1,86	1,86
4.6.32.			BRACADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 2 1/2"	PC	10,00	2,11		2,67	26,75
4.6.33.			REATOR ELETRÔNICO P/ FLUORESCENTE CIRCULAR 1X28W	PC	2,00	30,71		39,00	78,00
4.6.34.			REATOR ELETRÔNICO P/ FLUORESCENTE TUBULAR 2X18 W	PC	10,00	16,35		20,77	207,68
4.6.35.			REATOR ELETRÔNICO P/ FLUORESCENTE TUBULAR 2X32 W	PC	16,00	30,93		38,93	622,89
4.6.36.			LUMINARIA EMBUTIR P/ FLUORESC. TUBULAR 20 W	PC	10,00	80,07		101,68	1.016,93
4.6.37.		0003/SE10	LUMINARIA EMBUTIR P/ FLUORESC. TUBULAR 2X40 W	PC	16,00	105,89		134,48	2.151,68
4.6.38.			LUMINARIA SOBREPOR P/ FLUORESC. CIRCULAR 28W	PC	2,00	34,80		44,19	88,38
4.6.39.		0003/COTAÇ.	TAMPA PRESSAO 50MM CHAPA 24	M	10,00	9,46		12,01	120,14
4.6.40.			ELETRODUTO LEVE 1"	M	40,00	16,37		20,79	831,60
4.6.41.			ELETRODUTO LEVE 3/4"	M	150,00	14,33		18,20	2.730,00
4.6.42.			SQUETE BASE G 13	PC	104,00	5,01		6,36	661,44
4.6.43.			CIRCULAR 28W	UN	2,00	34,80		44,19	88,38
4.6.44.			TUBULAR COMUM LÂMPADA- DIAM. 26MM 18 W	UN	20,00	4,26		5,41	108,13
4.6.45.			TUBULAR COMUM LÂMPADA- DIAM. 26MM 32 W	PC	32,00	4,52		5,74	183,61
4.6.46.			ARMAÇÃO SECUNDARIA AÇO LAMINADO 1 ESTRIBO, HASTE 16X150MM	PC	1,00	17,40		22,10	22,10
4.6.47.			ARMAÇÃO SECUNDARIA AÇO LAMINADO 2 ESTRIBOS, HASTE 16X350MM	PC	2,00	26,61		33,80	67,60
4.6.48.			CABECOTE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO 2 1/2"	UN	2,00	77,79		98,79	197,58
4.6.49.			ISOLADOR ROLDANA 600V/PORCELANA VIDRADA	PC	5,00	22,51		28,59	142,95
4.6.50.			PARAFUSO AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADR. ROSCA M16X2, COMP. PRIM. 180MM	PC	5,00	4,09		5,20	26,00
4.6.51.		ORSE	VERGALHAO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/8"X3000MM	UN	22,86	22,86		29,03	1.161,13
4.6.52.			PORCAS GALVANIZADAS 3/8"	UN	4,00	0,35		0,45	1,78
4.6.53.			ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS 3/8"	UN	32,00	0,43		0,55	17,56
4.6.54.			ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS 1/4"	UN	4,00	0,32		0,40	1,60
4.6.55.			BUCHA DE NYLON S4	PC	1,00	0,09		0,11	0,11
4.6.56.			BUCHA DE NYLON S6	PC	24,00	0,09		0,12	2,88
4.6.57.			ARRUELA QUADRADA AÇO GALVANIZADO FURO D=18MM	UN	10,00	0,92		1,17	11,70
4.6.58.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - AZUL CLARO	M	200,00	2,59		3,29	658,37
4.6.59.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - MARRON	M	200,00	2,59		3,29	658,37
4.6.60.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - OUTRO	M	100,00	2,59		3,29	329,18
4.6.61.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - PRETO	M	100,00	2,59		3,29	329,18
4.6.62.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - VERDE-AMARELO	M	150,00	2,59		3,29	493,78
4.6.63.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - VERMELHO	M	100,00	2,59		3,29	329,18
4.6.64.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 6 MM² - AZUL CLARO	M	20,00	4,84		6,15	122,99
4.6.65.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 6 MM² - MARRON	M	20,00	4,84		6,15	122,99
4.6.66.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 6 MM² - VERDE-AMARELO	M	20,00	4,84		6,15	122,99
4.6.67.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 70 MM² - AZUL CLARO	M	20,00	30,74		39,04	780,90
4.6.68.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 70 MM² - MARRON	M	20,00	30,74		39,04	780,90
4.6.69.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 70 MM² - PRETO	M	20,00	30,74		39,04	780,90
4.6.70.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 70 MM² - VERMELHO	M	20,00	30,74		39,04	780,90
4.7.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ESGOTO						9.773,70
4.7.1.			JUNÇÃO 45° DE PVC BRANCO COM REDUÇÃO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 50 MM	UN	3,00	23,54		29,90	89,70
4.7.2.			TÊ 90° DE PVC BRANCO, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 MM	UN	8,00	10,78		13,69	109,55
4.7.3.			TÊ 90° DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 X 50 MM	UN	4,00	13,91		17,67	70,68

27.476 v008 micro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4.7.4.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 MM	M	20,00	12,79	BDI 1	16,24	324,84
4.7.5.	SINAPI	89714	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM	M	100,00	14,27	BDI 1	18,13	1.812,80
4.7.6.	ORSE	1528	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA, Ø 150 MM	M	100,00	32,51	BDI 1	41,29	4.128,52
4.7.7.			CURVA 45° LONGA DE PVC BRANCO, PONTA, BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM	UN	3,00	9,20	BDI 1	11,80	35,39
4.7.8.			CURVA 45° LONGA DE PVC BRANCO, PONTA, BOLSA E VIROLA, Ø 75 MM	UN	1,00	19,14	BDI 1	24,31	24,31
4.7.9.			CURVA 45° LONGA 100 MM	UN	5,00	26,55	BDI 1	33,72	168,59
4.7.10.			CURVA 45° CURTA AMARCO 100 MM	UN	1,00	33,03	BDI 1	41,95	41,95
4.7.11.			CURVA 90° CURTA DE PVC BRANCO, PONTA, BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM	UN	5,00	9,46	BDI 1	12,01	60,06
4.7.12.			CURVA 90° CURTA DE PVC BRANCO, PONTA, BOLSA E VIROLA, Ø 75 MM	UN	4,00	21,11	BDI 1	26,81	107,26
4.7.13.			CURVA 90° CURTA DE PVC BRANCO, PONTA, BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM	UN	8,00	6,55	BDI 1	8,32	66,57
4.7.14.			JOELHO 90° DE PVC BRANCO, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 MM	UN	8,00	5,35	BDI 1	6,79	54,32
4.7.15.			JOELHO 90° C/ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 40 MM - 1,12"	UN	6,00	6,52	BDI 1	8,28	49,68
4.7.16.			JUNÇÃO SIMPLES PBV DE PVC REFORÇADO BEGE PÉROLA, Ø 100 X 75 MM	UN	1,00	48,54	BDI 1	61,64	61,64
4.7.17.			JUNÇÃO SIMPLES PBV DE PVC REFORÇADO BEGE PÉROLA, Ø 100 X 100 MM	UN	10,00	50,23	BDI 1	63,79	637,91
4.7.18.			CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA BRANCA, 150 X 150 X 50 MM	UN	1,00	32,31	BDI 1	41,03	41,03
4.7.19.			CAIXA DE GORDURA CG, 80X80 CM	UN	1,00	180,32	BDI 1	203,61	203,61
4.7.20.			SIFÃO FLEXÍVEL P/ MICTÓRIO 1,14" - 2"	UN	4,00	123,83	BDI 1	157,27	629,06
4.7.21.			CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	40,75	BDI 1	51,76	51,76
4.7.22.			JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	16,07	BDI 1	20,40	142,82
4.7.23.			JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	6,07	BDI 1	7,70	53,93
4.7.24.			JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,02	BDI 1	8,92	8,92
4.7.25.			LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	10,98	BDI 1	13,94	251,00
4.7.26.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	7,06	BDI 1	8,95	178,99
4.7.27.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	11,30	BDI 1	14,36	71,76
4.7.28.			SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO OU PIA TIPO COPO 1,14" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	13,28	BDI 1	16,86	101,16
4.7.29.			VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	4,75	BDI 1	6,04	36,21
4.7.30.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	12,57	BDI 1	15,97	159,68
4.8.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - AGUA					-	8.844,31
4.8.1.			REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 20 MM (3/4")	UN	2,00	61,16	BDI 1	77,67	155,33
4.8.2.			TE 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON Ø 25 MM	UN	27,00	5,11	BDI 1	6,49	175,29
4.8.3.			ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON, CURTO PARA REGISTRO Ø 25 MM X 3/4"	UN	4,00	2,61	BDI 1	3,31	13,26
4.8.4.			CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON Ø 25 MM	UN	17,00	5,86	BDI 1	7,44	126,50
4.8.5.			CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON Ø 40 MM	UN	1,00	12,48	BDI 1	15,85	15,85
4.8.6.			BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1,12"	UN	11,00	3,53	BDI 1	4,48	49,28
4.8.7.		0001/COTAÇ.	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CILINDRICO, CAPACIDADE 1000 LITROS	UN	16,00	309,41	BDI 1	392,94	6.287,11
4.8.8.			TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25 MM - 1/2"	UN	14,00	30,11	BDI 1	38,23	535,27
4.8.9.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	3,06	BDI 1	3,89	194,31
4.8.10.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	8,76	BDI 1	11,16	223,11
4.8.11.			ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30CM	UN	11,00	51,18	BDI 1	65,00	715,00
4.8.12.			ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	UN	14,00	5,96	BDI 1	6,81	95,37
4.8.13.			ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 25 MM - 1/2"	UN	11,00	18,51	BDI 1	23,51	258,63
4.9.			REVESTIMENTOS					-	7.786,99
4.9.1.	SINAPI	89170	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20 EM MASSA PRONTA COM REJUNTAMENTO	M2	135,00	26,50	BDI 1	33,65	4.542,74
4.9.2.	SINAPI	03314	REBOCO	M2	135,00	14,02	BDI 1	17,81	2.404,07
4.9.3.			CHAPISCO	M2	135,00	2,92	BDI 1	3,70	499,95
4.9.4.			SOLEIRA DE GRANITO CINZA E=15	M	9,45	28,35	BDI 1	36,00	340,23
4.10.			FORROS					-	8.400,34
4.10.1.	SINAPI	96111	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESURA 8MM, COMP DE 6,0M LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	M2	239,00	26,91	BDI 1	34,18	8.167,99
4.10.2.			ANDAMIE METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE	M2	12,00	15,25	BDI 1	19,36	232,35
4.11.			PAVIMENTAÇÃO					-	3.996,07
4.11.1.		0006/COMP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	52,00	12,70	BDI 1	16,13	838,71
4.11.2.			PISO CERÂMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	52,00	38,72	BDI 1	49,18	2.557,36

27.476 v008 micro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4.12.			ESQUADRIAS						7.020,63
4.12.1.			PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	5,00	502,70	BDI 1	638,43	3.192,17
4.12.2.			PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	2,00	528,50	BDI 1	671,19	1.342,38
4.12.3.			PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, LISA PARA PINTURA, 1,60X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	2,00	978,77	BDI 1	1.243,04	2.486,07
4.13.			PINTURA						739,41
4.13.1.			PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOIS, SEM MASSA CORRIDA	M2	41,60	11,69	BDI 1	14,85	617,66
4.13.2.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAINOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOIS, AF. 11/2016	M2	10,42	9,20	BDI 1	11,68	121,75
4.14.			DIVERSOS						17.907,93
4.14.1.	SINAPI	11334	CAIXA DE GORDURA 80X80M	UN	2,00	378,04	BDI 1	480,11	960,22
4.14.2.			BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM	UN	6,00	82,77	BDI 1	105,12	630,73
4.14.3.			LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLLINA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	132,78	BDI 1	168,63	337,25
4.14.4.		0004/COMP	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DE SCARGA ACOPLADA, 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL. COLOCACAO.	UN	11,00	292,71	BDI 1	371,74	4.089,12
4.14.5.			MICROTIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	394,37	BDI 1	500,85	2.003,40
4.14.6.			PIA EM GRANITO CINZA 223X55CM COM 3 CUBAS LOUCA	UN	2,00	773,83	BDI 1	982,77	1.965,54
4.14.7.			PIA EM GRANITO CINZA 370X55CM COM 5 CUBAS LOUCA	UN	1,00	1.287,06	BDI 1	1.634,56	1.634,56
4.14.8.		0001/COTAÇ.	RESERVATORIO D'AGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CILINDRICO, CAPACIDADE 1000 LITROS	UN	16,00	309,41	BDI 1	392,84	6.287,11
5.			SANITARIO PUBLICO/SETOR FRUTAS (FEMININO)						44.897,39
5.1.			SERVICOS DE TERRA						133,73
5.1.1.			REATERO MANUAL DE VALAS	M3	-	16,27	BDI 1	20,66	-
5.1.2.	ORSE	2497	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	-	26,92	BDI 1	34,19	-
5.1.3.	SINAPI	88037	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	-	29,50	BDI 1	37,47	-
5.1.4.			BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	M3	78,00	1,35	BDI 1	1,71	133,73
5.2.			FUNDAÇÕES						-
5.2.1.			CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M E COLOCACAO.	M3	-	209,06	BDI 1	265,51	-
5.3.			ESTRUTURA						15.684,89
5.3.1.	SINAPI	92876	ARMADURA DE ACO, CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	138,00	5,25	BDI 1	6,67	920,46
5.3.2.	SINAPI	92718	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25 MPA EM SUPERESTRUTURA	M3	1,38	404,00	BDI 1	513,08	708,05
5.3.3.	SINAPI	94662	CONCRETO MAGRO E=8,0CM	M2	25,87	18,16	BDI 1	23,07	596,76
5.3.4.	ORSE	11652	FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	39,44	28,43	BDI 1	36,11	1.424,07
5.3.5.			ANDAIM METALICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE	M2	12,00	15,25	BDI 1	19,36	232,35
5.3.6.	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA PIFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATE 3,50M/E=8CM, CLAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 30CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	20,54	60,98	BDI 1	77,44	1.590,58
5.3.7.			ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	-	12,28	BDI 1	15,59	-
5.3.8.	SINAPI	74157	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	1,38	95,48	BDI 1	121,26	167,34
5.3.9.			FECHAMENTO	0	-	-	BDI 1	-	-
5.3.10.			ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS E=10CM	M2	5,00	51,08	BDI 1	64,88	324,38
5.3.11.			ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 25X25	M2	5,00	39,43	BDI 1	50,08	250,40
5.3.12.			COBOGO DE CIMENTO DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, ESPESURA 14CM,	M2	10,95	82,34	BDI 1	104,67	1.145,08
5.3.13.		87467	ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:6,9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	136,10	45,90	BDI 1	58,29	7.933,67
5.3.14.			VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA (15X20X20), AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3).	M3	0,35	881,33	BDI 1	1.119,29	391,75
5.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO						2.466,63

27.476 v008 micro 9

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5.4.1.			PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	M2	25,87	9,91	BDI 1	12,58	325,51
5.4.2.	SINAPI	7375/001	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	25,87	65,17	BDI 1	82,76	2.141,12
5.5.			INSTALACOES ELÉTRICAS						3.146,11
5.5.1.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL SEM CONEXÕES Ø 60 MM (2")	M	4,30	12,73	BDI 1	16,16	69,50
5.5.2.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO MOVEL, DIMENSÕES 4 X 4"	PÇ	5,00	8,18	BDI 1	10,39	51,95
5.5.3.			LULA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 32 MM (1")	UN	1,00	6,89	BDI 1	8,76	8,74
5.5.4.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	PÇ	2,00	6,43	BDI 1	8,16	16,32
5.5.5.			SUORTE PARA CABO DE AÇO 38X90MM	UN	9,00	6,34	BDI 1	8,05	72,44
5.5.6.			INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	2,00	11,82	BDI 1	15,01	30,02
5.5.7.			PARAFUSO FENDA GALVAN, CAB, PANELA 4,2X32MM AUTOARRANCHANTE	PC	4,00	0,09	BDI 1	0,12	0,48
5.5.8.	0001/COMP		ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 50X50MM CHAPA 18	M	15,40	41,76	BDI 1	53,04	816,74
5.5.9.			PARAFUSO GALVAN, CAB, SEXT. 3/8" X 2 1/2" ROSCA TOTAL 1/4"	PC	9,00	0,20	BDI 1	0,25	2,25
5.5.10.			PARAFUSO GALVAN, CAB, SEXT. 3/8" X 2 1/2" ROSCA TOTAL 1/4"	PC	32,00	0,32	BDI 1	0,32	10,24
5.5.11.			PORCA SEXTAVADA GALVAN, 1/4"	PC	38,00	0,20	BDI 1	0,25	9,50
5.5.12.			TALA PLANA PERFORADA 50MM	PC	8,00	1,23	BDI 1	1,56	12,48
5.5.13.			SUORTE VERTICAL 70X81MM	PC	9,00	2,71	BDI 1	3,44	30,96
5.5.14.			BRANDEIRA GALVAN, TIPO CUNHA, 2"	PC	4,00	1,68	BDI 1	2,14	8,55
5.5.15.			REATOR ELETROMAGNÉTICO P/ FLUORESCENTE TUBULAR 1X30W	PÇ	3,00	33,17	BDI 1	42,12	126,36
5.5.16.			REATOR ELETROÔNICO P/ FLUORESCENTE CIRCULAR 1X28W	PÇ	1,00	30,71	BDI 1	39,00	39,00
5.5.17.			REATOR ELETROÔNICO P/ FLUORESCENTE TUBULAR 2X18 W	PÇ	1,00	16,35	BDI 1	20,77	20,77
5.5.18.			LUMINÁRIA EMBUTIR P/ FLUORESC. TUBULAR 2X18 W	PÇ	1,00	80,07	BDI 1	101,69	101,69
5.5.19.			LUMINÁRIA EMBUTIR P/ FLUORESC. TUBULAR 40 W	PÇ	3,00	112,60	BDI 1	143,00	429,00
5.5.20.			LUMINÁRIA SOBREPOR P/ FLUORESC. CIRCULAR 28W	PÇ	1,00	34,80	BDI 1	44,19	44,19
5.5.21.		0003/COTAÇ.	TAMPA PRESSÃO 50MM CHAPA 24	M	15,40	9,46	BDI 1	12,01	185,02
5.5.22.			ELETRODUTO LEVE 1"	M	14,80	16,37	BDI 1	20,79	307,69
5.5.23.			SOQUETE BASE G 13	PC	10,00	5,01	BDI 1	6,36	63,60
5.5.24.			CIRCULAR 28W	UN	1,00	34,80	BDI 1	44,19	44,19
5.5.25.			TUBULAR COMUM LÂMPADA- DIAM. 28MM 18 W	UN	2,00	4,26	BDI 1	5,41	10,81
5.5.26.			TUBULAR COMUM LÂMPADA- DIAM. 28MM 30 W	PÇ	3,00	4,52	BDI 1	5,74	17,21
5.5.27.	ORSE	9783	VERGALHAO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/8" X 3000MM	UN	9,00	22,86	BDI 1	29,03	261,29
5.5.28.			PORCAS GALVANIZADAS 3/8"	UN	9,00	0,35	BDI 1	0,45	4,01
5.5.29.			ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS 3/8"	UN	70,00	0,43	BDI 1	0,55	38,40
5.5.30.			ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS 1/4"	UN	9,00	0,32	BDI 1	0,40	3,60
5.5.31.			BUCHA DE NYLON S6	PC	4,00	0,09	BDI 1	0,12	0,48
5.5.32.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - AZUL CLARO	M	22,80	1,94	BDI 1	2,47	56,29
5.5.33.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - MARROM	M	30,80	1,94	BDI 1	2,47	76,05
5.5.34.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - OUTRO	M	12,10	1,94	BDI 1	2,47	29,88
5.5.35.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - PRETO	M	15,40	1,94	BDI 1	2,47	38,02
5.5.36.			ISOL. PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - VERMELHO	M	43,90	1,94	BDI 1	2,47	108,36
5.5.37.				0	-	-	BDI 1	-	-
5.6.			INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO						2.369,48
5.6.1.			JUNÇÃO 45° DE PVC BRANCO COM REDUÇÃO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 50 MM	UN	5,00	23,54	BDI 1	29,90	149,50
5.6.2.			TE 90° DE PVC BRANCO, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 MM	UN	4,00	10,78	BDI 1	13,69	54,77
5.6.3.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 MM	M	15,00	16,24	BDI 1	19,24	243,63
5.6.4.	SINAPI	89714	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM	M	50,00	14,27	BDI 1	18,13	906,40
5.6.5.			CURVA 45° LONGA 100 MM	UN	1,00	26,55	BDI 1	33,72	33,72
5.6.6.			CURVA 90° CURTA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM	UN	2,00	21,11	BDI 1	26,81	53,63
5.6.7.			CURVA 90° CURTA DE PVC BRANCO, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 MM	UN	4,00	6,55	BDI 1	8,32	33,28
5.6.8.			JOELHO 90° C/ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, 40 MM - 1 1/2"	UN	3,00	6,52	BDI 1	8,28	24,84
5.6.9.			JUNÇÃO SIMPLES PBV DE PVC REFORÇADO BEGE PEROLA, Ø 100 X 75 MM	UN	1,00	48,54	BDI 1	61,64	61,64
5.6.10.			JUNÇÃO SIMPLES PBV DE PVC REFORÇADO BEGE PEROLA, Ø 100 X 100 MM	UN	5,00	50,23	BDI 1	63,79	318,95
5.6.11.			CAIXA SIFONADA EM PVC 190X195X79MM SIMPLIF. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	40,75	BDI 1	51,76	51,76
5.6.12.			JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	16,07	BDI 1	20,40	81,61
5.6.13.			JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	5,21	BDI 1	6,62	26,48

27.476 v008 micro

10

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5.6.14.			JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,07	BDI 1	7,70	30,82
5.6.15.			LULA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	10,98	BDI 1	13,94	111,56
5.6.16.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	7,06	BDI 1	8,95	89,50
5.6.17.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	11,30	BDI 1	14,36	28,71
5.6.18.			SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1,1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	13,28	BDI 1	16,86	50,58
5.6.19.			VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	4,75	BDI 1	6,04	18,11
5.7.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - AGUA						8.411,44
5.7.1.			REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 20 MM (3/4")	UN	1,00	61,16	BDI 1	77,67	77,67
5.7.2.			TE 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	7,00	5,11	BDI 1	6,49	45,45
5.7.3.			ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO Ø 25 MM X 3/4"	UN	2,00	2,61	BDI 1	3,31	6,63
5.7.4.			CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	9,00	5,86	BDI 1	7,44	66,97
5.7.5.			BOLSA DE LIGACAO P/ VASO SANITARIO 1/2"	UN	6,00	3,53	BDI 1	4,48	26,88
5.7.6.		0001/COTAC.	RESERVATORIO D'AGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CILINDRICO, CAPACIDADE 1000 LITROS	UN	8,00	309,41	BDI 1	392,94	3.143,55
5.7.7.			JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	4,91	BDI 1	6,23	43,61
5.7.8.			TORNEIRA DE LAVATORIO 25 MM - 1/2"	UN	7,00	30,11	BDI 1	38,23	267,63
5.7.9.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	3,06	BDI 1	3,89	97,16
5.7.10.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	8,78	BDI 1	11,16	278,89
5.7.11.			ENGATE FLEXIVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30CM	UN	6,00	51,18	BDI 1	65,00	390,00
5.7.12.			ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2 - 30CM	UN	7,00	5,36	BDI 1	6,81	47,69
5.7.13.			ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 25 MM - 1/2"	UN	6,00	18,51	BDI 1	23,51	141,07
5.7.14.			REVESTIMENTOS	0					
5.7.15.	SINAPI	89170	REVESTIMENTO CERAMICO 20X20 EM MASSA PRONTA COM REJUNTAMENTO	M2	67,32	26,50	BDI 1	33,65	2.265,32
5.7.16.	SINAPI	03314	REBOCO	M2	67,32	17,81	BDI 1	21,83	1.488,83
5.7.17.			CHAPISCO	M2	67,32	2,92	BDI 1	3,70	249,30
5.7.18.			SOLEIRA DE GRANITO CINZA E=15	M	1,80	28,35	BDI 1	36,00	64,80
5.8.			PORROS						1.000,30
5.8.1.	SINAPI	96111	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M,LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	M2	25,87	26,91	BDI 1	34,18	884,12
5.8.2.			ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE	M2	6,00	15,25	BDI 1	19,36	116,17
5.9.			PAVIMENTACAO						1.689,58
5.9.1.		0006/COMP	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M2	25,87	12,70	BDI 1	16,13	417,29
5.9.2.			PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	25,87	38,72	BDI 1	49,18	1.272,29
5.10.			ESQUADRIAS						1.309,63
5.10.1.			PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	502,70	BDI 1	638,43	638,43
5.10.2.			PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	528,50	BDI 1	671,19	671,19
5.11.			PINTURA						2.876,79
5.11.1.			PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAOES, SEM MASSA CORRIDA	M2	8,00	11,69	BDI 1	14,85	118,78
5.11.2.	SINAPI	95622	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOES, AF. 11/2016	M2	236,05	9,20	BDI 1	11,68	2.758,01
5.12.			DIVERSOS						5.808,81
5.12.1.	SINAPI	11334	CAIXA DE GORDURA 80X80CM	UN	2,00	378,04	BDI 1	480,11	960,22
5.12.2.			BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM	UN	3,00	82,77	BDI 1	105,12	315,37
5.12.3.			LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	132,78	BDI 1	168,63	337,25
5.12.4.		0004/COMP	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DE SCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	UN	6,00	292,71	BDI 1	371,74	2.230,43
5.12.5.			PIA EM GRANITO CINZA 223X55CM COM 3 CUBAS LOUCA	UN	2,00	773,83	BDI 1	982,77	1.965,54
6.			SANITARIO PUBLICO/SETOR VERDURAS (MASCULINO)						49.852,63

27.476 v008 micro

11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6.1.			SERVIÇOS DE TERRA						
6.1.1.			REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	-	16,27	BDI 1	20,66	-
6.1.2.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO. ATE 1,5M. EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	-	26,92	BDI 1	34,19	-
6.1.3.	SINAPI	88037	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	-	29,50	BDI 1	37,47	-
6.1.4.			BOTA-FORA, D.M.T = 1,0 KM	M3	-	2,39	BDI 1	3,04	-
6.2.			FUNDAÇÕES						
6.2.1.			CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA, 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M E COLOCACAO.	M3	-	209,06	BDI 1	265,51	-
6.3.			ESTRUTURA						
6.3.1.	SINAPI	92876	ARMADURA DE AÇO, CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	138,00	5,25	BDI 1	6,67	8.337,25
6.3.2.	SINAPI	92718	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25 MPA EM SUPERESTRUTURA	M3	1,38	404,00	BDI 1	513,08	708,05
6.3.3.	SINAPI	94862	CONCRETO MAGRO E=8,0CM	M2	25,87	18,16	BDI 1	23,07	596,76
6.3.4.	ORSE	11652	FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	39,44	28,43	BDI 1	36,11	1.424,07
6.3.5.			ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE	M2	12,00	15,25	BDI 1	19,36	232,35
6.3.6.	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FERRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAGS ATE 3,50M/E=8CM, CLAJOTAS E CAP/CONG FCK=20MPA, 30M, INTER-EIXO 380CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	20,54	60,98	BDI 1	77,44	1.590,58
6.3.7.			ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	-	12,28	BDI 1	15,59	-
6.3.8.	SINAPI	74157	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M3	23,63	95,48	BDI 1	121,26	2.864,98
6.4.			FECHAMENTO						
6.4.1.			ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS COMUNS E=10CM	M2	5,00	51,08	BDI 1	64,88	324,38
6.4.2.			ALVENARIA BLOCO E=12CM (9X17X25)	M2	5,00	39,43	BDI 1	50,08	250,40
6.4.3.			COBOGO DE CIMENTO 25X25	M2	10,95	82,34	BDI 1	104,57	1.145,08
6.4.4.		87467	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,58 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	136,10	45,90	BDI 1	58,29	7.933,67
6.4.5.			VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA (15X20X20), AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3)	M3	0,35	881,33	BDI 1	1.119,29	391,75
6.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.5.1.			PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	M2	25,87	9,91	BDI 1	12,58	325,51
6.5.2.	SINAPI	7375/001	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	25,87	65,17	BDI 1	82,76	2.141,12
6.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.6.1.			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEM CONEXÕES Ø 25 MM (3/4")	M	4,00	7,64	BDI 1	9,70	4.068,23
6.6.2.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4 X 4"	PÇ	5,00	8,18	BDI 1	10,39	51,95
6.6.3.			CURVA 90° DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL Ø 25 MM (3/4")	UN	1,00	6,80	BDI 1	8,63	8,62
6.6.4.			LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 50 MM (1 1/2")	UN	70,00	9,36	BDI 1	11,88	831,30
6.6.5.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, RETÂNGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	PÇ	8,00	6,43	BDI 1	8,16	65,29
6.6.6.			SUPOORTE PARA CABO DE AÇO 38X90MM	UN	9,00	6,34	BDI 1	8,05	72,44
6.6.7.			INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	16,00	21,69	BDI 1	27,55	440,74
6.6.8.			PARAFUSO FENDA GALVANI, CAB. PANELA 6,3X50MM AUTOATARRACHANTE	PÇ	9,00	0,20	BDI 1	0,25	2,25
6.6.9.			ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 75X50MM CHAPA 18	M	9,00	63,46	BDI 1	80,60	725,40
6.6.10.			PARAFUSO GALVAN, CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8" MAQUINA ROSCA TOTAL	PÇ	32,00	0,25	BDI 1	0,32	10,24
6.6.11.			PORCA SEXTAVADA GALVAN, 1/4"	PÇ	38,00	0,20	BDI 1	0,25	9,50
6.6.12.			SUPOORTE VERTICAL 70X96MM	PÇ	8,00	2,87	BDI 1	3,64	29,12
6.6.13.			BRACADEIRA GALVAN, TIPO CUNHA 1,1/2"	PÇ	3,00	1,62	BDI 1	2,06	10,29
6.6.14.			PLAFONIER 4"	PÇ	3,00	22,51	BDI 1	28,59	85,77
6.6.15.			REATOR ELETROMAGNÉTICO P/VAPORE DE MERCÚRIO 250 W	PÇ	1,00	74,42	BDI 1	94,51	94,51
6.6.16.			REATOR ELETROMAGNÉTICO P/FLORESCENTE TUBULAR 2X18 W	PÇ	4,00	16,35	BDI 1	20,77	83,07
6.6.17.			REATOR ELETROMAGNÉTICO P/FLORESCENTE TUBULAR 2X32 W	PÇ	1,00	30,65	BDI 1	38,93	38,93
6.6.18.	SINAPI	00039510	LUMINÁRIA EMBUTIDA P/FLORESC. TUBULAR 2X40 W	PÇ	1,00	105,89	BDI 1	134,48	134,48
6.6.19.			TAMPA PRESSAO 100MM CHAPA 24	M	16,00	18,42	BDI 1	23,39	374,24
6.6.20.			TAMPA PRESSAO 75MM CHAPA 24	M	15,00	13,31	BDI 1	16,90	253,50
6.6.21.			ELETRODUTO LEVE 3/4"	M	4,00	14,33	BDI 1	18,20	72,80

27.476 v008 micro

12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6.6.22.			SOQUETE BASE G 13	PC	16,00	5,01	5,01	6,36	101,76
6.6.23.			TUBULAR COMUM LÂMPADA- DIAM. 25MM 18 W	UN	8,00	4,26	4,26	5,41	43,25
6.6.24.	ORSE	9783	VERGALHÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/8"X3000MM	UN	9,00	22,86	22,86	29,03	261,29
6.6.25.			PORCAS GALVANIZADAS 3/8"	UN	9,00	0,35	0,35	0,45	4,01
6.6.26.			ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS 3/8"	UN	9,00	0,43	0,43	0,55	4,94
6.6.27.			BUCHA DE NYLON S4	UN	4,00	0,09	0,09	0,11	0,44
6.6.28.			BUCHA DE NYLON S8	PC	4,00	0,12	0,12	0,15	0,60
6.6.29.			ISOL.PVC - 0,6/1KV / (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - AZUL CLARO	M	15,60	1,94	1,94	2,47	45,92
6.6.30.			ISOL.PVC - 0,6/1KV / (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - MARROM	M	15,40	1,94	1,94	2,47	38,02
6.6.31.			ISOL.PVC - 0,6/1KV / (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - OUTRO	M	12,10	1,94	1,94	2,47	29,88
6.6.32.			ISOL.PVC - 0,6/1KV / (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - PRETO	M	15,40	1,94	1,94	2,47	38,02
6.6.33.			ISOL.PVC - 0,6/1KV / (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - VERMELHO	M	24,40	1,94	1,94	2,47	60,24
6.6.34.			ISOL.PVC - 0,6/1KV / (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - AZUL CLARO	M	2,00	2,59	2,59	3,29	6,58
6.7.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ESGOTO					-	2.876,91
6.7.1.			JUNÇÃO 45° DE PVC BRANCO COM REDUÇÃO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 X 50 MM	UN	2,00	23,54	23,54	29,90	59,80
6.7.2.			TÊ 90° DE PVC BRANCO, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL Ø 40 MM	UN	4,00	10,78	10,78	13,69	54,77
6.7.3.			TÊ 90° DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 X 50 MM	UN	4,00	13,91	13,91	17,87	70,68
6.7.4.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 MM	M	15,00	12,79	12,79	16,24	243,63
6.7.5.	SINAPI	89714	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100MM	M	50,00	14,27	14,27	18,13	906,40
6.7.6.			CURVA 45° LONGA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM	UN	3,00	9,29	9,29	11,80	35,39
6.7.7.			CURVA 45° LONGA 100 MM	UN	1,00	26,55	26,55	33,72	33,72
6.7.8.			CURVA 90° CURTA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 50 MM	UN	4,00	9,46	9,46	12,01	48,05
6.7.9.			CURVA 90° CURTA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 100 MM	UN	2,00	21,11	21,11	26,81	53,63
6.7.10.			CURVA 90° CURTA DE PVC BRANCO, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, Ø 40 MM	UN	4,00	8,32	8,32	10,60	42,40
6.7.11.			JOELHO 90° C/ANEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO 40 MM - 1,1/2"	UN	3,00	6,52	6,52	8,28	33,28
6.7.12.			JUNÇÃO SIMPLES PBV DE PVC REFORÇADO BEGE PÉROLA, Ø 100 X 100 MM	UN	4,00	50,23	50,23	63,79	255,16
6.7.13.			CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA BRANCA, 150 X 150 X 50 MM	UN	1,00	32,31	32,31	41,03	41,03
6.7.14.			SIFÃO FLEXÍVEL P/MICTÓRIO 1 1/4" - 2"	UN	4,00	123,83	123,83	157,27	629,06
6.7.15.			JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	16,07	16,07	20,40	61,21
6.7.16.			JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	5,21	5,21	6,62	26,48
6.7.17.			JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	7,70	7,70	9,70	29,10
6.7.18.			JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	7,02	7,02	8,92	8,92
6.7.19.			LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	10,98	10,98	13,94	111,56
6.7.20.			TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	7,05	7,05	8,95	89,50
6.7.21.			SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	13,28	13,28	16,86	50,58
6.7.22.			VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	4,75	4,75	6,04	18,11
6.8.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ÁGUA					-	4.664,04
6.8.1.			TÊ 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	14,00	5,11	5,11	6,49	90,83
6.8.2.			ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO Ø 40 MM X 1 1/4"	UN	2,00	10,56	10,56	13,41	26,81
6.8.3.			CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	7,00	5,86	5,86	7,44	52,09
6.8.4.			CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 40 MM	UN	3,00	12,48	12,48	15,85	47,56
6.8.5.			BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO 1.1/2"	UN	5,00	3,53	3,53	4,48	22,40
6.8.6.	0001/COTAÇ.		RESERVATORIO D'AGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/INDRICO, CAPACIDADE 1000 LITROS	UN	8,00	309,41	309,41	392,94	3.143,55
6.8.7.			TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METALICA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	7,54	7,54	9,58	9,58
6.8.8.			JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	4,91	4,91	6,23	62,29
6.8.9.			TORNEIRA DE LAVATÓRIO 25 MM - 1/2"	UN	7,00	30,11	30,11	38,23	267,63
6.8.10.			REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	59,00	59,00	74,94	74,94
6.8.11.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	3,06	3,06	3,89	97,16
6.8.12.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	8,78	8,78	11,16	278,89
6.8.13.			ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30CM	UN	5,00	51,18	51,18	65,00	325,00
6.8.14.			ENGATE FLEXÍVEL PLASTICO 1/2 - 30CM	UN	7,00	5,36	5,36	6,81	47,69
6.8.15.			ENGATE FLEXÍVEL PLASTICO 25 MM - 1/2"	UN	5,00	18,51	18,51	23,51	117,56

27.476 v008 micro

13

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6.9.			REVESTIMENTOS						3.778,24
6.9.1.	SINAPI	89170	REVESTIMENTO CERAMICO 20X20 EM MASSA PRONTA, COM REJUNTAMENTO	M2	67,32	26,50	BDI 1	33,65	2.265,32
6.9.2.	SINAPI	03314	REBOCO	M2	67,32	14,02	BDI 1	17,81	1.198,82
6.9.3.			CHAPISCO	M2	67,32	2,92	BDI 1	3,70	249,30
6.9.4.			SOLERA DE GRANITO CINZA E=15	M	1,80	28,35	BDI 1	36,00	64,80
6.10.			FORROS						1.000,30
6.10.1.	SINAPI	96111	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	M2	25,87	26,91	BDI 1	34,18	884,12
6.10.2.			ANDARME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE	M2	6,00	15,25	BDI 1	19,36	116,17
6.11.			PAVIMENTACAO						1.689,58
6.11.1.		0006/COMP	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M2	25,87	12,70	BDI 1	16,13	417,29
6.11.2.			PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	25,87	38,72	BDI 1	48,18	1.272,29
6.12.			ESQUADRIAS						1.309,63
6.12.1.			PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	502,70	BDI 1	638,43	638,43
6.12.2.			PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	528,50	BDI 1	671,19	671,19
6.13.			PINTURA						2.876,79
6.13.1.			PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMAO S, SEM MASSA CORRIDA	M2	8,00	11,69	BDI 1	14,85	118,78
6.13.2.	SINAPI	95622	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANGOS COM PRESENCIA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAO S, AF. 11/2016	M2	236,05	9,20	BDI 1	11,68	2.758,01
6.14.			DIVERSOS						6.737,75
6.14.1.	SINAPI	11334	CAIXA DE GORDURA 80X80M	UN	2,00	378,04	BDI 1	480,11	960,22
6.14.2.			BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM	UN	3,00	82,77	BDI 1	105,12	315,37
6.14.3.			LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLLINA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00	132,78	BDI 1	168,63	337,25
6.14.4.		0004/COMP	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA 35X66X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	UN	4,00	292,71	BDI 1	371,74	1.486,95
6.14.5.			MICROTIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	394,37	BDI 1	500,85	2.003,40
6.14.6.			PIA EM GRANITO CINZA 370X65CM COM 5 CUBAS LOUCA	UN	1,00	1.287,06	BDI 1	1.634,56	1.634,56
7.			RESERVATORIOS						70.447,49
7.1.			SERVICOS DE TERRA						12.278,72
7.1.1.			REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	23,25	16,27	BDI 1	20,66	480,35
7.1.2.	ORSE	2497	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTO E ESCORAMENTO.	M3	149,95	26,92	BDI 1	34,19	5.126,79
7.1.3.	SINAPI	88037	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	164,71	29,50	BDI 1	37,47	6.170,86
7.1.4.			BOTA-FORA, D.M.T = 1,0 KM	M3	164,71	2,39	BDI 1	3,04	500,71
7.2.			FUNDAOES						1.239,93
7.2.1.			CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA, 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/ARRINHOS ATE 20M E COLOCACAO.	M3	4,67	209,06	BDI 1	265,51	1.239,93
7.3.			ESTRUTURA						23.347,55
7.3.1.	SINAPI	92802	ARMADURA DE ACO PARA LAJES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA	KG	1.534,00	4,88	BDI 1	6,19	9.498,53
7.3.2.	SINAPI	92718	CONCRETO ESTRUTURAL FCK<=25 MPA EM SUPERESTRUTURA	M3	8,15	404,00	BDI 1	513,08	4.181,60
7.3.3.			CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	M3	4,10	18,16	BDI 1	23,07	94,58
7.3.4.			CONCRETO ARMADO FCK<=18 MPA	M3	7,19	53,20	BDI 1	67,57	485,83
7.3.5.	ORSE	11652	FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	80,05	28,43	BDI 1	36,11	2.890,40
7.3.6.			ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	-	12,28	BDI 1	15,59	-
7.3.7.	SINAPI	74157	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL VIBRACAO	M3	15,18	95,48	BDI 1	121,26	1.840,72
7.3.8.	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M E=8CM, C/LAÇOTAS E CAP/C/CONC FCK<=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	56,25	60,98	BDI 1	77,44	4.355,90
7.4.			FECHAMENTO						6.522,87
7.4.1.			ALVENARIA DE TUIOLOS MACIÇOS COMUNS E=10CM	M2	2,00	51,08	BDI 1	64,88	129,75

27.476 v008 micro

14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7.4.2.			ALVENARIA BLOCO E=12CM (9X17X25)	M2	2,00	39,43	BDI 1	50,08	100,16
7.4.3.			COBOGO DE CIMENTO 25X25	M2	0,36	82,34	BDI 1	104,57	37,65
7.4.4.	SINAPI	8744	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMAS SA DE ASSENTAMENTO, COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014.	M2	115,00	42,60	BDI 1	54,10	6.221,73
7.4.5.			VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA (15X20X20), AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M³).	M3	0,03	881,33	BDI 1	1.119,29	33,58
7.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2 CM	M2	192,00	9,91	BDI 1	-	19.017,75
7.5.1.			IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFÁLTICA	M2	192,00	65,17	BDI 1	82,76	15.890,81
7.5.2.	SINAPI	7375/001	CHAPISCO	M2	192,00	2,92	BDI 1	3,70	711,04
7.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CIRCALQUE MOTO BOMBA - MOTOR MONOFÁSICO 220V, 60HZ 1CV	UN	2,00	1.263,47	BDI 1	1.604,61	3.209,22
7.6.1.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO	PÇ	2,00	8,18	BDI 1	10,39	20,78
7.6.2.			MÓVEL DIMENSÕES 4 X 4"	UN	2,00	6,89	BDI 1	8,76	17,51
7.6.3.			LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 32MM (1")	PÇ	8,00	6,43	BDI 1	8,16	65,29
7.6.4.			CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, RETÂNGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	1,00	11,82	BDI 1	15,01	15,01
7.6.5.			INTERRUPTOR - UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	2,00	121,45	BDI 1	154,24	308,48
7.6.6.			CHAVE DE NÍVEL INFERIOR	UN	2,00	194,28	BDI 1	246,74	493,48
7.6.7.			CHAVE DE NÍVEL SUPERIOR	UN	1,00	30,71	BDI 1	39,00	39,00
7.6.8.			REATOR ELÉTRONICO P/ FLUORESCENTE CIRCULAR 1X28W	PÇ	1,00	34,80	BDI 1	44,19	44,19
7.6.9.			LUMINÁRIA SOBREPOR P/ FLUORESC. CIRCULAR 28W	UN	1,00	34,80	BDI 1	44,19	44,19
7.6.10.			CIRCULAR 28W	UN	12,00	0,09	BDI 1	0,12	1,44
7.6.11.			BUCHA DE NYLON S6	PÇ	13,00	0,12	BDI 1	0,15	1,80
7.6.12.			BUCHA DE NYLON S8	PÇ	8,00	1,94	BDI 1	2,47	19,75
7.6.13.			ISOL PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 1,5 MM² - AZUL CLARO	M	24,00	2,99	BDI 1	3,29	79,00
7.6.14.			ISOL PVC - 0,6/1KV (REF. INBRAC POLIVINIL FLEX ANTICHAMA) 2,5 MM² - AZUL CLARO	M	4,00	28,12	BDI 1	35,71	142,83
7.7.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - AGUA REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL Ø 1"	UN	5,00	5,11	BDI 1	6,49	32,46
7.7.1.			TE 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	4,00	11,40	BDI 1	14,48	57,93
7.7.2.			TE 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 40 MM	UN	12,00	4,92	BDI 1	6,25	75,03
7.7.3.			ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO Ø 32 MM X 1"	UN	4,00	5,86	BDI 1	7,44	29,76
7.7.4.			CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	4,00	9,01	BDI 1	11,44	45,77
7.7.5.			CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 32 MM	UN	4,00	12,48	BDI 1	15,85	63,41
7.7.6.			CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 40 MM	UN	4,00	11,69	BDI 1	14,85	59,40
7.7.7.			TUBO DE PVC BRANCO ROSCÁVEL Ø 1"	M	4,00	8,36	BDI 1	10,80	42,40
7.7.8.			CURVA 90° DE PVC BRANCO ROSCÁVEL Ø 1"	UN	12,00	4,60	BDI 1	5,84	70,08
7.7.9.			JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2"	UN	4,00	4,91	BDI 1	6,23	24,92
7.7.10.			JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	59,00	BDI 1	74,94	299,74
7.7.11.			FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	3,06	BDI 1	3,89	15,56
7.7.12.			REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	6,13	BDI 1	7,78	933,60
7.7.13.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	11,16	BDI 1	14,16	14,16
7.7.14.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	8,78	BDI 1	11,16	33,47
7.7.15.			TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	8,78	BDI 1	11,16	33,47
7.8.			ESQUADRIAS PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	502,70	BDI 1	638,43	638,43
7.8.1.			PINTURA	M2	3,70	11,69	BDI 1	14,85	54,94
7.9.			PINTURA COM TINTA E SMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	66,30	9,20	BDI 1	11,68	774,65
7.9.1.			APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFICACAO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF - 11/2016	M2	66,30	9,20	BDI 1	11,68	774,65
7.9.2.	SINAPI	95622	DIVERSOS						762,18

27.476 v008 micro

15

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7.10.1.			CAIXA DE PASSAGEM 80X80CM EM ALVENARIA DE BLOCO COM TAMPA EM CONCRETO (CX)	UN	2,00	300,07	BDI 1	381,09	762,18
8.			REDE DE ESGOTO					9.599,65	5.456,97
8.1.			SERVIÇOS DE TERRA						
8.1.1.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO. ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	50,00	26,92	BDI 1	34,19	1.709,40
8.1.2.	SINAPI	88037	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	98,00	29,50	BDI 1	37,47	3.671,57
8.1.3.			BOTA-FORA, DIM.1 = 1,0 KM	M3	25,00	2,39	BDI 1	3,04	76,00
8.2.			FECHAMENTO						279,99
8.2.1.			ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS COMUNS E=10CM	M2	2,00	51,08	BDI 1	64,88	129,75
8.2.2.			ALVENARIA BLOCO E=12CM (6X17X25)	M2	3,00	39,43	BDI 1	50,08	150,24
8.3.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ESGOTO						2.422,36
8.3.1.	ORSE		LUBA SIMPLES DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 150 MM	UN	10,00	28,20	BDI 1	35,81	358,10
8.3.2.	ORSE	1528	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, Ø 150 MM	M	50,00	32,51	BDI 1	41,29	2.064,26
8.4.			DIVERSOS						1.440,33
8.4.1.	SINAPI	11334	CAIXA DE GORDURA 80X80M	UN	3,00	378,04	BDI 1	480,11	1.440,33
9.			URBANIZAÇÃO						91.926,04
9.0.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF- 07/2016	M2	153,34	47,61	BDI 1	60,46	9.271,66
9.0.2.	SINAPI	92394	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE BLOCOS DE CONCRETO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	822,99	45,90	BDI 1	58,29	47.974,56
9.0.3.			MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	1.067,40	25,58	BDI 1	32,49	34.679,83
10.			PAISAGISMO						13.760,28
10.0.1.	SINAPI	85178	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	151,00	7,33	BDI 1	9,30	1.404,91
10.0.2.	SINAPI	85178	PLANTIO DE ARBUSTO 0,50 A 0,70 M	UN	150,00	44,95	BDI 1	57,08	8.562,21
10.0.3.			PLANTIO DE FORRACAÇÃO CLORÓFITO, EM CANTEIRO DE 25 CM DE PROFUNDIDADE	M2	161,00	18,55	BDI 1	23,56	3.793,16
11.			FINALIZAÇÃO DA OBRA						11.856,10
11.0.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.892,82	1,91	BDI 1	2,42	11.856,10
11.0.2.									

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

MACAÚBAS/BA

Local

09 de agosto de 2018

Data

Nome: Renato Lima Meira
 Título: Arquiteto e Urbanista
 CREA/CAU/23846-8
 ART/RRT:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Assunto: Reprogramação do CT 0298833-50/2009 (Construção e adequação da feira livre municipal de Macaúbas)
Data base: jun/2017 **Fonte:** SINAPI/ORSE

COMPOSIÇÕES

Código	Descrição do serviço	Unidade			
0001/COMP	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 mm (ref. valemam ou similar)	m			
Composição de Preço					
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
00857/ORSE	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UND	1	28,9	28,90
88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	19,98	4,00
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	13,89	2,78
Totais					
Equipamento	Material	Mão de obra	Enc. Social	Valor Total	
0	28,90	6,774	6,09	41,76	

Código	Descrição do serviço	Unidade			
0002/COMP	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"),	m			
Composição de Preço					
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
21147	TUBO AÇO PRETO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	m	1	69,00	69,00
00010997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	kg	0,465	19,94	9,27
5631/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0506	144,96	7,33
5632/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	chi	0,1	56,80	5,68
88246/SINAPI	Assentador de tubos com encargos complementares	h	0,1212	20,97	2,54
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,1233	13,89	1,71
88317/SINAPI	Soldador com encargos complementares	h	1,14	29,17	33,25
Totais					
Equipamento	Material	Mão de obra	Enc. Social	Valor Total	
13,01	78,27	37,51	33,70	162,50	

Código	Descrição do serviço	Unidade			
0003/COMP	Pintura esmalte, duas demaos, sobre superfície metálica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo.	m2			
Composição de Preço					
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
03768/SINAPI	Lixa em folha para ferro, numero 150	un	0,6	1,87	1,12
05320/SINAPI	Removedor de tinta oleo/esmalte verniz	l	0,07	26,32	1,84
07292/SINAPI	Tinta esmalte sintético premium	l	0,138	21,22	2,93
07307/SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao)	l	0,113	22,04	2,49
88310/SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,34	19,72	6,70
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,34	13,89	4,72
Totais					
Equipamento	Material	Mão de obra	Enc. Social	Valor Total	
0,00	8,38	11,43	10,26866	30,08	

Código	Descrição do serviço	Unidade			
0004/COMP	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso assento de plástico e engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm (sem instalação).	UN			
Composição de Preço					
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
00010422/SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	1	261,46	261,46
11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	un	1	7,87	7,87

Prefeitura Municipal de Macaúbas

0377/SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	1	23,38	23,38
Totais					
Equipamento	Material	Mão de obra	Enc. Social	Valor Total	
0,00	292,71	0,00	0	292,71	

Código	Descrição do serviço	Unidade			
0005/COMP	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, incluso tela de aço CA 60, ferro 4.2mm, malha 10x10 cm.	m2			
Composição de Preço					
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
88309 /SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6263	19,80	12,40
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,1	13,89	1,39
09398/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, sem lançado e adensado	m3	0,0965	322,66	31,14
73994/001/SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	kg	1	6,22	6,22
Totais					
Equipamento	Material	Mão de obra	Enc. Social	Valor Total	
	37,36	13,79	12,39	63,54	

Código	Descrição do serviço	Unidade			
0006/COMP	Regulização e compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação.	m2			
Composição de Preço					
Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
89211 /SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	h	0,19	4,55	0,86
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4487	13,89	6,23
Totais					
Equipamento	Material	Mão de obra	Enc. Social	Valor Total	
0,86	0,00	6,23	5,60	12,70	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0298833-50 / 2009	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
OBJETO CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,87%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,97%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MACAÚBAS/BA
Local

quinta-feira, 9 de agosto de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: Renato Lima Meira
Título: Arquiteto e Urbanista
CREA/CAU: A29846-8
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RELATÓRIO DE VISTORIA

Macaúbas, 03 de Outubro de 2018

Obra: CENTRO DE ABASTECIMENTO
Local: Sede do Município de Macaúbas - BA

Conforme Vistoria in loco para a Continuação da Construção do Centro de Abastecimento localizado no Município de Macaúbas, foram apontados alguns vícios mediante intempéries ocasionados pela ação do período em que a obra ficou paralisada até o presente momento:

DAS APURAÇÕES EXECUTADAS:

SERVIÇOS CONTEMPLADOS DO OBJETO:

SUPERESTRUTURAS (PILARES PRÉ-MOLDADOS):

- Pilares Pré-Moldados executados em conformidade porém com ressalvas, onde o Pilar de nº 34 *conforme projeto estrutural* do Empreendimento apresenta recalque em sua estrutura provavelmente ocasionada pela má compactação do solo ao entorno desta fundação, comprometendo a linearidade das paredes de vedação que sofreram fissuras. Obs: Executar reforço estrutural e compactação do solo para a área com recalque. Estabelecer trama aramada para fechamento de fissuras nas alvenarias de vedação apresentadas;

FOTOS ANEXAS:



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUPERESTRUTURAS (COBERTURA):

- Estruturas Metálicas subdimensionadas e distribuídas in loco conforme projeto sem avarias;
 - Telhas Metálicas subdimensionadas e distribuídas conforme percentual de inclinação indicada em projeto e não apresentam avarias;
- Obs: Serviços parcialmente executados, faltando as instalações de calhas para águas pluviais e Saias de Fechamento

FOTOS ANEXAS:



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUPERESTRUTURAS (VEDAÇÃO DE PAREDES):

- Alguns pilares de fechamento das alvenarias de vedação não foram totalmente concretados, ocasionando oxidação nas armações e perda em sua resistência.

Obs: Aplicação de produtos antioxidante nas armações e proceder a complementação da concretagem aos quais estão faltando.

FOTOS ANEXAS:



PAREDES DE VEDAÇÃO:

- As paredes de vedação executadas apresentam boa consistência em sua confecção, correta amarração com juntas argamassadas atendendo a norma especificada de 1,5cm, haja vista que as ressalvas mencionadas no item anterior Superestrutura dos Pilares, específico Pilar nº 34 , contribuiu em conjunto com a Viga Baldrame, o recalque deste perímetro ocasionando as fissuras nestas paredes de vedação

Obs: Estabelecer trama aramada para fechamento de fissuras nas alvenarias de vedação apresentadas;

FOTOS ANEXAS:



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PISOS EXTERNOS:

- Pisos em concreto confeccionados conforme projeto;

Obs: O piso executado apresenta satisfatórias condições estáveis mesmo estando a algum tempo sem sua complementação. Em outros perímetros apontados, principalmente em áreas de compactação de aterro, comprometeu sua formatação, onde terá que ser refeito e previamente o uso da compactação para execução do mesmo.

FOTOS ANEXAS:



PISOS INTERNOS:

- A pavimentação e contemplação do Piso de Alta Resistência ainda não foram executados, item lançado em Orçamento á executar posteriormente pelo processo licitatório.

FOTOS ANEXAS:



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MURO DE CONTENÇÃO:

- O Muro de Contenção executado em face a necessária proteção do Empreendimento e em condições não favoráveis na planialtimetria existente, foram determinantes para a execução do mesmo. Serviços executados pelo Município.

Obs: Estabelecer nova compactação da área com preenchimento de material vegetal, confecção de contra-piso em concreto com tela e complementação estrutural do Muro de Contenção.

FOTOS ANEXAS:



BARRAS DE PROTEÇÃO:

- Execução de barras de proteção para as áreas condicionantes a necessária instalação conforme NORMA ABNT-9050 (Acessibilidade).

Obs: Instalação de Barras tubulares 1 ½" chumbadas em concreto.

FOTOS ANEXAS:



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05




CONCLUSÕES:

Nesta Vistoria para a Construção do Centro de Abastecimento do município de Macaúbas -BA, foram observadas a Estrutura Atual in loco do Empreendimento e suas deformações ao período exposto.

O Orçamento elaborado pelo município para a complementação dos serviços a serem executados, apresenta a real situação do empreendimento, haja vista que nesta análise foram observados os serviços que terão que submeter a revisões estruturais e serviços complementares de melhorias não constante neste Orçamento.

Sem Mais

Atenciosamente


Arquitº Renato Lima Meira
CAU Nº A29846-8
Resp. Técnico do Município
/Obras Convênios

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE
REPAROS NO CENTRO DE ABASTECIMENTO.**

CENTRO DE ABASTECIMENTO

2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente documento têm por finalidade orientar e complementar os projetos, definir metodologias de execução e determinar os materiais a serem empregados, instituindo, assim, as condições que presidirão ao desenvolvimento das obras e serviços relativos aos serviços de reparos no centro de abastecimento de Macaúbas/Ba.

1. REFORÇO ESTRUTURAL NA SAPATA DO PILAR Nº 34

Deverá ser perfurada com trado manual a profundidade de 3 metros na diagonal em tangência ao fundo da sapata.

Deverá ser executada duas estacas opostas entre si, em diagonal com diâmetro de 30cm e ferragem com diâmetro de 10mm.

2. GUARDA CORPO

Executar Guarda Corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam=1.1/2", barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço carbono no locais de circulação de pedestres com desnível razoável e indicado pela NBR 9050. Todos pontos de implantação será indicado pela fiscalização da obra.

3. REPARO NO PISO EXTERNO

Deverá ser removido todo o piso em concreto que está fragmentado em seguida executar a regularização e compactação do solo, após inserir uma camada de brita com 03 cm de espessura e executar o piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado com tela soldada. Os locais serão indicados pela fiscalização da obra.

4. TRATAMENTO DE FISSURAS EM PARDE DE VEDAÇÃO

Deverá ser realizado o tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar e colocação de tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm. Os locais serão indicados pela fiscalização, caso seja necessário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MURO DE CONTENÇÃO

Será executado Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,14m, c/ alvenaria de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, nos locais indicados pela fiscalização da obra.

Deverá ser impermeabilizada toda a estrutura de fundação do muro de contenção.

RENATO LIMA MEIRA

Arquiteto e Urbanista
CAU N° A29846-8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SERVIÇOS DE REPAROS NO CENTRO DE ABASTECIMENTO (RECURSOS PRÓPRIOS)

ITEM	Código	Discriminação dos serviços do orçamento	Unid.	Ordem Orçada	Custo unitário SEM BDI (R\$)	Custo unitário COM BDI (R\$)	Custo total	BDI: 27%
1.0		REFORÇO ESTRUTURAL NA SAPATA DO PILAR Nº 34					884,71	
1.1		2 ESTACAS OPOSTAS ENTE SI, EM DIAGONAL, TANGENTE A BASE DA SAPATA						
1.1.1	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af. 12/2015	KG	24,43	7,27	9,23	225,49	
1.1.2	98230	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha. af. 03/2018	M	6,00	86,51	109,87	659,22	
2.0		GUARDA CORPO					16.631,76	
2.0.1	11985/ORSE	Guarda Corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1,1/2", barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço carbono.	M3	92,00	142,35	180,78	16.631,76	
3.0		REPARO NO PISO EXTERNO					7.566,97	
3.0.1	05103/ORSE	Regularização e compactação manual de terreno	M2	108,00	3,62	4,60	496,80	
3.0.2	02656/ORSE	Camada de brita p/protetção do piso	M3	3,24	104,58	132,82	430,33	
3.0.3	94993	Execução piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado com tela soldada. af. 07/2016	M2	108,00	48,41	61,48	6.639,84	
4.0		TRATAMENTO DE FISSURAS EM PAREDE DE VEDAÇÃO					152,24	
4.0.1	04114/ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	M	8,00	12,58	15,98	127,84	
4.0.2	1 - 34647	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = 1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	M	8,00	2,40	3,05	24,40	
5.0		MURO DE CONTENÇÃO					4.878,30	
5.0.1	11357/ORSE	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,14m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fok = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive chapisco, reboco e pintura	M2	40,25	91,56	116,28	4.680,27	
5.0.2	04850/ORSE	Impermeabilização com vedapren parede ou similar. 03 demãos	M2	6,90	22,60	28,70	198,03	
				TOTAL GERAL			30.113,98	

Data base da Sinapi e Orse: setembro de 2018 com desoneração
 Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.
 O percentual de BDI foi composto com 27%

Macaúbas, 30 de Novembro de 2018

RENATO LIMA MEIRA
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A29846-8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CRONOGRAMA FÍSICO

Agente promotor/executor Prefeitura Municipal de Macaúbas		Agente Financeiro Recursos Próprios		Valor do Recurso 30.113,98							
Mutuário Prefeitura Municipal de Macaúbas		Construtora		Número do contrato CTEF							
Localização Av Canatiba - Bela Vista II - Macaúbas/BA		Nome do empreendimento Centro de Abastecimento		Data início da obra							
Objetivo (Tipo de obra/serviço) Serviços de Reparos no Centro de Abastecimento											
Item	Discriminação	Peso %	Valor da Obra	Quinzena 01 %	Quinzena 01 R\$	Quinzena 02 %	Quinzena 02 R\$	Quinzena 03 %	Quinzena 03 R\$	Quinzena 04 %	Quinzena 04 R\$
01	REFORÇO ESTRUTURAL NA SAPATA DO PILAR Nº 34	2,94%	884,71	50,00%	442,36	50,00%	442,36				
02	GUARDA CORPO	55,23%	16.631,76			50,00%	8.315,88	50,00%	8.315,88		
03	REPARO NO PISO EXTERNO	25,13%	7.566,97			50,00%	3.783,49	50,00%	3.783,49		
04	TRATAMENTO DE FISSURAS EM PAREDE DE VEDAÇÃO	0,51%	152,24					50,00%	76,12	50,00%	76,12
05	MURO DE CONTENÇÃO	16,20%	4.878,30					50,00%	2.439,15	50,00%	2.439,15
TOTAL SIMPLES		100%	30.113,98	1,47%	442,36	41,65%	12.541,72	48,53%	14.614,64	8,35%	2.515,27
GERAL ACUMULADO				1,47%	442,36	43,12%	12.984,08	91,65%	27.598,71	100,00%	30.113,98

Macaúbas, 30 de Novembro de 2018

RENATO LIMA MEIRA
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A29846-8

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05				
COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	SERVIÇOS DE REPAROS NO CENTRO DE ABASTECIMENTO (RECURSOS PRÓPRIOS)					
LOCAL:	AV CANATIBA - BELA VISTA II - MACAÚBAS/BA				DATA	30-out-18
		1º quartil	Médio	3º quartil	Adotado	
1.0	Administração central	3,00	4,00	5,50	3,33%	A
1.1	Custo financeiro	0,59	1,23	1,39	1,00%	B
1.2	Seguros	0,80	0,80	1,00	0,80%	C
1.4	Risco	0,97	1,27	1,27	1,00%	D
1.4	Lucro	6,16	7,40	8,96	8,00%	E
1.3	Tributos sobre a receita				9,75%	F
1.3.1	ISS (4%X40%)	0,00	2,50	5,00	1,60%	
1.3.2	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00%	
1.3.3	PIS	0,65	0,65	0,65	0,65%	
	CPRB	0,00	4,50	4,50	4,50%	
	BDI				27,00%	
Macaúbas, 30 de outubro de 2018						
Arqtº Renato Lima Meira - CAU A29846-8 Resp. Técnico do Município						